



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# **CREDECENCIAMENTO**

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**CREDECIAL**

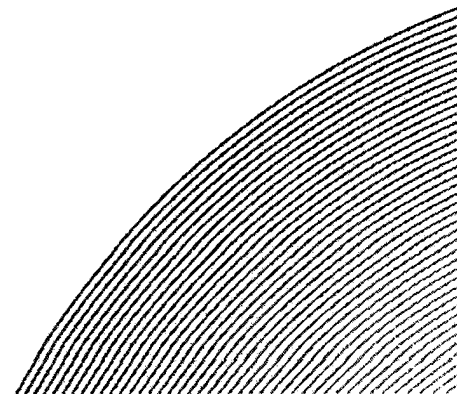
À  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Credenciamos o Sr. GERSON FERREIRA JUNIOR, registrado com a Carteira de Identidade n.º 10.035 OAB/RN e inscrito no CPF sob o n.º 066.322.754-27, para em nome da **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, participar da Licitação acima citada, podendo para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar o direito de recurso e tudo o mais que se fizer necessário, o que será dado por firme e valioso.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.



**Felipe Gurgel de Carvalho**  
**CPF 011.714.344-80**  
**CNH n.º 01116000733 DETRAN/RN**  
**Sócio Administrador**





## PROCURAÇÃO

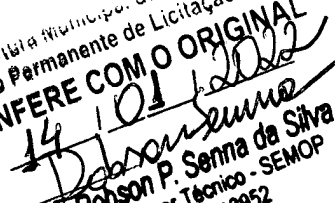
**OUTORGANTE: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.052.764/0001-44, com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal – RN, neste ato representada pelo sócio diretor **Felippe Gurgel de Carvalho**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.738.808 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 011.714.344-80, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena 957, apto 708, Tirol - Natal – RN.

**OUTORGADO: Gerson Ferreira Junior**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados Brasileiros sob o nº 10.035/RN, portador da cédula de identidade RG nº 002.450.085 SSP/RN, inscrito no CPF nº 066.322.754-27, residente e domiciliado na Avenida Dão Silveira, 4404, Condomínio Parque das Pedras, Bloco S, Apt. 201, Bairro Candelária, Município de Natal – RN.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de procuração, ao final assinado o Outorgante nomeia e constitui os outorgados seu bastante procuradores a quem confere amplos e ilimitados poderes de representação da empresa outorgante, em licitações, quaisquer repartições públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como os seus órgãos de administração direta, Secretarias, e ou administração indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras formas de personalidade jurídica, podendo ditos procuradores, em conjunto ou separadamente, interpor todos os recursos disponível, proceder nas interpelações necessárias, de forma efetiva, podendo ditos poderes serem substabelecidos, com ou sem reserva de iguais poderes.

Natal - RN, 01 de outubro de 2021.

  
**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
CPF.: 011 714.344-80  
Sócio Administrador

7 Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Comissão Permanente de Licitação de Obr.  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
14/10/2021  
  
**Robson P. Sena da Silva**  
Assessor Técnico - SEMOP  
Mat.: 13952

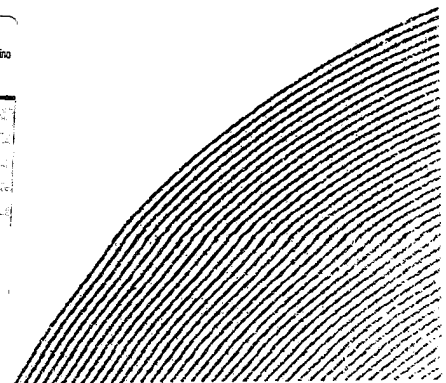

**Natal Cartório 2º Ofício de Notas**  
Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
CEP 59.022-330 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
E-mail: dcofficio@outlook.com

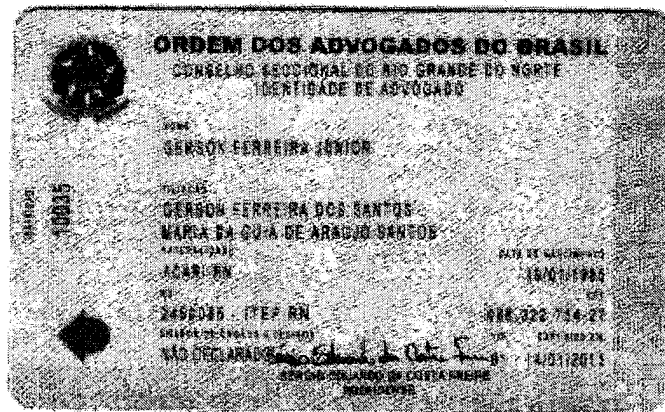
Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interino  
Crista Alves Freire - Tabelião Substituto

Reconheço a firma de **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** por  
semelhança do que dou fe.

Natal/RN, 1 de Outubro de 2021 14:28:55

**Cloris Maria de Andrade - Escrevente**  
Confira em: <https://selodigital.tirn.jus.br/selo>  
Selo Digital: RN202100949530142902XRF  
Usuário: mayara  
AP312940





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109923108201053062241



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 109923108201053062241-1  
Data: 31/08/2020 14:05:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK62689-QOQG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**

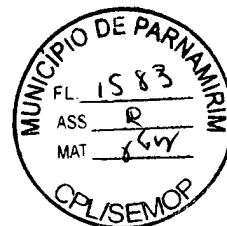




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 10:55:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109923108201053062241-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578d0dfb10e159e727fdec5e85ce1f2d31066ae90d91c26cd8efd6c3eabbfa60fbf248dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória, Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2003



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCIONAL DE 1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2003355788

**2003355788**

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN CONTRAN**

Nome: **TELEPE GURGEL DE CARVALHO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **4138081PEP RN**

CPF: **011.713.344-80** DATA NASCIMENTO: **10/11/1980**

RESIDÊNCIA: **ALFREDO LEIS SANTOS DU CARVALHO  
MÁRIA GORETE GURGEL DE CARVALHO**

PERMISSÃO: **2003355788** ACC: **2003355788** CAT. HAB: **2003355788**

Nº REGISTRO: **0113600935** VALIDADE: **20/08/2022** HABILITAÇÃO: **21/02/2000**

OBSERVAÇÕES: **A**

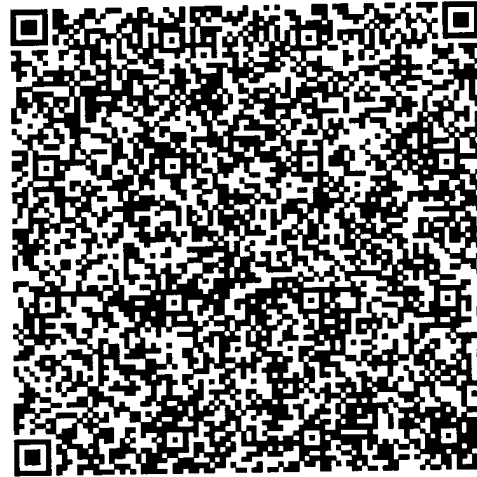
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **06/08/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28687516634  
82767435350

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109920608214815842725>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 109920608214815842725-1  
Data: 06/08/2021 13:57:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW60838-XAC9;



CNJ 06.870-0

### Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 14:03:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 10:54:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109920608214815842725-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578db4466990f3204e668adeefe5244f4d32994e62273fb8fc5563f09a7d6ac088cf48d  
d34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





República Federativa do Brasil  
Serviços Públicos Federais  
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura  
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-RN**  
Registro CREA-RN  
2.02250488

Nome  
HELPE GURGEL DE CARVALHO

Data do Registro no Crea-RN  
11/04/2009

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional  
1.92230482  
Data de Emissão  
17/04/2018

Assinatura do Profissional

Este cartão documento de identidade profissional em papel de segurança nacional e sem fio. Autenticado e emitido de acordo com a Lei nº 20110/2008 e Lei nº 8538 de 02/09/1992.

República Federativa do Brasil  
Serviços Públicos Federais  
Conselho Federal de Engenharia e Agrimensura  
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-RN**  
Crea de Registro

Nome  
HELPE GURGEL DE CARVALHO  
Filiação  
MARIA SORETE GURGEL DE CARVALHO  
ALFONSO LUIS SANTOS DE CARVALHO

Nascimento  
10/11/1983 011.714.344-80 1738081177/RN  
Doc. de Identidade  
BRASILIA

Naturalidade  
NATAL RN  
Tipo Sang. Titulo de Eleitor  
20983161600

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 109921008209283784295-1  
Data: 10/08/2020 09:50:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI37664-VQUL;



CNPJ: 06.876-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 10:56:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

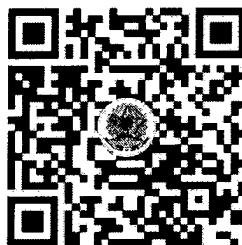
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109921008209283784295-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578dac49a066f381166a0914d4a147a751a7abbc6913f5a3bc055ae4dbeebf8f9eb048dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



VALUNDELETO  
ESTRUTURADO NACIONAL  
2080244091

MARCELO ROBERTO SOARES

CPF: 028.119.78-200 RR

RG: 288.000.454-90 DATA NASCIMENTO: 04/05/1969

RENATA LIA SOARES DE SOUSA

RENATA FERRERIA DE ARAUJO

0102024-288 0970471025 06/02/1974

RESOLUÇÃO

DATA EMISSÃO: 18/08/2021

2080244091

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL

RIC GRANDE DO NORTE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109921808218725583743>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 109921808218725583743-1  
Data: 18/08/2021 09:54:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03666-80DF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 09:55:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2022 10:54:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 109921808218725583743-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

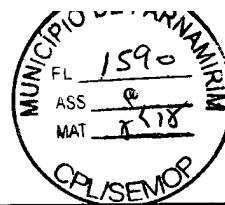
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd16609106e117650a88f82cc207f578dddaf24c0ec76d01e46c591c1a81ba02a962c5a519a432ac21c56fbaa4a084c48dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210885939 	NIRE 24200720139	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2108336162 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

**ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**  
**NOME: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

<b>REGISTRO DO COMÉRCIO</b>			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	027	2	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

<b>REDESIM</b>	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: FELIPPE GURGEL DE CARVALHO | Telefone de contato: (84) 96099323 | Email: felippe@engetchconstrucoes.com  
 Local: Natal - RN | Data: 22/12/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

Abertura / Alteração / Extinção / Outros  
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )  
 Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  _____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---	--------	-----------------------



**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA****CNPJ 05.052.764/0001-44****NIRE 24200720139****ADITIVO Nº 09**

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido em 10.11.1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, portador do CPF sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Rua Apodi, 500 - Apto. 1201, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130 e **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16.05.1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da CNH sob o nº 01096841618 - DETRAN-RN, portador do CPF sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Lourdes, 282 - Apto. 802 - Edif. Abel Pereira, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-260. Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, com sua sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-110, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE nº 24200720139, por despacho em 16.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44. **RESOLVEM**, alterar e consolidar o seu Contrato Social e aditivos o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL**

Fica neste ato, alterado o endereço da filial 05.052.764/0003-06 para Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52061-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificados por este instrumento de Alteração Contratual nº 09, o qual fará parte integrante daquele documento.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

**CNPJ 05.052.764/0001-44**

**NIRE 24200720139**

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido em 10.11.1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, portador do CPF sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Rua Apodi, 500 - Apto. 1201, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130 e **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16.05.1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da CNH sob o nº 01096841618 - DETRAN-RN, portador do CPF sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Lourdes, 282 - Apto. 802 - Edif. Abel Pereira, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-260. Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, com sua sede Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-110, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE nº 24200720139, por despacho em 16.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e tem sua sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-110.

**Parágrafo primeiro** – A empresa tem filial constituída com localização na Rodovia BR 230, KM 466, S/N, Bairro Distrito Industrial – Sousa - Estado da Paraíba, CEP. 58.808-290, registrada na Junta Comercial da Paraíba - JUCEP sob o nº 25900259516 por despacho em 10/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0002-25 para fins exclusivos de ALMOXARIFADO.



**Parágrafo segundo** – A empresa tem filial constituída com localização na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52061-030, registrada na Junta Comercial do PE - JUCEPE sob o nº 26902003021 por despacho em 03/12/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0003-06, para fins exclusivos de ALMOXARIFADO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O Objeto social da empresa é a prestação de serviços, tais como:

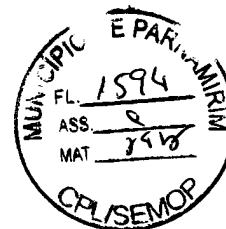
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, TAIS COMO: PISTA DE COMPETIÇÕES, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; DEMOLIÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRA DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÕES DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, EXCETO PARA HIDROELÉTRICAS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento quarenta mil reais), dividido em 4.140.000 (quatro milhões cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

**MARCOS ROBERTO SOARES**, 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), representando 50% do capital social da empresa.

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), representando 50% do capital social da empresa.



**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 cc o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 16 de maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO SOARES** e **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES a quais responderão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, isoladamente ou em conjunto. Autorizado(s) ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições, tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e quaisquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir contas bancárias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de



qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PELOS ADMINISTRADORES**

Os sócios Administradores **MARCOS ROBERTO SOARES** e **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** poderão assinar os documentos da Empresa em conjunto ou isoladamente, inclusive movimentação de conta bancária, empréstimos e venda de ativo imobilizado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão desimpedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”**

Os sócios terão direito de fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Artigo 1.065, CC/2002.



**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos(as) sócios(as), obedecido ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**Parágrafo único** – A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos(as) os (as) sócios (as) decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos(as) os(as) sócios (as).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Natal, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam abaixo em via única.

Natal-RN, 03 de dezembro de 2021.

---

**MARCOS ROBERTO SOARES**

**CPF sob o nº 702.090.654-00**

---

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**

**CPF sob o nº 011.714.344-80**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171434480	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
70209065400	MARCOS ROBERTO SOARES



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2021 09:56 SOB Nº 20210885939.  
PROTOCOLO: 210885939 DE 23/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109362304. CNPJ DA SEDE: 05052764000144.  
NIRE: 24200720139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.  
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

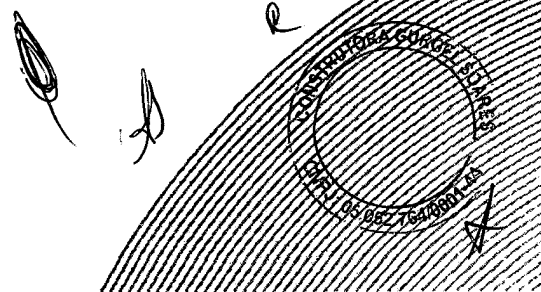
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# DOCUMENTAÇÃO

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**ÍNDICE**

<b>-HABILITAÇÃO JURÍDICA.....</b>	<b>02</b>
-CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO .....	03/11
-CEDULAS DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS .....	12/15
<b>- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....</b>	<b>16</b>
-CARTÃO CNPJ E QSA.....	17/18
-CERTIDÕES REGULARIDADE FEDERAL-SEGURIDADE SOCIAL / FGTS / TRABALHISTA / INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CERTIDÃO MUNICIPAL / CERTIDÃO ESTADUAL /INSCRIÇÃO ESTADUAL.....	19/25
<b>-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....</b>	<b>26</b>
-CERTIDÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.....	27/28
-BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/ÍNDICES/TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO/OUTROS.....	29/58
-CERTIDÃO DE REGULARIDADE E DOCUMENTO DO CONTADOR.....	59/61
-DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS.....	62
-CÁLCULOS.....	63/65
<b>-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....</b>	<b>66</b>
-CERTIDÕES DO CREA EMPRESA/PROFISSIONAIS.....	67/75
-ACERVOS DOS PROFISSIONAL(IS) E EMPRESA (COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL.....	76/116
-DECLARAÇÃO REFERENTE A CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL .....	117
-DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	118/119
-INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO.....	120/121
-DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.....	122
<b>-DECLARAÇÕES.....</b>	<b>123</b>
-DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL.....	124
-DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.....	125
-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.....	126
-DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE.....	127
-DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 .....	128
-DECLARAÇÃO ANEXO XI.....	129
-DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	130
-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.....	131/132
-DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.....	133
-DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	134
-RECIBO DE RETIRADA.....	135/136
-CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL .....	137
-TERMO DE ENCERRAMENTO .....	138

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp of the Municipality of Parnamirim, RN, and a stamp of the Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**




DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210885939 	NIRE 24200720139	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2108336162 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
**NOME: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	027	2	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: FELIPPE GURGEL DE CARVALHO | Telefone de contato: (84) 96099323 | Email: felippe@engetchconstrucoes.com  
 Local: Natal - RN | Data: 22/12/2021

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------	--------	-----------------------

R



**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA****CNPJ 05.052.764/0001-44****NIRE 24200720139****ADITIVO Nº 09**

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido em 10.11.1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, portador do CPF sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Rua Apodi, 500 - Apto. 1201, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130 e **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16.05.1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da CNH sob o nº 01096841618 - DETRAN-RN, portador do CPF sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Lourdes, 282 - Apto. 802 - Edif. Abel Pereira, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-260. Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, com sua sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-110, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE nº 24200720139, por despacho em 16.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44. **RESOLVEM**, alterar e consolidar o seu Contrato Social e aditivos o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL**

Fica neste ato, alterado o endereço da filial 05.052.764/0003-06 para Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52061-030.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificados por este instrumento de Alteração Contratual nº 09, o qual fará parte integrante daquele documento.





À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

**CNPJ 05.052.764/0001-44**

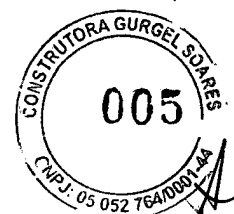
**NIRE 24200720139**

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido em 10.11.1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, portador do CPF sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Rua Apodi, 500 - Apto. 1201, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-130 e **MARCOS ROBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido em 16.05.1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da CNH sob o nº 01096841618 - DETRAN-RN, portador do CPF sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Lourdes, 282 - Apto. 802 - Edif. Abel Pereira, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-260. Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, com sua sede Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-110, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE nº 24200720139, por despacho em 16.05.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, FILIAIS E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** e tem sua sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-110.

**Parágrafo primeiro** – A empresa tem filial constituída com localização na Rodovia BR 230, KM 466, S/N, Bairro Distrito Industrial – Sousa - Estado da Paraíba, CEP. 58.808-290, registrada na Junta Comercial da Paraíba - JUCEP sob o nº 25900259516 por despacho em 10/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0002-25 para fins exclusivos de ALMOXARIFADO.





**Parágrafo segundo** – A empresa tem filial constituída com localização na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Recife/PE, CEP 52061-030, registrada na Junta Comercial do PE - JUCEPE sob o nº 26902003021 por despacho em 03/12/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0003-06, para fins exclusivos de ALMOXARIFADO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O Objeto social da empresa é a prestação de serviços, tais como:

CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTO HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, TAIS COMO: PISTA DE COMPETIÇÕES, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; DEMOLIÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS E EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRA DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÕES DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, EXCETO PARA HIDROELÉTRICAS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento quarenta mil reais), dividido em 4.140.000 (quatro milhões cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

**MARCOS ROBERTO SOARES**, 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), representando 50% do capital social da empresa.

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, 2.070.000 (dois milhões e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), representando 50% do capital social da empresa.





**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 cc o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 16 de maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO SOARES** e **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES a quais responderão ativa e passivamente em juízo ou fora dele, isoladamente ou em conjunto. Autorizado(s) ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições, tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e quaisquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir contas bancárias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de





qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS PELOS ADMINISTRADORES**

Os sócios Administradores **MARCOS ROBERTO SOARES** e **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** poderão assinar os documentos da Empresa em conjunto ou isoladamente, inclusive movimentação de conta bancária, empréstimos e venda de ativo imobilizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão desimpedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”**

Os sócios terão direito de fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Artigo 1.065, CC/2002.





**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos(as) sócios(as), obedecido ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembleia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

**Parágrafo único** – A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos(as) os (as) sócios (as) decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos(as) os(as) sócios (as).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Natal, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam abaixo em via única.

Natal-RN, 03 de dezembro de 2021.

---

**MARCOS ROBERTO SOARES**

**CPF sob o nº 702.090.654-00**

---

**FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**

**CPF sob o nº 011.714.344-80**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01171434480	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
70209065400	MARCOS ROBERTO SOARES



**JUCERN**  
JUNTA ÚNICA DO REGISTRO EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2021 09:56 SOB Nº 20210885939.  
PROTOCOLO: 210885939 DE 23/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109362304. CNPJ DA SEDE: 05052764000144.  
NIRE: 24200720139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2021.  
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinaturas manuscritas e rubricas:

- Assinatura de Felipe Gurgel de Carvalho
- Assinatura de Marcos Roberto Soares
- Rubrica de Denys de Miranda Barreto

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2003355788

**REN**

**NOME**  
FELIPPE GURGEL DE CARVALHO

**COC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF**  
4338081122 RJ

**CNP**  
011.713.344-80

**DATA NASCIMTO**  
10/13/1961

**EMISSÃO**  
ALFREDO LOIS SANTOS DE CARVALHO

**PERMISSÃO**  
A

**ACE**  
A

**CAT. HAB.**  
A2

**Nº REGISTRO**  
02110008733

**VALIDADE**  
20/01/2025

**Nº HABILITAÇÃO**  
22/02/2000

**OBSERVAÇÕES**  
A

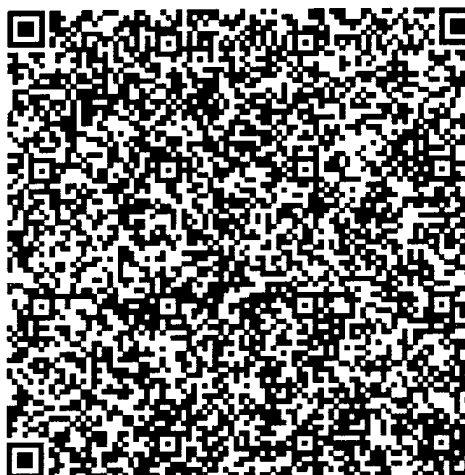
**ASSINATURA DO PORTADOR**  
LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 21/01/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
25687515634  
RN70733359

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



*[Handwritten signatures and stamps]*

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES**  
012  
CNPJ: 05.052.764/0001-84

**TJPB**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nrt.br/documento/109920608214815842725>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 109920608214815842725-1  
Data: 08/08/2021 13:57:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALW60838-XAC9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.nrt.br](mailto:cartorio@azevedobastos.nrt.br)  
<https://azevedobastos.nrt.br>

Válgar Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 14:03:30 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 09:06:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 109920608214815842725-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

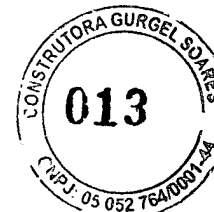
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7e1bb53bc946bb9cbda1bb101908b05d8994e62273fb8fc5563f09a7d6ac08bcf48dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





**MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA**

CPF: 022.113.807-88

IDENTIFICADOR DO EMPREGADOR: 00000000000000000000000000000000

EMPREGADO: MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2021

VALIDADE DO EMPREGO: 04/02/2021

VALORES DE INSCRIÇÃO: 2090244091

PROFISSIONAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2021

PROFISSIONAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

CNPJ: 08.970.837/0001-44

CNPJ: 08.970.837/0001-44

PROFISSIONAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

PROFISSIONAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

PROFISSIONAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

PROFISSIONAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 18 de agosto de 2021 09:55:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109921808218725583743>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 109921808218725583743-1  
Data: 18/08/2021 09:54:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX03666-80DF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 09:06:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 109921808218725583743-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

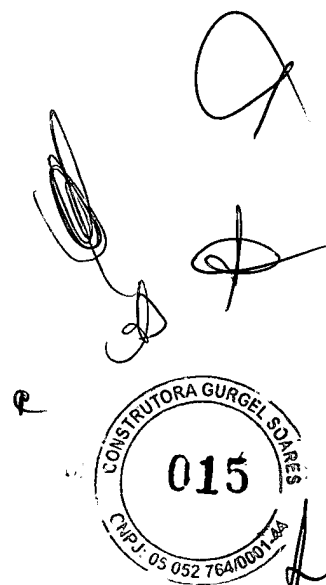
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f71d49a07bf5c0099c89e4c5988c1e706f2a962c5a519a432ac21c56fbaa4a084c48dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2200-2,  
de 24 de agosto de 2001







**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA  
CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**

*[Handwritten signatures and stamps]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.052.764/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R &amp; R CONSTRUCOES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES</b>	NÚMERO <b>1008</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>59.015-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIROL</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@CONSTRUTORAGS.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3206-2495</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2022** às **14:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.052.764/0001-44  
**NOME EMPRESARIAL:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$4.140.000,00 (Quatro milhões, cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARCOS ROBERTO SOARES  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2022 às 14:43 (data e hora de Brasília).

*(Handwritten signatures and stamps)*

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**  
CNPJ: **05.052.764/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:32:51 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **A4D9.1750.F382.FA8B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.052.764/0001-44**Razão Social:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**Endereço:** R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES 1008 / TIROL / NATAL / RN  
/ 59015-110

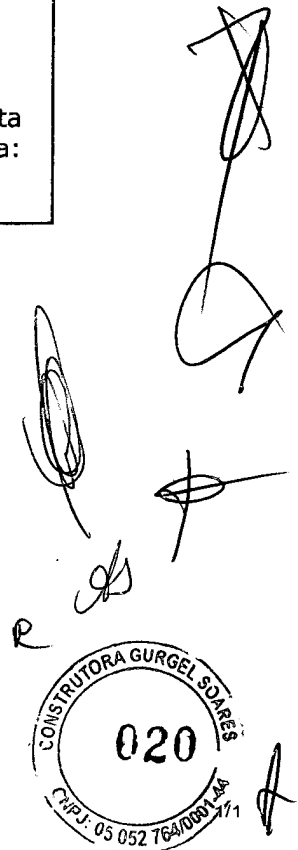
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

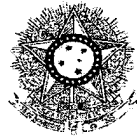
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2022 a 08/02/2022 ✓**Certificação Número:** 2022011000275787226152

Informação obtida em 11/01/2022 08:20:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Certidão nº: 662778/2022

Expedição: 11/01/2022, às 08:20:47

Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

<b>Inscrição:</b> 2173255	<b>CPF/CNPJ:</b> 05.052.764/0001-44	<b>Situação:</b> ATIVA	<b>Data Situação:</b> 27/04/2018 2
<b>Denominação:</b> CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA			
<b>Nome Fantasia:</b> R & R CONSTRUCOES			
<b>Endereço:</b> R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, 1008 - TIROL - 59015-110 - NATAL/RN			
<b>Atividade Principal:</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>Regime ISS:</b> Homologado		<b>Regime TLL:</b> NORMAL	
<b>Emissor NFS-E:</b> Não		<b>Desde</b> 02/05/2018 09:1	

\* Documento emitido em 5 de janeiro de 2022 às 09:06:55

*[Handwritten signatures and stamps]*

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES**  
**022**  
CNPJ: 05.052.764/0001-44



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2243931	<b>Código de Validação:</b> 337267071819	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 05.052.764/0001-44	<b>Nome/Razão Social:</b> CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

217.325-5 - 05.052.764/0001-44

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

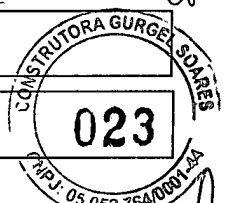
A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 11 de janeiro de 2022



Emitida pela sessão: 391293782 através do IP: 201.16.155.188

Natal (RN), 11 de janeiro de 2022 às 08:17:42

Página 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7210544**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**  
CNPJ: **05.052.764/0001-44** Inscrição Estadual: **20.272.244-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **11/01/2022 às 08:15:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.16.155.188**.

Validade até **10/05/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria Estadual de Tributação  
Governador do Estado do RN



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 11/01/2022 08:34:45

Inscrição Estadual: 20.272.244-9	CNPJ/CPF: 05.052.764/0001-44	
Razão Social: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA		
Nome Fantasia: R & R CONSTRUCOES		
Tipo Contribuinte: ESPECIAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
CNAE Secundário: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 05/07/2012	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, 1008 - TIROL - CEP: 59015110 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32062495	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Circular stamp of Construtora Gurgel Soares, CNPJ 05.052.764/0001-44]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão  
05/01/2022

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 3579716/2022**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 05.052.764/0001-44  
**RG:**  
**Endereço:** Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, Natal/RN, 59015-110  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Os processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não estão informados nessa Certidão.

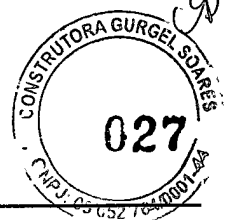
CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 22/12/2021 11:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os processos dos seguintes sistemas: PJE, SAJ e SEEU.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão  
05/01/2022

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: 3579716/2022

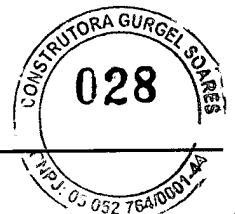
FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: c0fe76b58362deae8691d9370ff6f2a0

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quarta-feira, 05 de Janeiro de 2022 às 11:16



Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol-Natal/RN, CEP: 59015-110  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Inscrição estadual: 20.272.244-9  
Tel: (84) 3206-2495



# BALANÇO PATRIMONIAL 2020

NATAL-RN

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, N.º 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	10.661.353,84D	6.426.229,56D
1.01	Ativo Circulante	5.193.891,62D	3.646.501,42D
1.01.01	Disponibilidades	1.837.993,10D	1.606.875,51D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	677.327,15D	232.861,32D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	677.327,15D	232.861,32D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	677.327,15D	232.861,32D
1.01.01.02	Bancos	1.160.665,95D	1.374.014,19D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.160.665,95D	1.374.014,19D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag. 3525-4 CC. 43270-9	232.493,41D	351.140,82D
1.01.01.02.01.0004	Bradesco Ag. 2134 C/C 35384-9	1,00D	0,00
1.01.01.02.01.0005	CDB-FÁCIL CDI - Bradesco	754.144,25D	909.140,82D
1.01.01.02.01.0006	Banco Sicredi C/C 13135-0	99.027,29D	1.085,39D
1.01.01.02.01.0007	Aplicação Financeira - Bradesco	0,00	112.647,16D
1.01.01.02.01.0009	Banco do Nordeste do Brasil S.	75.000,00D	0,00
1.01.03	Clientes	476.419,55D	0,00
1.01.03.01	Clientes Nacionais	476.419,55D	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	476.419,55D	0,00
1.01.03.01.01.0033	Dep. de Estradas de Rodagem do Estado da PB	290.208,38D	0,00
1.01.03.01.01.0044	Município de Campina Grande	54.890,23D	0,00
1.01.03.01.01.0045	Município de Alagoa Grande	131.320,94D	0,00
1.01.05	Créditos	375.387,84D	1.439.395,91D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	375.387,84D	1.439.395,91D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	71.890,00D	0,00
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	71.890,00D	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	80.196,63D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00	80.196,63D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	302.497,84D	1.359.199,28D
1.01.05.01.05.0013	INSS a Recuperar	302.497,84D	1.359.199,28D
1.01.05.01.09	Outras	1.000,00D	0,00
1.01.05.01.09.0001	Empréstimos Concedidos - Diversos	1.000,00D	0,00
1.01.15	Estoques	2.504.091,13D	600.230,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	2.504.091,13D	600.230,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	2.504.091,13D	600.230,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº 95.64.87.EA.02.5E.91 87.98.00.8B.7B.5D.E6.78.73.8F.4C.8F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

ALUISIO DANIELAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 028.648.014-80  
RG: 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 011.714.344-86  
CNPJ: 0111600733- DETRAN/RN

Continua...



**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

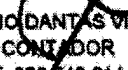
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, N.º: 1008,

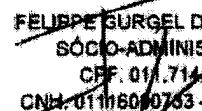
Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062485

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1.01.15.01.01.0002	Materiais para uso em obra	2.504.091,13D	600.230,00D
1.07	Ativo não Circulante	5.467.462,22D	2.779.728,14D
1.07.04	Imobilizado	5.467.462,22D	2.779.606,14D
1.07.04.01	Bens em Operação	8.031.569,12D	4.796.171,71D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.031.569,12D	4.796.171,71D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	100.000,00D	100.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.969.908,99D	3.909.452,99D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	863.287,78D	705.860,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	55.356,37D	47.477,14D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	43.014,98D	33.381,58D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	2.564.106,90C	2.016.565,57C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.564.106,90C	2.016.565,57C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Acumulada de Edifícios e Construções	24.000,00C	20.000,00C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas e Equipamentos	1.749.125,68C	1.358.180,38C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação Acumulada de Veículos	753.844,00C	612.672,00C
1.07.04.21.01.0004	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	13.007,62C	8.259,91C
1.07.04.21.01.0005	(-) Depreciação Acumulada de Equip. e Processamento de Dados	24.128,60C	17.453,28C
1.07.05	Intangível	0,00	122,00D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	0,00	122,00D
1.07.05.09.01	Certificado Digital	0,00	122,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº 95.B4.B7.EA.02.5E.01.07.98.00.8B.7B.5D.E8.73.73.8F.4C.5F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 01048610-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714.344-80  
CNPJ. 01116010763 - DETRAN/RN

Continua..





**Balanco Patrimonial**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, N.º: 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2	*** Passivo ***	10.661.353,84C	6.428.229,56C
2.01	Passivo Circulante	1.798.989,67C	1.389.246,31C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.798.989,67C	1.389.246,31C
2.01.01.01	Fornecedores	918.219,77C	151.830,47C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	918.219,77C	151.830,47C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	918.219,77C	151.830,47C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	623.718,86C	364.361,84C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	2.302,63C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	2.302,63C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	623.718,86C	362.059,21C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	12.555,60C	48.558,72C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	41.491,86C	35.128,37C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	141.806,21C	112.436,63C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	241.835,20C	92.732,83C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	119.100,46C	40.477,20C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	424,52C	424,52C
2.01.01.03.03.0009	CSRF a Recolher	60,05C	60,05C
2.01.01.03.03.0022	PERT - Parcelamento do Simples Nacional	66.444,94C	32.240,89C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	10.000,00C	873.054,00C
2.01.01.07.07	Empréstimos e Financiamentos à Terceiros	0,00	873.054,00C
2.01.01.07.07.0006	Empréstimos à Terceiros	0,00	873.054,00C
2.01.01.07.08	Empréstimos de Sócios/Acionistas	10.000,00C	0,00
2.01.01.07.08.0001	Empréstimos de Sócios/Acionistas	10.000,00C	0,00
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	247.051,04C	0,00
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	247.051,04C	0,00
2.01.01.09.01.0002	Guaraves Guarabira Aves LTDA	247.051,04C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	2.648.680,09C	720.291,33C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	2.648.680,09C	720.291,33C
2.03.01.01	Fornecedores	1.049.905,00C	250.000,00C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.049.905,00C	250.000,00C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.049.905,00C	250.000,00C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	248.721,09C	470.291,33C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	248.721,09C	470.291,33C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº:  
95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 027.648.014-80  
RG. 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714.344-10  
CNH. 0111000733 - DETRAN/RN

Continua...





Fortes Contábil

### Balço Patrimonial

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, N.º: 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2.03.01.03.03.0005	PERT - Parcelamento do Simples Nacional	248.721,00C	470.291,33C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.350.054,00C	0,00
2.03.01.07.07	Empréstimos e Financiamentos à Terceiros	1.350.054,00C	0,00
2.03.01.07.07.0001	Empréstimos à Terceiros	1.350.054,00C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	6.213.684,08C	4.316.691,92C
2.07.01	Capital Realizado	4.140.000,00C	4.140.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	4.140.000,00C	4.140.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	4.140.000,00C	4.140.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	4.140.000,00C	4.140.000,00C
2.07.04	Reservas	327.669,53C	176.569,92C
2.07.04.01	Reservas	327.669,53C	176.569,92C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	327.669,53C	176.569,92C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	327.669,53C	176.569,92C
2.07.07	Outras Contas	1.746.014,55C	122,00C
2.07.07.01	Outras Contas	1.746.014,55C	122,00C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	4.603.864,05C	2.087.085,10C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	4.603.864,05C	2.087.085,10C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	2.857.849,50D	2.086.963,10D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	2.857.849,50D	2.086.963,10D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base de Receita Federal com recibo de entrega nº 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.95.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

~~ALUISIO DANTAS VIEIRA~~  
 CONTADOR  
 CPF. 020648.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.74.344-80  
 CNH. 01116000733 - DETRAN/RN



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

(f) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495



Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		R 31/12/2019	R 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	18.876.134,84	35.106.566,64
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	18.876.134,84	35.106.566,64
010.01.03	Vendas de Serviços	18.830.200,08	35.106.566,64
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	45.934,76	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.218.429,67	2.090.742,30
020.01	Impostos Faturados	1.218.429,67	2.090.742,30
020.01.02	ISS	531.127,34	809.352,56
020.01.03	COFINS	564.906,03	1.053.197,05
020.01.04	PIS	122.396,30	228.192,69
(=) 030	Receita Líquida	17.657.705,17	33.015.824,34
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	13.332.240,52	27.557.720,13
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	113.388,82	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	13.218.851,70	27.557.720,13
(=) 060	Lucro Bruto	4.325.464,65	5.458.104,21
(-) 070	Despesas Operacionais	931.161,78	2.436.112,05
070.01	Despesas Administrativas	274.651,42	882.818,15
070.02	Despesas com Vendas	0,00	2.575,47
070.03	Despesas Tributárias	554.014,68	1.148.658,71
070.04	Resultado Financeiro	102.295,68	401.994,12
070.04.01	Receitas Financeiras	(18.905,88)	(8.992,00)
070.04.02	Despesas Financeiras	121.201,56	410.986,12
070.05	Outras Receitas	0,00	134,40
(=) 110	Ras. Antes das Participações e Contrib.	3.394.302,87	3.021.992,16
(=) 150	Ras. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.394.302,87	3.021.992,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.394.302,87	3.021.992,16


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

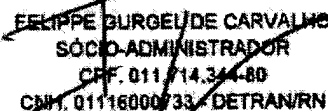
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.96.00.88.7B.5C.E8.7B.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
**ALLISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 1888992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

  
**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.344-80  
 CNH. 01116000733 - DETRAN/RN

Fim



**DLPA 12/2020**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110,

Telefone: (084) 32062495

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2019	122,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	3.021.992,16
Proposta de Administração de Destinação do Lucro	(1.276.099,61)
Transferência para Reservas	(151.099,61)
Legal	(151.099,61)
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

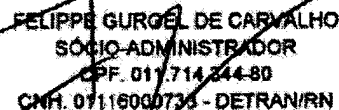
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95 B4 B7.EA.02.5E.91.B7.98.00.8B.7B.5D.EB.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
**ALUISIO BANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.848.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

  
**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 017.714.244-80  
 CNH. 07116000733 - DETRAN/RN

Contínua...



**DLPA 12/2020**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110,


Telefone: (084) 32062495

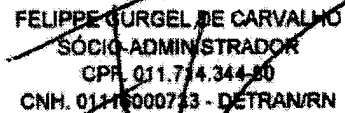
**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

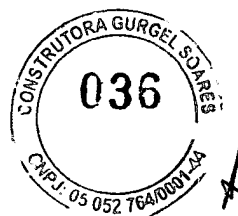
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	(1.125.000,00)
Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>1.746.014,55</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº:  
 95 94 B7 EA 02 5E 91 87 98 00 8B 7B 5D E8 76 73 8F 4C 6F 44-1, em 30/03/2021  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

  
**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.774.344-80  
 CNH. 0111000713 - DETRAN/RN





**DMPL/DRA**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

	Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>4.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.569,92</b>	<b>122,00</b>	<b>4.316.691,92</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(1.125.000,00)	(1.125.000,00)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Lucro Líquido do Período</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.099,51</b>	<b>2.870.892,55</b>	<b>3.021.992,16</b>
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>4.140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327.669,53</b>	<b>1.746.014,55</b>	<b>6.213.684,08</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº:

95.E4.B7 EA.02.6E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.

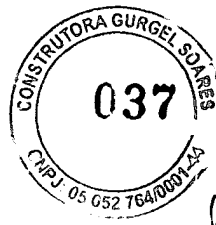
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 1896992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.347-80  
 CNH. 01116000733 - DETRAN/RN



**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012


Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,  
Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

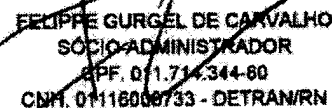


	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	3.021.982,16	3.394.302,87
Aumento em Clientes Nacionais	(476.419,55)	-
Diminuição em Clientes Nacionais	-	164.582,54
Diminuição em Créditos com Terceiros	1.064.008,07	-
Aumento em Créditos com Terceiros	-	(474.066,40)
Aumento em Estoques em Estabelecimentos Próprios	(1.903.861,13)	(800.230,00)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	547.541,33	547.541,33
Diminuição em Software ou Programas de Computador	122,00	-
Aumento em Fornecedores	786.389,30	-
Diminuição em Fornecedores	-	(47.991,41)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	259.357,02	12.292,07
Aumento em Adiantamento de Clientes	247.051,04	-
Aumento em Fornecedores	799.905,00	250.000,00
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(221.570,24)	-
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>4.104.515,00</b>	<b>3.246.431,00</b>
<b>Atividades Investimento</b>		
Aumento em Bens em Operação	(3.235.397,41)	(1.275.302,97)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(3.235.397,41)</b>	<b>(1.275.302,97)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>		
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos	(883.054,00)	-
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	-	484.220,00
Aumento em Empréstimos e Financiamentos	1.350.054,00	-
Aumento em Capital Social	-	2.190.000,00
Aumento em Reservas	151.099,61	35.054,10
Diminuição em Lucros Acumulados	(1.276.099,61)	(4.106.811,49)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(638.000,00)</b>	<b>(1.397.337,39)</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº  
95.B4.87.EA.02.5E.91.87.99.00.8B.7B.5D.E9.7B.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTRADOR  
CPF. 020.848.014-80  
RG. 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF. 01.714.344-80  
CNH. 01116008733 - DETRAN/RN

Continua..





### Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495


	01/01/2020	01/01/2019
	a	a
	31/12/2020	31/12/2019
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	231.117,59	573.790,64
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	1.606.875,51	1.033.084,87
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.837.993,10	1.606.875,51

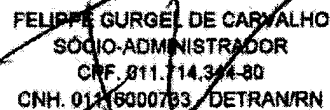
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95 B4 B7 EA.02.5E.91 87.98.00 6B.7B 6D.E8.78 73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
ALUISIO DANZAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.548.014-80  
RG. 1898892 - SSP/PB  
CRC/RN D1048610-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714.374-80  
CNH. 0116000763 - DETRAN/RN





**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
 Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: N.º 1008,  
 Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495  
 NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012



Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA é uma Sociedade Limitada, com a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 - Tirol - Natal-RN, Estado do Rio Grande do Norte. Tendo como objeto social principal a Construção de Apartamentos, Casas, Conjuntos Habitacionais, Prédios, Edifícios, Edificações Condomínios e Residências.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.639/2007 e o pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1255/2009 e 1.282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as MPes, a empresa deixou de apresentar a demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

As Disponibilidades compostas de Caixa e Equivalente de Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

**3.2 - Estoques**

A empresa adota o Critério de Avaliação de Estoques com base no PEPS. Nesse método são gerenciadas a entradas e as saídas das mercadorias controladas na Ficha de Estoque, a medida que ocorre o consumo. Balçam-se as compras que ocorreram primeiro, ou seja, é consumido antes as unidades que foram adquiridas primeiro. Com esse critério a empresa atribuirá as mercadorias estocadas os custos mais recentes. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois refere-se metade do estoque normal somado ao estoque de segurança. Com relação aos testes de recuperabilidade dá pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de provável recebimento.

**3.3 - Provisões para Contingentes**

A empresa discute questões tributárias, trabalhistas e cíveis nas esferas administrativas e judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros é constituída a parte de análise da administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências e decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões parcontingências.

**3.4 - Receitas**


A receita é proveniente da prestação de serviços de construção de edifícios, terraplenagens, pavimentações até a data do balanço. A Receita Operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Sociedade, de que

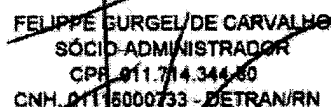
Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.84.87.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.6F.4C.8F.44-1, em 30/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
 ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

  
 FELIPE GURGEL/DE CARVALHO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.344-80  
 CNH. 01115000733 - DETRAN/RN

Continua...



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
 Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,  
 Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495  
 NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012



incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da Receita Operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

**3.5 - Contas Recebidas de Clientes**

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

**3.6 - Determinação de Resultados**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

**3.7 - Classificação de Itens Circulantes**

No Balanço Patrimonial, Ativos e Obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro do próximos 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

**3.8 - Imobilizado**

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Máquinas e Equipamentos.....	25% a.a.
Veículos.....	20% a.a.
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais.....	10% a.a.
Equipamentos de Informática.....	20% a.a.
Edifícios e Construções.....	4% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado e andamento, são apropriados ao custo dos mesmos. A Avaliação a Valor Justo consiste na adoção de valor justo realizado no momento de adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pelo ente, ou seja, consiste em ajustes de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas às valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens. Para tanto deverá ser determinada uma equipe de servidores para determinar por meio laudo técnico esse valor.

**3.9 - Intangíveis**

A empresa até o presente momento não apresentava bens intangíveis, porém os softwares adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e eventuais perdas acumuladas por impairment. Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas como despesas à medida que são incorridas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.84.87.EA.02.5E.91.97.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

ALUISIO SANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF. 020.548.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.344-80  
 CNH. 011.6000733 - DETRAN/RN

Continua...



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
 Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,  
 Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495  
 NIRE: 24200720139 - Data: 28/04/2012

**3.10 - Impostos Federais**

A empresa é optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social integralizado é de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais) distribuído como segue:

O Sócio Marcos Roberto Soares: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), correspondendo 50% do Capital Social Total,  
 e O Sócio Felipe Gurgel de Carvalho: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais) correspondendo a 50% do Capital Social Total.

**4.2 - Resultado do Exercício**

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

**4.3 - Eventos Subseqüentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento de exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**4.4 - Reserva Legal**

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, de acordo com Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

**4.5 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios**

A administração julgou satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na evolução patrimonial obtida no exercício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº:  
 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.9B.00.6B.7B.5D.EB.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.344-80  
 CNH. 011.6000733 - DETRAN/RN



**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

Fortes Contábil


**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, Nº 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (LG)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

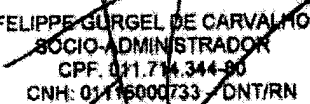
**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

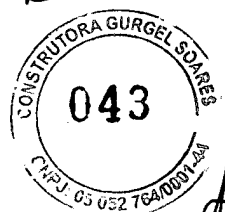
ILG =	<u>Ativo Circulante</u>	+	<u>Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	+	<u>Exigível a Longo Prazo</u>
ILG =	<u>5.193.891,62</u>	+	<u>0,00</u>
	<u>1.798.989,67</u>	+	<u>2.648.680,09</u>
<b>ILG =</b>	<b>1,17</b>		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.84.87.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

  
ALUISSIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 029.648.014-80  
RG: 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

  
FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 011.714.344-90  
CNH: 01115000733 - DNT/RN



**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 28/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R. DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento:, N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495


**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, N° 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

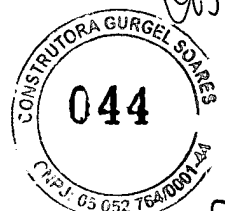
ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILC =	$\frac{5.193.891,62}{1.798.989,67}$
<b>ILC =</b>	<b>2,89</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base de Receita Federal com recibo de entrega nº: 95-84.87 EA.02.5E.91.87.98.00.2B.7B.5D.E9.78.73.8F.4C.5F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010488/O-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 011.714.344-80  
CNH: 01.18000733 - DNT/RN





### Índice

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110,  
Telefone: (084) 32062495

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, N° 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS


$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = \frac{5.193.891,62 - 2.504.091,13}{1.798.989,67}$$

$$ILS = 1,49$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.84.87.EA.02.5E.91.87.98.00.8E.7B.50.8E.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria independente

Natal/RN, 30 de março de 2021.

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.848.014-80  
RG. 1898892 - SSP/PB  
CRC/RN 010485/O-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714/344-80  
CNH: 011.6000733 - DNT/RN



**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015-110, Telefone: (084) 32062495

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, Nº 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Instantânea (LI)** ou **Índice de Liquidez Imediata (LI)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA – ILI**
$$ILI = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$ILI = \frac{1.837.993,10}{1.798.989,67}$$
**ILI = 1,02**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.B4.B7.E4.02.5E.91.37.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4c.6F.44-1, em 30/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714.344-80  
CNH: 011.6000763 - DNT/RN



**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

Fortes Contábil

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, N° 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez de Recursos Próprios (LP)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS – ILP**
$$\text{ILP} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$
$$\text{ILP} = \frac{5.193.891,62 - 1.798.989,67}{6.213.684,08}$$
**ILP = 0,55**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.B4.B7.EA.02.9E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF: 070.648.014-80  
RG: 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

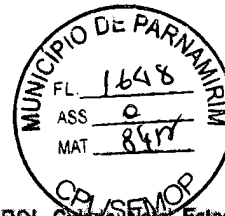
FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 011.714.344-80  
CNH: 01116000733 - ONT/RN





**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110,  
Telefone: (084) 32062495



Fortes Contábil

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemetério Fernandes, Nº 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44 e Inscrição Estadual nº 24200599411, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Capital Circulante Líquido - CCL**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

**CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO – CCL**

**CCL = Ativo Circulante – Passivo Circulante**

**CCL = 5.193.891,62 – 1.798.989,67**

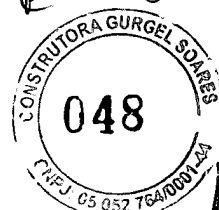
**CCL = 3.394.901,95**

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base de Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.84.87.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.7B.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
CONTADOR  
CPF: 020.648.014-80  
RG: 1896592 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 011.714.344-80  
CNH: 81116001733 - DNT/RN





**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento:, N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (054) 32062495


**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada; estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, Nº 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Solvência Geral (SG)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

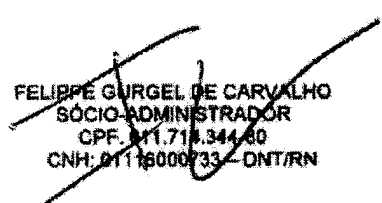
**ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG**

$$\begin{aligned}
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{SG} &= \frac{10.661.353,84}{1.798.989,67 + 2.648.680,09} \\
 \text{SG} &= \quad \quad \quad \mathbf{2,40}
 \end{aligned}$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.7E.72.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

  
**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.648.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PB  
 CRC/RN 010486/O-7

  
**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.344-00  
 CNH: 01116000733 - DMT/RN





Fortes Contábil

### Índice

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44  
NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110,  
Telefone: (084) 32062495

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemetério Fernandes, Nº 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.052.764/0001-44 e Inscrição Estadual nº 24200599411, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

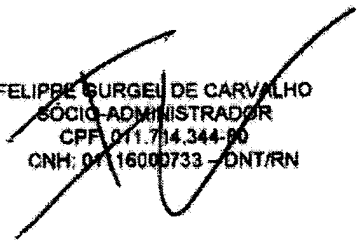
$$ET = \frac{1.798.989,67 + 2.648.680,09 \times 100}{10.661.353,84}$$

$$ET = 41,72\%$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.84.87.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.BF.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

  
ALLUISIO BANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714.344-00  
CNH: 0116000733 - DNT/RN



**Índice**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: N.º. 1008, Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, N° 1008, Sala B, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 05.052.764/0001-44, abaixo assinado sua representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **FATOR DE SOLVÊNCIA (FS)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

**FATOR DE SOLVÊNCIA - FS**

$$FS = (X1 + X2) - (X3 + X4)$$

$$FS = (1,93 + 5,29) - (3,06 + 0,14)$$

$$FS = 7,22 - 3,2$$

$$FS = 4,02$$

Onde:

X1 = Liquidez Geral x 1,65


X2 = Liquidez Seca x 3,55

X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 610, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº: 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.9B.00.8B.7B.5D.EB.7B.73.8F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal/RN, 30 de março de 2021.

  
ALUISIO DANTAS VIEIRA  
CONTADOR  
CPF. 020.648.014-80  
RG. 1898992 - SSP/PB  
CRC/RN 010486/O-7

  
FELIPE GURGEL DE CARVALHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF. 011.714.344-80  
CNH: 01126000733 - DNT/RN





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

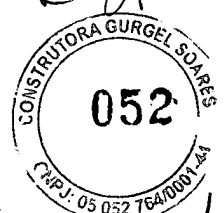
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01171434480	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA

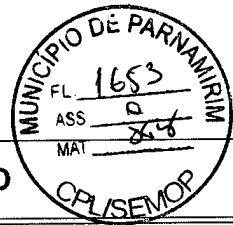


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 17:21 SOB Nº 20210232811.  
PROTOCOLO: 210232811 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102214164. CNPJ DA SEDE: 05052764000144.  
NIRE: 24200720139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.  
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Número de Ordem do Livro: 10

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
NIRE: 24200720139  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Número de Ordem: 10  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município: Natal  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/04/2012  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 28597

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 10  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 28597  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200720139	CNPJ 05.052.764/0001-44
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA:02064801480	605205756433240044 2	29/10/2020 a 29/10/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05052764000144	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA:05052764000144	338983836381570358 2	24/08/2020 a 24/08/2021	Sim

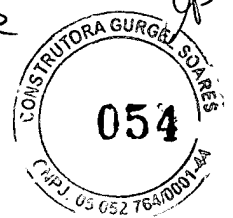
### NÚMERO DO RECIBO:

95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.  
5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/03/2021 às 09:30:23  F9.35.92.08.3E.2F.48.2C 9D.5B.F7.46.03.FB.1E.E2
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

CNPJ: 05.052.764/0001-44 Nire: 24200720139 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário com Escrituração Resumida

Natureza do Livro: Livro Diário

Identificação do arquivo(hash): 95.B4.B7.EA.02.5E.91.87.98.00.8B.7B.5D.E8.78.73.8F.4C.6F.44-

Consulta Realizada em: 01/04/2021 06:45:21

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

8.0.3

Página de 1







# ATA DE REUNIÃO 2020

NATAL-RN

*[Handwritten signatures and scribbles]*


*[Circular stamp with the number 056]*

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021**




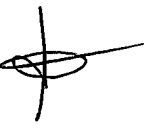




**EMPRESA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**  
**CNPJ.: 05052764000144**  
**NIRE nº: 24200720139**



Às onze horas do dia 16 do mês de março do ano de dois mil e vinte um, reuniram, na sede da empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, à Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, 1008, Tirol, Natal – Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.015-110. Os sócios Marcos Roberto Soares, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1969, natural de Pilões/RN, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 003.211.998 – SSP/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPF (MF) sob o nº 702.090.654-00, residente e domiciliado a Av. Vereador Elias Lopes, nº 471, Centro, Lucrécia – Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.805-000 e Felipe Gurgel de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1981, natural de Natal/RN, portador da CNH sob o nº 01116000733 - DETRAN/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPF (MF) sob o nº 011.714.344-80, residente e domiciliado a Av. Afonso Pena, 957, Tirol, Natal – Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.020-100, que representam a totalidade do capital social da empresa. O sócio Felipe Gurgel de Carvalho, deu início a reunião esclarecendo que a Conselho Fiscal não está instalado, e que a pauta da reunião é apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em dois mil e vinte. Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos dois sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: **(1) Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte. Nada mais havendo a ser tratado, o sócio Felipe Gurgel de Carvalho ofereceu a palavra ao sócio Marcos Roberto Soares, como o mesmo recusou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos sócios.

  
 Felipe Gurgel de Carvalho  
 Sócio Administrador

  
 Marcos Roberto Soares  
 Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01171434480	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 14:07 SOB Nº 20210231149.  
PROTOCOLO: 210231149 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102164620. CNPJ DA SEDE: 05052764000144.  
NIRE: 24200720139. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ALUISIO DANTAS VIEIRA  
REGISTRO..... : RN-010486/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 020.648.014-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 18/11/2021 as 15:26:35.

Válido até: 16/02/2022.

Código de Controle: 7536.8093.4805.3042.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: RN-0103690-7

NOME: ALUISIO DANTAS VIEIRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO FELIPE VIEIRA  
 LUCIA DE FÁTIMA DANTAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 04/07/78 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CATOLE DO NORTE - PB

DIPLOMACAO: 020.048.014-83 CPF: 183.662.689-99

TITULO: MEMBRO DE CATEGORIA CONTADOR TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): CATEGORIA DO REGISTRO DO CONSELHO DO NORTE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.285/96, c/c art. 1º da Lei nº 8.200/95.

DATA DE EMISSÃO: 23/12/2011

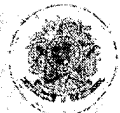
SECRETARIA DE ECONOMIA SOCIAL PRESIDENTE DO CRC

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Stamp: CONSTRUTORA GURGEI S.A. 060
- Stamp: TJPB



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 109921008202430461060-1  
 Data: 10/08/2020 09:50:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKJ37663-AGCI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel, Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/109921008202430461060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 09:10:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 109921008202430461060-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

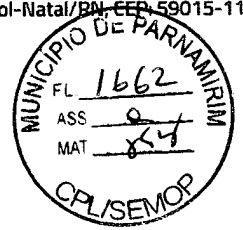
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7963fb9f3bd15a64e03bc9239b6ebcc2da01e0ff9e0a21a5cfce826b78794aed048dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.052.764/0001-44, possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Ano do Contrato	Data da assinatura	Valor total do Contrato*
CONTRATO 26/2020- PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE/ PB	15/07/2020	R\$ 698.545,87*
CONTRATO 23/2020- PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE/ PB	18/06/2020	R\$ 643.214,83*
CONTRATO 53/2020- PREFEITURA DE RIACHO DOS CAVALOS/PB	11/08/2020	R\$ 803.525,7*
CONTRATO PJ 31/2020- DER/PB	24/08/2020	R\$ 744.639,78*
CONTRATO PJ 40/2020- DER/PB	08/09/2020	R\$ 54.757,29*
CONTRATO Nº 656/2020 - PREFEITURA SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	26/10/2020	R\$ 5.517.905,63*
Contrato nº 029/2021 - RNSUSTENTÁVEL - CONSÓRCIO ENTRE A GURGEL SOARES (60%) E CLC (40%)	04/05/2021	R\$ 4.840.125,92**
CONTRATO PJ 32/2021- DER/PB	03/08/2021	R\$ 1.382.531,67
Contrato nº - 013/2021 SEMOB - CONSÓRCIO PLANA&GURGEL SOARES - 50% GURGEL SOARES E 50% PLANA	30/07/2021	R\$ 14.063.773,54**
CONTRATO PJ 47/2021- DER/PB	15/09/2021	R\$ 14.734.322,6
CONTRATO PJ 57/2021- DER/PB	15/10/2021	R\$ 20.126.833,91
<b>Valor Total dos Contratos</b>		<b>R\$ 63.610176,74</b>

Observação: \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

\*\*Considera-se o valor remanescente do contrato referente ao percentual de participação da empresa no consórcio.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

**Felippe Gurgel de Carvalho**  
 CPF 011.14344-50  
 CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
 Sócio Administrador



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**CALCULOS**

**COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1**

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido .12 > 1  
Valor Total dos Contratos\*

- Obs.: 1. Esse resultado deverá ser superior a 1.  
2. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado \*

Onde:

$\frac{R\$ 6.213.684,08 \cdot 12}{R\$ 63.610.176,74} > 1 = 1,17$

**COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO a.1.1**

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

(Valor da Receita Bruta - Valor Total dos Contratos\*) . 100 ≤ ± 10 %  
Valor da Receita Bruta

Onde:

$\frac{35.106.566,64 - 63.610.176,74 \times 100}{35.106.566,64} = - 81,19 \%$

Obs.: 1. Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

2. Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado \*

**JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%**

O cálculo em relação à receita bruta apresenta essa variação em virtude de que alguns contratos foram firmados em meados de 2020, com previsão para conclusão nos anos seguintes, outros foram firmados apenas em 2021 e também com previsão de conclusão em anos subsequentes, ou seja, grande



**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44

NIRE: 24200720139 - Data: 26/04/2012

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Complemento: , N.º: 1008,

Bairro: TIROL, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59015110, Telefone: (084) 32062495



Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		R\$	R\$
		31/12/2019	31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	18.876.134,84	35.106.566,64
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	18.876.134,84	35.106.566,64
010.01.03	Vendas de Serviços	18.830.200,00	35.106.566,64
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	45.934,76	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.218.429,67	2.090.742,30
020.01	Impostos Faturados	1.218.429,67	2.090.742,30
020.01.02	ISS	531.127,34	809.352,56
020.01.03	COFINS	564.906,03	1.053.197,05
020.01.04	PIS	122.396,30	228.192,69
(=) 030	Receita Líquida	17.657.705,17	33.015.824,34
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	13.332.240,52	27.557.720,13
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	113.388,82	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	13.218.851,70	27.557.720,13
(=) 060	Lucro Bruto	4.325.464,65	5.458.104,21
(-) 070	Despesas Operacionais	931.161,78	2.436.112,05
070.01	Despesas Administrativas	274.851,42	882.818,15
070.02	Despesas com Vendas	0,00	2.575,47
070.03	Despesas Tributárias	554.014,68	1.148.858,71
070.04	Resultado Financeiro	102.295,68	401.994,12
070.04.01	Receitas Financeiras	(18.995,88)	(8.992,00)
070.04.02	Despesas Financeiras	121.201,56	410.986,12
070.05	Outras Receitas	0,00	134,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.394.302,87	3.021.992,16
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.394.302,87	3.021.992,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.394.302,87	3.021.992,16

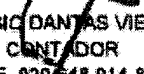
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

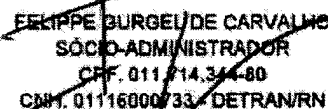
As informações foram extraídas do Livro Diário nº 010, registrado eletronicamente na base da Receita Federal com recibo de entrega nº 95.84.87.EA.02.5E.91.87.98.00.88.7B.5D.E8.78.73.2F.4C.6F.44-1, em 30/03/2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

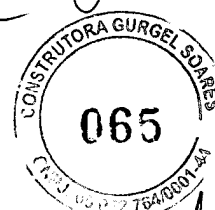
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2021

  
**ALUISIO DANTAS VIEIRA**  
 CONTADOR  
 CPF. 020.548.014-80  
 RG. 1898992 - SSP/PE  
 CRC/RN 010486/C-7

  
**FELIPE GURGEL DE CARVALHO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF. 011.714.344-80  
 CNH. 01116000733 - DETRAN/RN

Fim





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

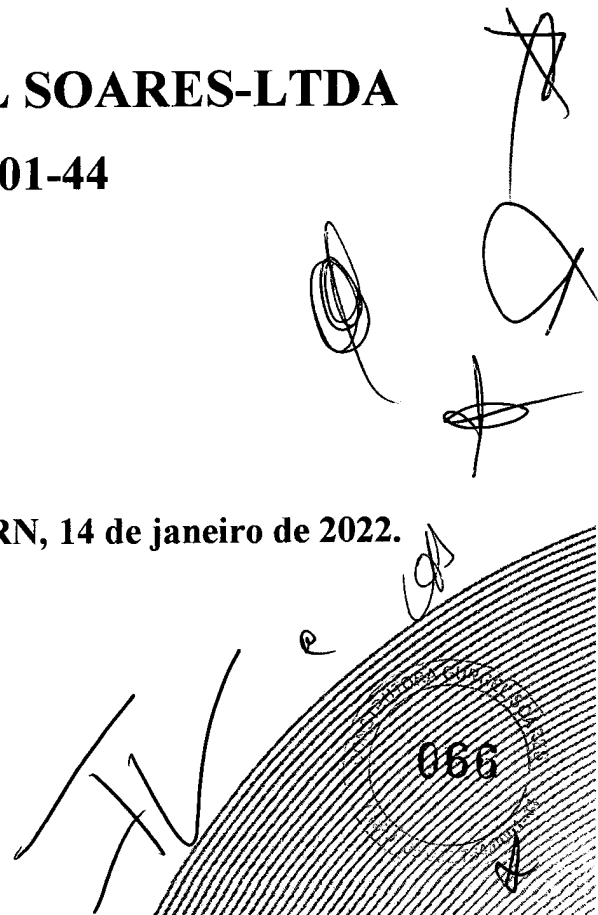
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

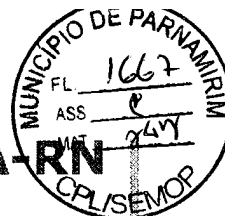
**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**

  
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 066.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**



**Nº 1390598/2022**

**Emissão: 10/01/2022**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: w8Zab**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Registro: 0000007221

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.140.000,00

Data do Capital: 06/05/2020

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO: PISTA DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; DEMOLIÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, EXCETO PARA HIDRELÉTRICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? DEMOLIÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS: Somente habilitada quando for realizada por métodos manuais e/ou mecânicos.

? HABILITADA para as demais atividades técnicas relacionadas ao sistema CONFEA/CREA?S constantes no seu objeto social, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: RUA DESEMBARGADOR HEMETÉRIO FERNANDES, 1008, TIROL, NATAL, RN, 59015110

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/07/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007221EMRN

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE GARIBALDI DUARTE JUNIOR

Registro: 2118008066

CPF: 017.182.574-81

Data Início: 26/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/10/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, alíneas 'f' a 'i' e alínea 'j' aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos arts 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: THALLIS THAUAN AZEVEDO DE SOUSA

Registro: 2114037517

CPF: 087.549.874-40

Data Início: 18/01/2021

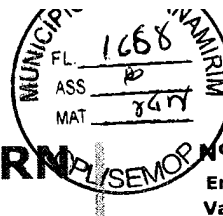
Data Fim: Indefinido





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**



**Nº 1390598/2022**  
Emissão: 10/01/2022  
Validade: 31/03/2022  
Chave: w8Zab

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Data Fim de Contrato: 26/01/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ISABELA RAYANNE DUARTE DE LIMA

Registro: 2115798597

CPF: 100.494.984-79

Data Início: 06/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/09/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FELIPPE GURGEL DE CARVALHO

Registro: 2102250482

CPF: 011.714.344-80

Data Início: 19/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MARCOS ROBERTO SOARES

CNPJ: 70.2.0.90.654-00

Função: EMPRESÁRIO/SÓC. ADM.

Sócio: FELIPPE GURGEL DE CARVALHO

CPF: 011.714.344-80

Função: SÓCIO ADM.

**Aditivos**

Descrição: Aditivo nº 09 e Consolidação Contratual

Data: 24/12/2021

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4627179/2022

Descrição: ADITIVO Nº 08 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Data: 22/11/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4574539/2020

Descrição: Aditivo nº 07 consolidado. Atualizado valor de capital da empresa.

Data: 06/05/2020

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4548443/2020

Descrição: Aditivo nº 6 que cria uma filial no Estado de Pernambuco.

Data: 03/12/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4526326/2019

Descrição: ADITIVO Nº 05 CONSOLIDADO

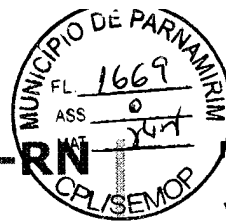
Data: 20/08/2019





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-RN**



**N° 1390598/2022**

**Emissão: 10/01/2022**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: w8Zab**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Órgão de registro de empresa: JUCERN

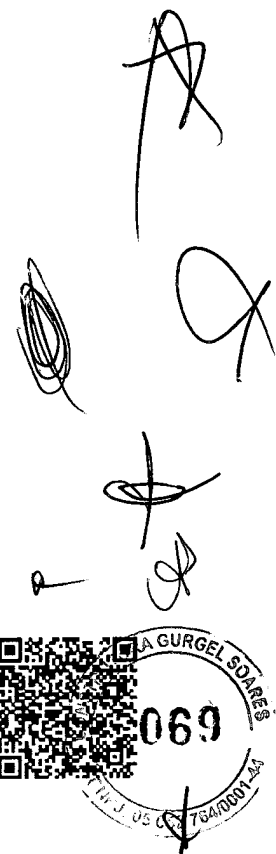
Protocolo: 4508396/2019

Descrição: Aditivo 04 REGISTRO EM 24/06/2019 JUCERN SOB N° 20190305398

Data: 24/06/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

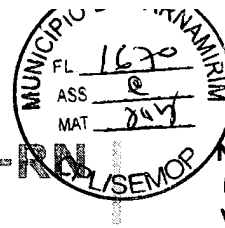
Protocolo: 4499412/2019





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN



Nº 1387727/2021

Emissão: 29/10/2021

Validade: 27/01/2022

Chave: Y73yY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPPE GURGEL DE CARVALHO  
Registro: 2102250482  
CPF: 011.714.344-80  
Endereço: RUA APODI, 500, APTO 1201, TIROL, NATAL, RN, 59020130  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 11/04/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR  
Data de Formação: 13/02/2007

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR  
Data de Formação: 14/06/2008

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- **CERTIFICAMOS** que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ENGTECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Registro: 0000017856  
CNPJ: 22.594.815/0001-89  
Data Início: 20/07/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
Registro: 0000007221  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Data Início: 19/11/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO POTIGUAR  
Registro: 2000079422  
CNPJ: 41.745.088/0001-58  
Data Início: 06/07/2021





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-**RN**



**Nº 1387727/2021**

Emissão: 29/10/2021

Validade: 27/01/2022

Chave: Y73yY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

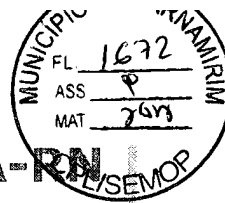
*[Handwritten signatures and initials]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN  
R/SEMOP



**Nº 1387729/2021**  
Emissão: 29/10/2021  
Validade: 27/01/2022  
Chave: 3z1B4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: THALLIS THAUAN AZEVEDO DE SOUSA  
Registro: 2114037517  
CPF: 087.549.874-40  
Endereço: RUA ALFREDO FERNANDES, 118, ESTAÇÃO, PATU, RN, 59770000  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 13/02/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
Data de Formação: 05/03/2015

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR  
Data de Formação: 29/06/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

51727/2017	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3
51724/2017	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3
51723/2017	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3
51717/2017	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3
51716/2017	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
Registro: 000007221  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Data Início: 18/01/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 26/01/2022  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T.S. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
Registro: 2000031241  
CNPJ: 27.623.174/0001-67  
Data Início: 05/03/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN



**Nº 1387729/2021**

**Emissão: 29/10/2021**

**Validade: 27/01/2022**

**Chave: 3z1B4**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

Empresa: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP

Registro: 0200000601

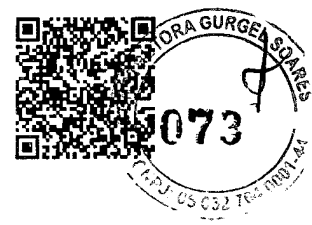
CNPJ: 07.605.255/0001-27

Data Início: 04/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/06/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN



Nº 1387728/2021

Emissão: 29/10/2021

Validade: 27/01/2022

Chave: 0b5bd

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE GARIBALDI DUARTE JUNIOR

Registro: 2118008066

CPF: 017.182.574-81

Endereço: RUA FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL, 157, CONJ. NESTOR FERNANDES, CENTRO, CARAÚBAS, RN, 59780000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/10/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, alíneas 'f' a 'i' e alínea 'j' aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas nos arts 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

Data de Formação: 02/10/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SUNOW NEGOCIOS E ENERGIA LTDA

Registro: 2000073572

CNPJ: 35.141.550/0001-05

Data Início: 28/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/01/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

Registro: 0000007221

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Data Início: 26/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/10/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN



Nº 1387730/2021

Emissão: 29/10/2021

Validade: 27/01/2022

Chave: 3CDB4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN

**Interessado(a)**

Profissional: ISABELA RAYANNE DUARTE DE LIMA  
 Registro: 2115798597  
 CPF: 100.494.984-79  
 Endereço: RUA PARQUE PEDRA AZUL, 174. NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM, RN, 59144122  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 23/09/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA AGRÔNOMA  
 Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO  
 Data de Formação: 22/06/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
 Registro: 0000007221  
 CNPJ: 05.052.764/0001-44  
 Data Inicio: 06/10/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 26/09/2022  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*(Handwritten signatures and initials)*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



145353/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **4245PB** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PB20180213526** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/09/2018** Baixada em: **05/08/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **TORRE**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040300**

Contrato: **PJ-035/2018** Celebrado em: **06/09/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 1.134.306,54** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **DESCONHECIDO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE** UF: **PB** CEP: **58910000**

Data de início: **17/09/2018** Conclusão efetiva: **18/12/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 6891,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 2443,27 tonelada;**

**Observações**

Execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município de São João do Rio do Peixe/PB, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). O valor estimado é R\$ 1.134.306,54, conforme contrato PJ-035/2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145353/2019  
14/08/2019, 16:54  
ZcaaD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZcaaD





Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA SUPERINTENDENTE



VISTO:

*[Handwritten Signature]*  
Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER/PB

Certidão nº 035/2019 – SEC/DS

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo nº 3580/2019 – DER/PB, e em atenção ao que requereu a Firma **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, estabelecida à Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 1008, Tirol, na cidade de Natal/RN, CEP.: 59.015-110, para fins de Acervo Técnico, dos serviços executados, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida Empresa titular do Contrato PJ-035/2018, tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, ART nº **20180213526**, executou no período de 19/09/2018 a 28/02/2019, os serviços de Obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas de São João do Rio do Peixe, conforme discriminação dos quantitativos medidos constantes na cópia anexa. (FINAL). E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezanove, que vai por mim assinada e visada pelo Engenheiro Civil **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. *[Handwritten Signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145353/2019, emitida em 14/08/2019



Certidão nº 145353/2019  
15/08/2019, 10:12  
Chave de Impressão: Zcaad

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 2 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB

arq.:AcervoTecnicoSJRIODOPEIXE

Diretoria de Operações: DROP  
Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB

Rodovia: Recapeamento Asfáltico S.J. Rio do Peixe  
Trechos: RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM DIVERSAS RUAS DE S. J. DO RIO DO PEIXE

Firma: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

Contrato: PJ - 035/2018

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Gurgel de Carvalho - ART. 20180213526  
Período: 19 / 09 / 2018 a 28 / 02 / 2019

ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145353/2019, emitida em 14/08/2019

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
--------	---------------	------	------------

**02 PAVIMENTAÇÃO**

02.400.01	Pintura de ligação exclusiva ligante	m²	17.133,37
02.540.02	Concreto betuminoso usinado a quente exc. ligante com brita comercial	t	2.385,25
02.999.08	Transporte comercial de brita	tkm	47.514,15
02.999.34	Transportes de materiais asfáltico a frio	tkm	4.135,72
02.999.32	Transportes de materiais asfáltico a quente	tkm	63.089,82

**06 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

06.100.00	Sinalização horizontal com tinta 2 anos de duração	m²	1.035,67
-----------	--	----	----------

**11 LIGANTES BETUMINOSOS (BASE FORTALEZA)**

11.000.03	Emulsão asfáltica RR-2C exclusiva transporte	t	8,91
11.000.01	Cimento asfáltico CAP 50/70 exclusiva transporte	t	126,18

**08 INSTALAÇÕES ( Resolução CE No 033/2205 )**

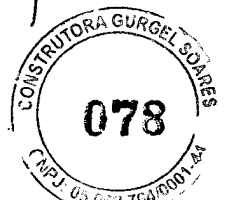
08.000.01	Instalação e manutenção do canteiro de obras	%	0,78
08.000.02	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	%	0,78
08.000.04	Adm. Local e encargos complementares	%	0,78

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

*Luciano Lucena Junior*  
Gerente de Obras

Certidão nº 145353/2019  
15/08/2019, 10:12  
Chave de Impressão: Zcaad

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 2 folhas

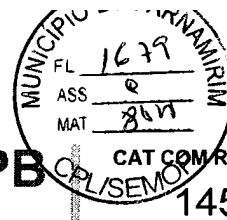




Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB



145419/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **4245PB** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PB20180213522** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2018 Baixada em: 25/07/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**  
Endereço do contratante: AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº: S/N  
Complemento: Bairro: TORRE  
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58040300  
Contrato: PJ-033/2018 Celebrado em: 31/08/2018  
Valor do contrato: R\$ 2.887.974,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Travessia Urbana de Catolé do Rocha e Acesso ao Campus Nº: S/N  
da UEPB  
Complemento: Bairro: DESCONHECIDO  
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000  
Data de início: 17/09/2018 Conclusão efetiva: 18/01/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA CPF/CNPJ: 09.122.706/0001-09

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 15 - EXECUÇÃO 2336.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 48.83 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 2441.40 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 5824.44 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 11200.00 metro quadrado;

**Observações**

Execução dos serviços de Recapeamento Asfáltica da Travessia Urbana de Catolé do Rocha e Acesso ao Campus da UEPB, com trechos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e outros em Tratamento Superficial Duplo (TSD). O valor estimado é R\$ 2.887.974,01, conforme contrato PJ-033/2018.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145419/2019  
16/08/2019, 14:47  
cDAyZ

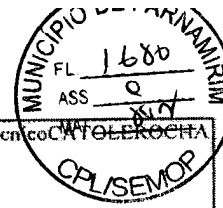
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cDAyZ





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB  
 Diretoria de Operações: DROP  
 Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB  
 Rodovia: Travessia Urbana Catolé do Rocha  
 Trecho: Recapeamento asfáltico da Travessia Urbana de Catolé do Rocha e Acesso ao Campus da UEPB  
 Firma: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
 Contrato: PJ - 033 / 2018  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Felipe Gurgel de Carvalho - ART. 20180213522  
 Período: 19 / 09 / 2018 a 31 / 03 / 2019  
**ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
<b>02 PAVIMENTAÇÃO</b>			
02.200.07	Recst.de base exist.c/incl.rev.asf.e/ad.30%brita com recicladora	m3	2.556,65
02.300.00	Imprimação exclusive ligante	m2	12.178,90
02.400.01	Pintura de ligacao exclusive ligante	m2	47.064,10
02.501.01	Tratamento superf.duplo c/3 banho(c/brita comercial) exc. ligante	m2	12.178,90
02.540.02	Concreto betum.usinado a quente exc. ligante, c/brita comercial	t	5.274,67
02.999.08	Transporte de massa asfáltica, rodovia pavimentada, usina/campo	tkm	551.730,40
02.999.34	Transporte de materiais asfáltico a frio	tkm	26.756,42
02.999.32	Transporte de materiais asfáltico a quente	tkm	140.390,69
<b>04 DRENAGEM</b>			
04.900.00	Sarjeta de concreto moldada in loco E=0,08m	m	111,00
04.910.03	Meio fio de concreto tipo MFC-03	m	111,00
04.940.01	Desc. D'agua c/ calha premold. D=0,40m DAR-01	m	7,00
<b>06 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</b>			
06.100.00	Sinalizacao horizontal com tinta 2 anos duracao	m2	898,85
06.201.00	Placa indicativa de obra (3 placas 48m² cada)	m2	45,00
<b>11 LIGANTES BETUMINOSOS (BASE FORTALEZA)</b>			
11.000.00	Asfalto diluido CM-30. exclusive transporte	t	14,61
11.000.03	Emulsao asfáltica RR-2c exclusive transporte	t	57,70
11.000.01	Cimento asfáltico CAP - 50/70 exclusive transporte	t	280,78
<b>08 INSTALAÇÕES ( Resolução CE No 033/2205 )</b>			
08.000.01	Instalação e manutenção do canteiro de obras	%	0,91
08.000.02	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	%	0,91
08.000.04	Adm. Local e encargos complementares	%	0,91

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

*Aluisio Lucena Junior*  
 Gerente de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 1454/19/2019, emitida em 16/08/2019



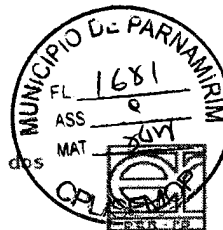
Certidão nº 1454/19/2019  
 28/08/2019, 10:09  
 Chave de Impressão: dDAYZ  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas







Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA SUPERINTENDENTE



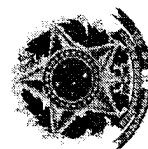
VISTO:

*[Handwritten Signature]*  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER/PB

Certidão nº 038/2019 – SEC/DS

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo nº 3583/2019 – DER/PB, e em atenção ao que requereu a Firma **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, estabelecida à Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 1008, Tirol, na cidade de Natal/RN, CEP.: 59.015-110, para fins de Acervo Técnico, dos serviços executados, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida Empresa titular do Contrato PJ-033/2018, tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, ART nº **PB20180213522**, executou no período de 19/09/2018 a 31/03/2019, os serviços de Obras de Pavimentação na Rodovia Travessia Urbana Catolé do Rocha, trecho: Recapeamento Asfáltico da Travessia Urbana de Catolé do Rocha e Acesso ao Campus da UEPB, conforme discriminação dos quantitativos medidos constantes na cópia anexa. (FINAL). E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, que vai por mim assinada e visada pelo Engenheiro Civil **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. *[Handwritten Signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145419/2019, emitida em 16/08/2019



Certidão nº 145419/2019  
28/08/2019, 10:09  
Chave de impressão: cDAYZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 1 folhas

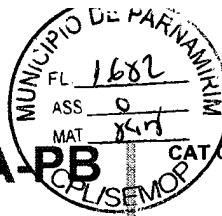
*[Handwritten signatures and scribbles]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**CREA-PB**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**145354/2019**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **4245PB** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PB20170161577** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/11/2017** Baixada em: **22/10/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **TORRE**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040300**  
Contrato: **PJ023/2017** Celebrado em: **06/11/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 3.324.583,64** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUAS DE ACESSO A CIDADE DE SOUSA** Nº: **S/N**  
Complemento: **A partir das Rodovias BR-230 e PB-391** Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58800000**  
Data de início: **27/11/2017** Conclusão efetiva: **31/08/2018**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 15 - EXECUÇÃO 3600.00 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 64.50 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 3234.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 9313.92 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 2728.00 metro;**

**Observações**

Obras de Requalificação das Vias de Acesso a cidade de Sousa, a partir das Rodovias BR-230 e PB-391. O valor da obra é estimado em R\$3.324.583,64 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 145354/2019**  
**14/08/2019, 18:15**  
**0cY0y**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0cY0y





**VISTO:**

*[Signature]*  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER/PB

**Certidão nº 037/2019 – SEC/DS**

Certifico, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo nº 3582/2019 – DER/PB, e em atenção ao que requereu a Firma **R&R CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, estabelecida à Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 1008, Tirol, na cidade de Natal/RN, CEP.: 59.015-110, para fins de Acervo Técnico, dos serviços executados, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida Empresa titular do Contrato PJ-023/2017, tendo como Responsável técnico o Engenheiro Civil **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, ART nº PB20170161577**, executou no período de 01/12/2017 a 30/09/2018, os serviços de Obras na Rodovia BR-230 e PB-391/Sousa, nos trechos: Sady Fernandes, João Alvino G. de Sá, Presidente João Pessoa, Nabor Meira, Travessa Tenente Ananias Gadelha, Silva Mariz, Cônego José Viana, Cônego José Vicente, Getúlio Vargas, conforme discriminação dos quantitativos medidos constantes nas cópias anexas. (FINAL). E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3855-5, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, que vai por mim assinada e visada pelo Engenheiro Civil **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

*[Signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145354/2019, emitida em 14/08/2019



Certidão nº 145354/2019  
15/08/2019, 10:12  
Chave de Impressão: 0cY0y

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 3 folhas

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB

Diretoria de Operações: DROP  
Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB

Rodovia: BR:230 E PB:391 (SOUSA/PB)  
Trechos: Sady Fernandes, João Alvino G. de Sá, Presidente João Pessoa, Nabor Meira, Travessa Tenente Ananias Gadelha, Silva Mariz, Cônego José Viana, Cônego José Vicente, Getúlio Vargas.

Firma: R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

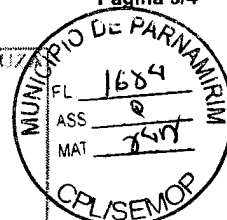
Contrato: PJ - 023/2017

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Felipe Gurgel de Carvalho - ART. PB20170161577  
Período: 01 / 12 / 2017 a 30 / 09 / 2018

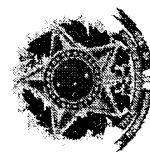
ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
01.200.04	Colchão de areia excl. apenas transporte da areia	m <sup>3</sup>	372,00
01.100.21	Escavação carga e descarga de material de 1ª CAT	m <sup>3</sup>	2.398,81
01.100.24	Escavação carga e transp. de solo mole até 200m	m <sup>3</sup>	867,20
<b>02</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
02.200.04	Reestabilização de base existente c/adição 20% areia em peso	m <sup>3</sup>	1.406,08
02.300.00	Imprimação exclusiva ligante	m <sup>2</sup>	7.030,40
02.400.01	Pintura de ligação exclusiva ligante	m <sup>2</sup>	89.827,11
02.540.02	CBUQ com brita comercial excl. ligante	t	11.315,08
02.999.06	Transporte de solo e/ou areia em caminhão basculante	t.km	46.290,43
02.702.01	Recup. da pavim. em paralelo c/ aprov. do colchão e pedra	m <sup>2</sup>	60,49
02.999.04	Tapa buraco c. mistura betuminosa incl. ligante	m <sup>3</sup>	250,60
02.999.32	Transporte de materiais asfálticos a quente	t.km	304.582,49
02.999.34	Transporte de materiais asfálticos a frio	t.km	27.581,11
02.702.02	Recup. da pav. Em paralelo c/ aproveitamento d/pedra	m <sup>2</sup>	1.775,00
02.260.01	Base de brita graduada	m <sup>3</sup>	475,00
02.260.00	Base em macadame hidráulico	m <sup>3</sup>	194,00
02.221.06	Recomposição de acostamento exclusiva transp. Solo	m <sup>3</sup>	201,12
02.999.05	Remendo profundo exclusiva transporte material	m <sup>3</sup>	162,00
02.999.14	Pav. Paralelo rejun. c/asfalto brita e cochão areia	m <sup>2</sup>	6.375,59
02.999.31	Retirada de pavimento em paralelo	m <sup>2</sup>	1.775,00
02.900.02	Escarif. e remoção de revest. Asfáltico (DMT até 2km)	m <sup>3</sup>	130,39
<b>03</b>	<b>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</b>		
03.999.00	Demolição de concreto/alvenaria de pedra	m <sup>3</sup>	74,41
<b>04</b>	<b>DRENAGEM</b>		
04.910.02	Fornecimento e aplicação de meio-fio em pedra granítica	m	1.989,57
04.999.12	Pintura de Banqueta a cal (2 demãos)	m	1.989,57
04.999.31	Limpeza manual de acostamento c/ remoção de material	m <sup>3</sup>	298,69

Página 1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145354/2019, emitida em 14/08/2019



Certidão nº 145354/2019  
15/08/2019, 10:12

Chave de impressão: 0cY0y

O documento registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 3 folhas



arq.:AcervoTecnicoVIASSOUZ

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB

Diretoria de Operações: DROP  
Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB

Rodovia: BR:230 E PB:391 (SOUSA/PB)  
Trechos: Sady Fernandes, João Alvino G. de Sá, Presidente João Pessoa, Nabor Meira, Travessa Tenente Ananias Gadelha, Silva Mariz, Cônego José Viana, Cônego José Vicente, Getúlio Vargas.

Firma: R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contrato: PJ - 023/2017

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Felipe Gurgel de Carvalho - ART. PB20170161577  
Período: 01 / 12 / 2017 a 30 / 09 / 2018

ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 145354/2019, emitida em 14/08/2019



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
<b>06</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</b>		
06.100.00	Sinalização horizontal c/tinta 2 anos duração	m <sup>2</sup>	3.227,48
06.200.00	Sinalização vertical	m <sup>2</sup>	50,30
<b>09</b>	<b>OBRAS DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
09.100.00	Mão de obras para serviços gerais	h/hm	2.420,00
<b>11</b>	<b>LIGANTES BETUMINOSOS (BASE FORTALEZA)</b>		
11.000.00	Asfalto diluido CM-30 exclusive transporte	t	8,44
11.000.01	Cimento asfáltico CAP 50/70 exclusive transporte	t	609,16
11.000.03	Emulsão asfáltica RR-2C exclusive transporte	t	16,73
<b>08</b>	<b>INSTALAÇÕES ( Resolução CE No 033/2205 )</b>		
08.000.01	Instalação e manutenção do canteiro de obras	%	1,26
08.000.02	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	%	1,26
08.000.03	Relatório " AS-BUILT " conforme GT/CREA-PB	%	1,00
08.000.04	Adm. Local e encargos complementares	%	1,26

João Pessoa, 10 de julho de 2019.

*Alcides Lucena Junior*  
Gerente de Obras

Página 2

Certidão nº 145354/2019  
15/08/2019, 10:12

Chave de Impressão: 0cY0y

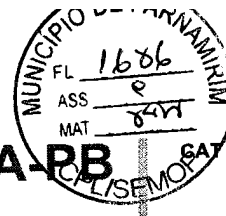
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

122627/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **4245** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PB20160071365** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/04/2016** Baixada em: **11/04/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **TORRE**  
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58040300**  
Contrato: **PJ-0002/2016** Celebrado em: **15/02/2016**  
Valor do contrato: **R\$ 1.833.065,88** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PB-057** Nº: **SN**  
Complemento: **Entrocamento da BR-101, saída da cidade de Mamanguape.** Bairro: **Conjunto CEHAP**  
Cidade: **Mamanguape** UF: **PB** CEP: **58280000**  
Data de início: **18/02/2016** Conclusão efetiva: **13/06/2016**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA** CPF/CNPJ: **09.122.706/0001-09**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 15.48 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 280.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 2617.93 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2087.36 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 468.00 tonelada; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 10182.26 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 2.00 quilômetro;**

**Observações**

Obras de restauração do acesso ao conjunto da Cehap, elevação do greide e drenagem na Rodovia PB-057 (saída da cidade de Mamanguape), trecho: Entrocamento da BR-101 (Mamanguape) / Itapororoca. Valor da obra: R\$ 1.833.065,88 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Obs: A pavimentação em paralelo é pelo método convencional, conforme planilha de serviços.

**Informações Complementares**

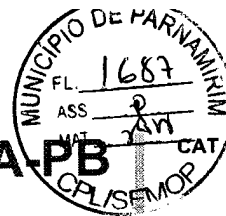
*(Handwritten signatures and stamps)*  
Circular stamp: CONSTRUTORA GURGEL S.A.S. Nº: 086  
Circular stamp: CREA-PB  
Circular stamp: Assomada de Paraíba



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

122627/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 122627/2017  
28/04/2017  
97b4a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97b4a



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB  
CNPJ nº 05.052.764/0001-84



Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PB  
HÁ SETENTA ANOS PAVIMENTANDO O FUTURO



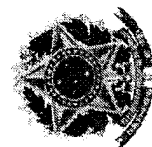
VISTO:

*[Handwritten Signature]*  
Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER/PB

Certidão nº 003/2017 – SEC/DS

**CERTIFICO**, em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Superintendente, constante no Processo nº 0928/2017 – DER/PB, e em atenção ao que requereu a Firma **R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, estabelecida à Avenida Vereador Elias Lopes, nº 485, sala B, Centro, – na cidade de Lucrecia – RN, CEP.: 59.805-000, para fins de Acervo Técnico, **QUE** de acordo com as informações contidas no citado processo, a referida Firma titular do Contrato PJ-002/16, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, ART Nº 20160071385**, executou os serviços de pavimentação e obras na Rodovia PB-057, trecho: Restauração do Acesso ao Conjunto CEHAP e elevação Greide na saída de Mamanguape, no período de 01/03/2016 a 26/10/2016, conforme documentos em anexo. E, para constar, eu Secretária da Diretoria Superintendente **DINAURIA ARAÚJO LINS**, matrícula 3594-7, digitei a presente Certidão sem emendas, rasuras ou entrelinhas, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, que vai por mim assinada e visada pelo Engenheiro Civil **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba. *[Handwritten Signature]*

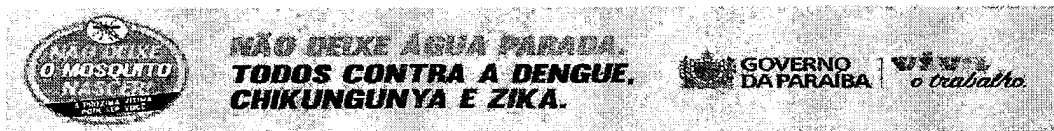
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 122627/2017, emitida em 28/04/2017



Certidão nº 122627/2017  
23/10/2018, 17:18  
Chave de impressão: 97b4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*



Av. Ministro José Américo de Almeida, s/n Centro – João Pessoa /PB CEP: 58.040.300.  
Fone: (83) 3216 – 2833 / Fax (83) 3216-2819

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-PB**  
Impresso em: 23/10/2018 às 17:18.  
Agronomia da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA arq: AcervoTecnicoPB057Mamanguape  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER - PB

Diretoria de Operações: DROP  
 Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB

Rodovia: PB - 057  
 Trecho: Restaur.do Aces.ao Conj.CEHAP e elevação Greide na Saída de Mamanguape

Firma: R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contrato: PJ - 002/2016

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Felipe Gurgel de Carvalho - ART. 20160071385  
 Período: 01 / 03 / 2016 a 26 / 10 / 2016

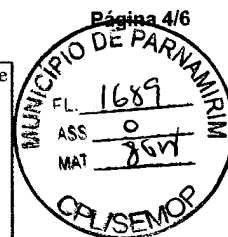
ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
--------	---------------	------	------------

**ELEVAÇÃO GREIDE, PAVIM. E OBRAS DE DRENAGEM NA SAÍDA CIDADE DE MAMANGUAPE, EXT. DE 1.753,70m**

01 TERRAPLENAGEM			
01.000.03	Roçada Manual	ha	0,47
01.100.09	Escav. e carga mat. 1ª cat. c/transp. de 0-200m (CB)	m³	1.235,53
01.100.12	Escav. e carga mat. 1ª cat. c/transp. de 601-800m (CB)	m²	90,30
01.100.19	Escav. e carga mat. 1ª cat. c/transp. de 2001-3000m (CB)	m³	1.092,14
01.100.24	Escav. e carga e transporte de solo mole até 200m	m³	1.320,00
01.200.04	Colchão de areia excl. apenas transporte da areia	m³	499,35
01.510.02	Compactação manual de aterros	m²	232,50
01.511.00	Compactação de aterros 100% PN	m³	873,71
02 PAVIMENTAÇÃO			
02.000.00	Regularização do subleito	m²	7.098,90
02.200.02	Reestabilização de Base existente	m³	1.192,60
02.210.00	Base estab. granulomet. solo/areia (70%-30%) exclusive transporte	m³	1.112,20
02.300.00	Imprimação exclusive ligante	m²	5.360,00
02.400.01	Pintura de ligação exclusive ligante	m²	5.360,00
02.540.02	Concreto betuminoso usinado a quente excl. ligante c/bcom	t	674,80
02.702.01	Recup. de pav. em paralelo c/aproveitamento do colchão e pedra	m²	200,00
02.999.06	Transporte de solo e/ou areia em caminhão basculante	t.km	13.376,57
02.999.14	Pavimento paralelo rejunte c/asfalto brita e colchão de areia	m²	6.705,40
02.999.15	Material adicional (solo) p/regularizar e/ou reestabilizar	m³	308,00
02.999.32	Transporte de material asfalto a quente	t.km	24.782,03
02.999.34	Transporte de material asfalto a frio	t.km	6.271,20
04 DRENAGEM			
04.000.01	Escavação manual para fundação em mat. 1ª categoria	m³	37,18
04.000.03	Escavação manual de valetas e dreno em mat. 1ª categoria	m²	194,23
04.030.01	Escavação mecânica de valeta em mat. 1ª categoria	m³	1.100,00
04.100.00	Forn. e assentamento de tubo de concreto (d=0,40m)	m	100,00
04.100.01	Forn. e assentamento de tubo de concreto (d=0,60m)	m	292,00
04.100.02	Forn. e assentamento de tubo de concreto (d=0,80m)	m	49,00
04.101.02	Extremidade bueiro simples tub. Concreto (d=0,80m)	ud	3,00
04.300.02	Concreto magro 1/4/8 (comercial)	m³	90,47

Página 1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 122627/2017, emitida em 28/04/2017



Certidão nº 122627/2017  
 23/10/2018, 17:18

Chave de Impressão: 97b4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2017 e contém 4 folhas





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA arq.:AcervoTecnicoPB057Mamanguape  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB  
 Diretoria de Operações: DROP  
 Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB  
 Rodovia: PB - 057  
 Trecho: Restaur.do Aces.ao Conj.CEHAP e elevação Greide na Saída de Mamanguape  
 Firma: R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME  
 Contrato: PJ - 002/2016  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Felipe Gurgel de Carvalho - ART. 20160071385  
 Período: 01 / 03 / 2016 a 26 / 10 / 2016  
**ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
--------	---------------	------	------------

04.323.01	Concreto estrutural fck>=20Mpa (comercial)	m³	305,94
04.350.00	Fornecimento e aplicação de aço	kg	5.122,10
04.370.01	Escoramento de forma vertical	m³	360,00
04.370.05	Forma de madeira p/reaproveitamento (5 vezes)	m²	1.925,00
04.500.00	Dreno subterraneo (d=0,20m) exclusive apenas escavação	m	534,80
04.910.02	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	1.934,40
04.930.06	Caixa coletora de concreto p/tubo D=1,00m	ud	7,00
04.930.11	Tampa para caixa coletora tipo TCC-01	ud	7,00
04.930.14	Boca de lobo c/entrada lateral e tampa de concreto	ud	19,00
04.999.01	Limpeza de bueiros	m	39,00
04.999.02	Demolição de alvenaria em tijolo 1 vez	m²	899,50
04.999.12	Pintura de banquetas a cal (2 demãos)	m	3.124,80
04.999.23	Reaterro manual inclusive compactação	m³	232,54
04.999.24	Reaterro com areia grossa exclusive o transporte da areia	m³	206,56

**06 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**

06.000.00	Defensa metálica, fornecimento e aplicação	m	364,00
06.200.00	Sinalização vertical	m²	28,40
06.100.00	Sinalização horizontal com tinta 2 anos duração	m²	321,30
06.200.12	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	ud	168,00

**ALÇA DE ACESSO AO CONJUNTO DA CEHAP NA CIDADE DE MAMÁNGUAPE**

**02 PAVIMENTAÇÃO**

02.000.00	Regularização do subleito	m²	1.409,92
02.200.00	Sub-base estab. granulomet. s/mistura exclusive apenas transporte	m³	294,09
02.999.06	Transporte de solo e/ou areia em caminhão basculante	t.km	1.888,03
02.999.14	Pavimento paralelo rejunte c/asfalto brita e colchão de areia	m²	1.409,92

**04 DRENAGEM**

04.100.01	Forn. e assentamento de tubo de concreto (d=0,60m)	m	54,00
04.910.02	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	415,20
04.930.06	Caixa coletora de concreto p/tubo D=1,00m	ud	3,00
04.930.11	Tampa para caixa coletora tipo TCC-01	ud	3,00

*Aluisio Lucena Junior*  
Gerente de Obras

Página 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 122627/2017, emitida em 28/04/2017



*[Handwritten signature]*

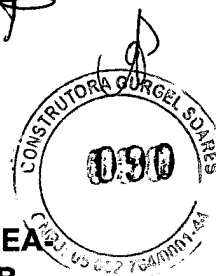
Certidão nº 122627/2017  
23/10/2018, 17:18

Chave de Impressão: 9764a

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER -PB  
 arq.:AcervoTecnicoPB057Mamanguape

Diretoria de Operações: DROP  
 Unidade Administrativa: Gerência de Obras - GEOB

Rodovia: PB - 057  
 Trecho: Restaur.do Aces.ao Conj.CEHAP e elevação Greide na Saida de Mamanguape

Firma: R & R CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Contrato: PJ - 002/2016

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO : Felipe Gurgel de Carvalho - ART. 20160071385  
 Período: 01 / 03 / 2016 a 26 / 10 / 2016

ASSUNTO: Quantitativos para Acervo Técnico



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 122627/2017, emitida em 28/04/2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE
<b>08</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>		
08.000.02	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	mês	0,92
08.000.03	Instalação e manutenção do canteiro de obras	mês	0,92
08.000.04	Adm. Local e encargos complementares	mês	0,92
<b>11</b>	<b>LIGANTES BETUMINOSOS (BASE FORTALEZA)</b>		
11.000.00	Asfalto diluído CM-30 exclusive transporte	t	6,43
11.000.01	Cimento Asfáltico CAP 50/60 exclusive transporte	t	38,12
11.000.03	Emulsão asfáltica RR-2C, exclusive apenas transporte	t	3,22



João Pessoa, 04 de abril de 2017.

*Atílio Lucena Junior*  
 Gerente de Obras

Página 3

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 122627/2017  
 23/10/2018, 17:18  
 Chave de Impressão: 97b4a

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signature]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1380296/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **2102250482RN** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20200369751** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 13/11/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**  
Endereço do contratante: AVENIDA ALEXANDRE CAVALCANTI Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN CEP: 59291625  
Contrato: 656/2020 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 11.516.874,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NÃO SE APLICA  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida Coronel Estevan Moura Nº: S/N  
Complemento: RN 160 Bairro: ENTRADA DA CIDADE  
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN CEP: 59290000  
Data de início: 27/10/2020 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 08.079.402/0001-35  
Proprietário: **PREFEITURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 27093.35 metro quadrado; 17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 835.00 metro; 17 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 101.80 metro cúbico; 17 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 49 - Execução de obra 180.00 metro; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 86474.08 metro cúbico; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 87299.32 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 15288.63 metro cúbico; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 21196.59 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1662.76 metro cúbico; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 38.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 52.44 metro; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 1355.65 metro; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 9601.85 metro; 17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 1326.10 metro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO COM APROXIMADAMENTE 2.047,50 M E UMA PRAÇA, COM UM OBELISCO, DUAS QUADRAS DE ESPORTE, UMA PISTA DE SKATE, UM PLAYGROUND, UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, ESTACIONAMENTOS E UMA QUADRA DE AREIA, NA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CONFORME A LPI Nº 003/2020.

Número da ART: **RN20210412259** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 26/05/2021  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE** CPF/CNPJ: **08.079.402/0001-35**  
Endereço do contratante: AVENIDA ALEXANDRE CAVALCANTI Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE UF: RN CEP: 59291625  
Contrato: 656/2020 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 3.781.282,42 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NÃO SE APLICA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: [cream@crea-rn.org.br](mailto:cream@crea-rn.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

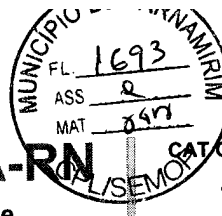
Impresso em: 02/07/2021, às 11:04.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-RN**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**1380296/2021**  
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida Coronel Estevan Moura  
Complemento: RN 160  
Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Data de início: 27/10/2020 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Outro  
Proprietário: PREFEITURA DE SAO GONCALO DO AMARANTE

Nº: S/N  
Bairro: ENTRADA DA CIDADE  
UF: RN CEP: 59290000

CPF/CNPJ: 08.079.402/0001-35

Atividade Técnica: 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 153225.66 metro cúbico; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 98281.06 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 151918.26 metro cúbico; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 45.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 29.00 unidade; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 178.84 metro; 17 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 9757.54 metro cúbico;

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO COM APROXIMADAMENTE 2.047,50 M E UMA PRAÇA, COM UM OBELISCO, DUAS QUADRAS DE ESPORTE, UMA PISTA DE SKATE, UM PLAYGROUND, UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, ESTACIONAMENTOS E UMA QUADRA DE AREIA, NA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CONFORME A LPI Nº 003/2020, COM O VALOR CONTRATADO DE R\$ 11.516.874,60 + ADITIVO DE R\$ 3.781.282,42, COM VALOR FINAL DE R\$ 15.298.157,02, REFERENTE AO CONTRATO Nº 656/2020.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1380296/2021**  
17/06/2021, 07:44  
72xwc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 72xwc

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.





PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE - RN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO**  
**AMARANTE/RN - PAES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)**

Atestamos para os fins que se fizerem necessário, que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, com sede na rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tírol, Natal/RN, CEP 59.015-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, telefone 84-3206-2495 e (84) 98110-2000, forneceu os materiais e executou PARCIALMENTE os serviços de IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M, localizado na Avenida Coronel Estevan Moura, S/N, RN160, CEP: 59.290-000, conforme LPI Nº 003/2020, contrato nº 656/2020, para Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu responsável técnico, Felipe Gurgel de Carvalho, CREA 210225048-2, Engenheiro Civil, com a ART nº RN20200369751 e RN20210412259, durante período de execução de 27/10/2020 a 28/05/2021, com quantidades descritas de acordo com a planilha orçamentária em anexo, fiscalizado pela Engenheira civil Maria Camila de Araújo Lima Costa, fiscal do contrato, CREA 210814055-7, conforme a ART RN20200371576. Atestamos ainda que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente até a presente data.

**RESUMO DO CONTRATO: IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M, LPI Nº 003/2020.**  
**PRAZO CONTRATUAL: 27/10/2020 A 22/10/2021**

**VALOR ORÇADO DO CONTRATO: R\$ 15.298.157,02**

*Maria Camila de A. Lima Costa*  
Maria Camila de A. Lima Costa  
Engenheira Civil  
Mat. 12057

**MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA**  
FISCAL DO CONTRATO - CREA 210814055-7

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 31 DE MARÇO DE 2021

*Francisco Wagner G.*  
Francisco Wagner G.  
Sec. Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - PMSGA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**  
CNPJ 08.079.402/0001-35

Avenida Alexandre Cavalcanti, S/N, CEP: 59.291-625  
FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
CPE Nº 517.298.704-43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1380296/2021  
02/07/2021, 11:04  
Chave de impressão: 72xwc

Este documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. CONTRATO Nº 656/2020**

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS			
ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS (CONSIDERADO 3% DO VALOR TOTAL DA OBRA)	UN	0,698
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	0,020
1.3	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	100,000
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	0,000
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (6M² PREFEITURA/M² PADRÃO CREA)	M2	12,000
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	5,000
1.7	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MES	5,000
1.8	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	0,040
1.9	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (OBRA)	M2	82.000,000
1.10	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	3,000
1.11	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	0,000
1.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,878
1.13	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M, ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO, CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	5,000
1.14	TAPUME EM TELHA DE ALUMÍNIO ESP=0,5MM, H=2,00M, EXCLUSIVE PINTURA	M	766,500
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM (PRAÇA)</b>		
2.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M (PRAÇA)	M2	28.629,410
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHÃO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ (EXPURGO)	M3	27.386,025
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA (LIMPEZA DO TERRENO)	M3	27.386,025
2.4	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M (LIMPEZA JAZIDA PRAÇA)	M2	14.736,106
2.5	EXPURGO DE JAZIDA (PRAÇA)	M3	2.210,415
2.6	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (EMPRÉSTIMO PRAÇA)	M3	22.027,314
2.7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO (EMPRÉSTIMO PRAÇA)	M3	32.875,766
2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (1,0KM) (EMPRÉSTIMO PRAÇA)	TKM	40.926,868
2.9	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL (PRAÇA)	M3	21.180,110
<b>3</b>	<b>DRENAGEM (PRAÇA)</b>		
3.1	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 01 - TUBO DE PVC PERFORADO PARA DRENAGEM - D = 150 MM E AREIA	M	0,000
3.2	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 400 MM	M	0,000
3.3	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	205,970
3.4	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 800 MM	M	8,100
3.5	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.000 MM	M	34,000
3.6	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 MM	M	150,800
3.7	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.500 MM	M	386,900
3.8	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.9	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.10	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.11	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 600MM)	UN	0,000
3.12	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 600MM)	UN	0,000
3.13	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 1000MM)	UN	0,000
3.14	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 1200MM)	UN	0,000
3.15	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 1500MM)	UN	0,000
3.16	BOCA BTSC D = 0,80 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,000
3.17	BOCA BTSC D = 1,50 M - ESCONDSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,000
3.18	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,000
3.19	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,000
3.20	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	0,000
3.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	0,000
3.22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida em



Certidão nº 1380296/2021  
 02/07/2021, 11:04  
 Chave de Impressão: 72xwc  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2021 e contém 11 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. CONTRATO Nº 656/2020**

**QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
3.23	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M3	6.436,880
3.24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	150.816,088
3.25	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	266.583,385
3.26	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.27	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.28	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.29	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
3.30	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
4	<b>PAVIMENTAÇÃO E DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA PRAÇA</b>		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015 (PASSEIO)	M2	0,000
4.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015 (PRAÇA)	M2	0,000
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 12/2015 (PRAÇA)	M2	0,000
4.4	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA (ALERTA)	M2	0,000
4.5	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA (DIRECIONAL)	M2	0,000
4.6	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	0,000
4.7	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	0,000
4.8	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M (BANCOS DE CONCRETO COMP. 20M - 14 UNIDADES)	UN	0,000
4.9	MESA EM CONCRETO ARMADO POLIDO (C=2,40, L=0,80 e H=0,75MM), 2 BANCOS EM CONCRETO ARMADO (C=2,00, L=0,40 e H=0,40MM), COM PINTURA ACRÍLICA	UN	0,000
4.10	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M (BANCO DE CONCRETO COMP. 69,60M PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE)	UN	0,000
4.11	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	0,000
4.12	BRINQUEDO - ESCADA ÁRVORE, MODELO M-07, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	0,000
4.13	BRINQUEDO - BALANÇO EM ESTRUTURA DE CONCRETO, 02 LUGARES, COM ASSENTO DE MADEIRA, CORRENTE REVESTIDA COM MANGUEIRA PLÁSTICA TRANSP., FIXADO EM TUBO FERRO GALV. 4"	UN	0,000
4.14	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (COR VERDE ESCURO PARA O PLAYGROUND)	M2	0,000
4.15	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (COR VERDE ESCURO PARA O PLAYGROUND)	M2	0,000
4.16	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO (PISO EM CONCRETO PIGMENTADO NA COR CERÂMICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE)	M2	0,000
4.17	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS (BARRAS ASSIMÉTRICAS)	UN	0,000
4.18	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=1 1/2", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	0,000
4.19	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHA EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	UN	0,000
4.20	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI (EQUIPAMENTO 06 - BANCOS (ACADEMIA AO AR LIVRE))	UN	0,000
4.21	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	0,000
4.22	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	0,000
5	<b>EQUIPAMENTOS DE SAÚDE</b>		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1.4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO FENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	0,000
5.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MANUAL BASEADO EM SINAPI (94319) E ORSE (71)	M3	0,000
5.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE AF_12/2015	KG	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida



Certidão nº 1380296/2021  
 02/07/2021, 11:04  
 Chave de Impressão: 72xwc  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. **CONTRATO N° 656/2020**

**QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
5.4	CONCRETO SIMPLES FCK= 25 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,000
5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,000
5.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	0,000
5.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,000
5.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	M2	0,000
5.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO EM AÇO INOX (50MM) 2" BASEADO EM ORSE (9889)	M	0,000
5.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,000
6	<b>CERCAMENTO E DELIMITAÇÃO DA PRAÇA</b>		
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,000
6.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL JUNTA 1 CM	M2	0,000
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,000
6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	M2	0,000
6.5	CERCA/GRADIL NYLFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,000
6.6	PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,000
7	<b>QUADRA POLIESPORTIVAS</b>		
7.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	0,000
7.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO( 6M² PREFEITURA E 1M² CREA)	M2	0,000
7.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	0,000
7.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO INC. CAIXA D'ÁGUA 1000L	UN	0,000
7.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,000
7.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	0,000
7.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,000
7.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,000
7.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,000
7.10	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMI/AREIA 1:4	M3	0,000
7.11	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,000
7.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,000
7.13	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,000
7.14	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL JUNTA 1 CM	M2	0,000
7.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1380296/2021  
02/07/2021, 11:04

Chave de Impressão: 72xwv

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. **CONTRATO Nº 656/2020**

**QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
7.16	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	0,000
7.17	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	0,000
7.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	0,000
7.19	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	0,000
7.20	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 06/2016	M3	0,000
7.21	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF. 09/2017	M3	0,000
7.22	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	0,000
7.23	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3	0,000
7.24	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	0,000
7.25	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV. 3". COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	0,000
7.26	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)	PAR	0,000
7.27	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	0,000
7.28	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	0,000
7.29	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	0,000
8	<b>QUADRA DE AREIA</b>		
8.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM ( REF. SINAPI 73935/002)	M2	0,000
8.2	ESCAVAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT 1,50M	M3	0,000
8.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	0,000
8.4	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	M3	0,000
8.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,000
8.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	0,000
8.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,000
8.8	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 12/2015	M2	0,000
8.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	0,000
8.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	0,000
8.11	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	0,000
9	<b>PISTA DE SKATE</b>		
9.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM ( REF. SINAPI 73935/002)	M2	0,000
9.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	0,000
9.3	ESCAVAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT 1,50M	M3	0,000
9.4	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	0,000
9.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	0,000
9.6	FORMA PLANA PARA FUNDACOES, EM TABUAS DE PINHO OS USOS	M2	0,000
9.7	AO CA - 50 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAS - R1	KG	0,000
9.8	AO CA - 60 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAS - R1	KG	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1380296/2021  
02/07/2021, 11:05

Chave de Impressão: 72xwc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas

*[Handwritten signature]*

**098**

CONSTRUTORA GURGEL SOARES

17/06/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. **CONTRATO Nº 658/2020**

**QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
9.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2018	M	0,000
9.10	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	0,000
9.11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,000
9.12	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM 0,3520,45X0,23M - CONFECCÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,000
9.13	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	0,000
9.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,000
9.15	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2,8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	0,000
10	<b>CASA DE BOMBAS</b>		
10.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	0,000
10.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	0,000
10.3	ESCAVAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT 1,50M	M3	0,000
10.4	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	0,000
10.5	FORMA PLANA PARA FUNDações, EM TÁBUAS DE PINHO, OS USOS	M2	0,000
10.6	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	0,000
10.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	0,000
10.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2018	M	0,000
10.9	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	0,000
10.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,000
10.11	ALVENARIA PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM 0,3520,45X0,23M - CONFECCÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,000
10.12	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	0,000
10.13	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,000
10.14	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,000
10.15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,000
10.16	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,000
10.17	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,000
10.18	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,000
10.19	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,000
10.20	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2,8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M2	0,000
10.21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,000
10.22	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,000
10.23	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	0,000
10.24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	0,000
10.25	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,000
10.26	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	0,000
10.27	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021



Certidão nº 1380296/2021  
 02/07/2021, 11:05  
 Chave de Impressão: 72xwv  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. CONTRATO N° 656/2020**

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS			
ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
10.28	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,000
10.29	ENTRADA DE ENERGIA ELTRICA MONOFISICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	0,000
10.30	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM ( REF SINAPI 73935/002)	M2	0,000
10.31	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	0,000
10.32	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	0,000
10.33	LIMPEZA GERAL	M2	0,000
11	<b>CARAMANCHÃO EM CONCRETO</b>		
11.1	ESCAVAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT 1,50M	M3	0,000
11.2	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	0,000
11.3	FÓRMA PLANA PARA FUNDações, EM TABUAS DE PINHO, 05 USOS	M2	0,000
11.4	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_12/2015	M2	0,000
11.5	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_12/2015	M2	0,000
11.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	M2	0,000
11.7	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	0,000
11.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	0,000
11.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	0,000
11.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	0,000
11.11	FÓRMA METÁLICA PLANA PARA PRÉ-MOLDADOS, EM CHAPA E PERFIS DE AÇO, 120 USOS	M2	0,000
12	<b>OBELISCO</b>		
12.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	0,000
12.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROESCAVADEIRA, AF_08/2017	M3	0,000
12.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_08/2017	M3	0,000
12.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	0,000
12.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	0,000
12.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	KG	0,000
12.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL, AF_10/2016	KG	0,000
12.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO, AF_06/2017	M2	0,000
12.9	ARRABAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO COM DIÂMETRO OU LARGURA = 80 CM	UN	0,000
12.10	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADA D = 60 CM - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	0,000
12.11	REMOÇÃO EQUIPAMENTO BATE-ESTACAS	UN	0,000
12.12	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_08/2017	M2	0,000
12.13	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,000
12.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida em



*[Handwritten signature]*

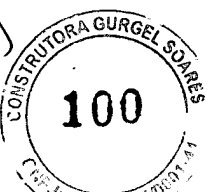
Certidão nº 1380296/2021  
02/07/2021, 11:05

Chave de impressão: 72xwc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. CONTRATO Nº 656/2020**

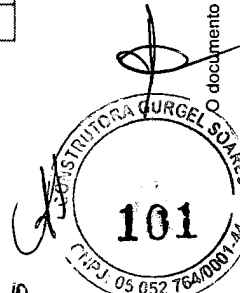
QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS			
ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
12.15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETÂNGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	0,000
12.16	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	0,000
12.17	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO, INCLUSIVE MONTAGEM. INC_05/2018	M3	0,000
12.18	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPOORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	0,000
12.19	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	0,000
12.20	SUPOORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,000
12.21	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	0,000
12.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,000
12.23	CONCRETO FCK = 16MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,000
12.24	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,000
12.25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	0,000
12.26	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	0,000
12.27	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	0,000
12.28	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	0,000
12.29	PORTA EM CHAPA DE FERRO 3MM, DE ABRIR, (VVC), DE 0,90 X 2,10M, QUADRO EM BARRA CHATA DE 2 1/2" X 3/8", COM 3 BARRAS CHATA DE 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE BARRA DE APOIO INOX, DOBRADIÇAS E FERROLHO	UN	0,000
12.30	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	M2	0,000
12.31	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,000
12.32	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014	M2	0,000
12.33	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	0,000
12.34	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	0,000
12.35	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	0,000
12.36	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,000
12.37	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	0,000
12.38	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCOAO	M	0,000
12.39	LIMPEZA GERAL	M2	0,000
12.40	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,000
13	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.1	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12x400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	0,000
13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,000
13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1380296/2021  
 02/07/2021, 11:05  
 Chave de Impressão: 72xvvc  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. **CONTRATO Nº 656/2020**

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS			
ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	0,000
13.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	0,000
13.6	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV. COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR	UN	0,000
13.7	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 120W, 81VOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ.FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. TIL 50.000H, 130 LM/W GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR REV 01	UN	0,000
13.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	0,000
14	<b>SERVIÇOS ADICIONAIS PRAÇA</b>		
14.1	LIMPEZA GERAL	M2	0,000
14.2	CANCELAS DE ENTRADA DE VEÍCULOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO(8M X 1M) ABERTURA MANUAL	UN	0,000
14.3	CONFECÇÃO DE LETREIROS MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO, H=1,70M - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE BASE DE CONCRETO DE 10CM- COM FUNDAÇÃO EM PEDRAS- COM AS LETRAS "EU CORAÇÃO SÃO GONÇALO"	UN	0,000
14.4	FONTE ORNAMENTAL MUSICAL, COM ILUMINAÇÃO LED	UN	0,000
14.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	0,000
15	<b>PAVIMENTAÇÃO (ESTACIONAMENTO PRAÇA)</b>		
15.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	0,000
15.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUB-BASE	M3	0,000
15.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	0,000
15.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA ( SUB-BASE DMT= 0,5 KM)	TKM	0,000
15.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA (SUB-BASE DMT= 1,9KM)	TKM	0,000
15.6	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE, 15CM (CBR = 20%)	M3	0,000
15.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF_12/2015	M2	0,000
16	<b>TERRAPLENAGEM (ANEL VIÁRIO)</b>		
16.1	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS CIARV. DIAM. ATÉ 0,15 M (LIMPEZA DO ANEL VIÁRIO)	M2	43.933,050
16.2	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS CIARV. DIAM. ATÉ 0,15 M (LIMPEZA JAZIDA)	M2	10.627,694
16.3	EXPURGO DE JAZIDA (ANEL VIÁRIO)	M3	1.594,154
16.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (EMPRESTIMO ANEL VIÁRIO)	M3	40.982,687
16.5	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO (EMPRESTIMO ANEL VIÁRIO)	M3	61.166,680
16.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (1,0KM) (EMPRESTIMO ANEL VIÁRIO)	TKM	76.146,053
16.7	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M	M3	402,800
16.8	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	23.642,035
16.9	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	15.764,394
16.10	EXPURGO DE JAZIDA (ANEL VIÁRIO PLATÔ ACADEMIA)	M3	0,000
16.11	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (EMPRESTIMO ANEL VIÁRIO PLATÔ ACADEMIA)	M3	0,000
16.12	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO (EMPRESTIMO ANEL VIÁRIO PLATÔ ACADEMIA)	M3	0,000
16.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (1,0KM) (ANEL VIÁRIO PLATÔ ACADEMIA)	TKM	0,000
16.14	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL (ANEL VIÁRIO PLATÔ ACADEMIA)	M3	0,000
16.15	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ (EXPURGO)	M3	12.036,450
16.16	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA (LIMPEZA DO TERRENO)	M3	12.036,450
17	<b>DRENAGEM (ANEL VIÁRIO)</b>		
17.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA (ANEL VIÁRIO E CICLOVIA)	M	0,000
17.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 em



Certidão nº 1380296/2021  
 02/07/2021, 11:05  
 Chave de Impressão: 72xwc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas

*[Handwritten signatures and scribbles]*

ROSA GURGEL

102





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES**

**OBRA:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M. **CONTRATO N° 656/2020**

**QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS**

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
17.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,000
17.6	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,000
17.7	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.050 MM	M	67,000
17.8	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	0,000
17.9	CORPO BDCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,000
17.10	BOCA BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.11	BOCA BDCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.12	TUBO PEAD COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 600 MM	M	0,000
17.13	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	0,000
17.14	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 600MM)	UN	0,000
17.15	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.16	POÇO DE VISITA - PVI 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS (TUBOS 1500MM)	UN	0,000
17.17	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.18	CAMADA DRENANTE COM CONFORMAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA - AREIA COMERCIAL	M3	4.053,290
17.19	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	94.969,584
17.20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	167.867,005
17.21	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	0,000
17.22	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE - GCT 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	0,000
17.23	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 13 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	195,350
17.24	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	1.328,380
17.25	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.411,403
18	<b>PAVIMENTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO SEÇÃO TIPO 01 (CAPA EM CBUQ+BASE+SUB-BASE) (ANEL VIÁRIO)</b>		
18.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	22.418,989
18.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUB-BASE	M3	3.104,111
18.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	2.102,982
18.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA ( SUB-BASE DMT= 0,8 KM)	TKM	3.091,434
18.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA (SUB-BASE DMT= 1,35KM)	TKM	5.216,795
18.6	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE; 15CM (CBR = 20%)	M3	2.022,925
18.7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRANULAR PARA BASE	M3	3.487,290
18.8	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	3.487,290
18.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA ( BASE DMT=0,8KM)	TKM	4.296,342
18.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA (BASE DMT= 1,35KM)	TKM	7.250,077
18.11	AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA	M3	1.494,553
18.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL; TRANSPORTE DA BRITA (DMT= 8,33 KM)	TKM	17.180,485
18.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA; TRANSPORTE DA BRITA (DMT= 8,2 KM)	TKM	16.912,362
18.14	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA; 20CM	M3	4.981,843
18.15	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF 11/2019	M2	0,000
18.16	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 7,5 CM (EXCLUSIVE TRANSPORTE)	M3	0,000
18.17	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL (DMT DOS TRECHOS = 0,85KM)	TKM	0,000
18.18	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA (DMT DOS TRECHOS = 14,65KM)	TKM	0,000
18.19	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (CICLOVIA)	M2	0,000
18.20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUB-BASE	M3	0,000
18.21	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 emitida em



*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1380296/2021  
02/07/2021, 11:05  
Chave de Impressão: 72xwc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PAES			
OBRA:		EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM ANEL VIÁRIO E PRAÇA NA ENTRADA DA CIDADE COM APROXIMADAMENTE 2.047,50M.	CONTRATO Nº 656/2020
QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS			
ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
18.22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA ( SUB-BASE DMT= 0,8 KM)	TKM	0,000
18.23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA; TRANSPORTE DE SOLO DA JAZIDA (SUB-BASE DMT= 1,35KM)	TKM	0,000
18.24	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE; 15CM (CBR = 20%)	M3	0,000
18.25	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUG), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM (EXCLUSIVE TRANSPORTE) (CICLOVIA)	M3	0,000
18.26	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL (DMT DOS TRECHOS = 0,85KM) (CICLOVIA)	TKM	0,000
18.27	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA (DMT DOS TRECHOS = 14,55KM) (CICLOVIA)	TKM	0,000
18.28	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015 (PASSEIO)	M2	0,000
18.29	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	0,000
19	SINALIZAÇÃO		
19.1	PINT. FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM-NBR 11862/92 (TINTA BRANCA)	M2	0,000
19.2	PINT. FAIXA-TINTA BASE ACRIL. E=0,6MM-NBR 11862/92 (TINTA VERMELHA)	M2	0,000
19.3	PINT. SETAS ZEB -TINTA B. ACRIL. E=0,6MM-NBR 11862/92 (TINTA BRANCA)	M2	0,000
19.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	0,000
19.5	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	0,000
19.6	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. MONODIRECIONAL	UN	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1380296/2021, em 17/06/2021 em



*Maria Carmile da A. Lima Costa*  
 Maria Carmile da A. Lima Costa  
 Engenheira Civil  
 Matr.: 12097

*Francisco Wagner G. de Araújo*  
 Sec. Municipal de Desenvolvimento  
 Econômico e Turismo - PMSG  
 Matrícula 28.643

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Certidão nº 1380296/2021  
 02/07/2021, 11:05  
 Chave de Impressão: 72xwc  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2021 e contém 11 folhas



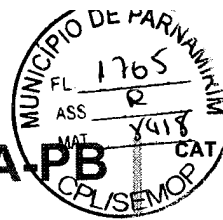




Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB



120540/2017  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **4245** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PB20160085171** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2016 Baixada em: 16/02/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS** CPF/CNPJ: **08.921.876/0001-82**  
Endereço do contratante: RUA ANTONIO CARNEIRO Nº: 58  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58870000  
Cidade: Riacho dos Cavalos  
Contrato: 044/2015-CPL Celebrado em: 06/05/2015  
Valor do contrato: R\$ 680.831,87 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Ação institucional: Órgão Público Nº: S/N  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58870000  
Complemento: Cidade: Riacho dos Cavalos  
Data de início: 28/12/2015 Conclusão efetiva: 31/12/2016  
Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 08.921.876/0001-82  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 2158.30 toneladas;

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NA CIDADE DE RIACHO DO CAVALOS/PB

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 120540/2017  
22/02/2017  
3W7Zy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3W7Zy



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
 Rua Antonio Carneiro, 58 - Centro  
 CNPJ: 08.921.876/0001-82  
 Fone: (83) 3449-1060



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Aleamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, sediada na Av. Vereador Elias Lopes, 485, Sala B - Centro, Lucrécia/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Gurgel de Carvalho, inscrito (a) no CREA/RN sob o nº 210225048-2, executou para Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, a obra de execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da zona urbana do município de Riacho dos Cavalos-PB, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/PB nº PB20160085174 com período de execução de 28/12/2015 à 31/12/2016, sendo listados a seguir os serviços considerados mais significativos com suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
<b>RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	579,10
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	8.288,40
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (7.955,50 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	795,55
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	42.409,46
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	45.913,31
01.06	Sinalização horizontal	m²	30,00
01.07	Sinalização vertical	un	5,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	120,00
<b>RUA PAULO ANDRADE</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	53,12
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	760,00
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (729,60 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	72,96
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	3.891,28
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	4.211,07
01.06	Sinalização horizontal	m²	4,75
01.07	Sinalização vertical	un	5,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	19,00
<b>RUA JOAQUIM VIEIRA DE ANDRADE</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	165,99
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.374,62
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (2.279,50 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	227,95
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	12.151,84
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	13.157,50
01.06	Sinalização horizontal	m²	9,69
01.07	Sinalização vertical	un	3,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	38,75
<b>RUA FRANCISCO CARNEIRO VAZ</b>			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120540/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120540/2017  
23/10/2018, 17:14

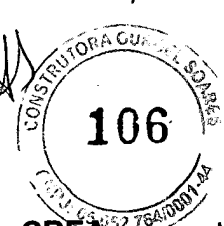
Chave de Impressão: 3W7ZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 6 folhas

SERVIÇO NOTARIAL  
e REGISTRO

PREFEITURA MUN. DE RIACHO DOS CAVALOS/PB  
 Epitácio Maia Vasconcelos Neto  
 Sec. Mun. de Políticas Urbanas,  
 Obras e Limpeza

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-PB**  
 106  
 Impresso em: 23/10/2018, às 17:14.  
 Agronomia de Paraíba



Conheço a(s) firma(s) retas de  
Epitácio Ulbrico de Vascon  
celos Vets por seu filho ou só  
Nacho dos Cavalos/FL 16 do 02 de 2017  
em Teste ( Ulbrico ) da verdade  
Ulbrico de Estelino Brito

Selo Digital: AEP18623 - ZL01  
Consulte a autenticidade em:  
<http://solodigital.tjpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120540/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120540/2017  
23/10/2018, 17:14  
Chave de Impressão: 3W7ZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for CONSTRUTORA GURGEL SOARES with the number 107 and the CREA-PB logo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
 Rua Antonio Carneiro, 58 - Centro  
 CNPJ: 08.921.876/0001-82  
 Fone: (83) 3449-1060

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, sediada na Av. Vereador Elias Lopus, 485, Sala B - Centro, Lucrécia/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Gurgel de Carvalho, inscrito (a) no CREA/RN sob o nº 210225048-2, executou para Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, a obra de execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da zona urbana do município de Riacho dos Cavalos-PB, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/PB nº PB20160085171 com período de execução de 28/12/2015 à 31/12/2016, sendo listados a seguir os serviços considerados mais significativos com suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	42,20
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	603,60
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (579,40 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	57,94
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tckm	3.089,32
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tckm	3.344,68
01.06	Sinalização horizontal	m²	3,77
01.07	Sinalização vertical	un	2,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	15,09
<b>RUA CIRILO VIEIRA</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	29,22
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	417,92
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (401,30 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	40,13
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tckm	2.137,20
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tckm	2.316,29
01.06	Sinalização horizontal	m²	2,61
01.07	Sinalização vertical	un	2,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	10,45
<b>RUA DA CÂMARA</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	20,01
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	286,38
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (275,00 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	27,50
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tckm	1.485,68
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tckm	1.586,83
01.06	Sinalização horizontal	m²	2,39
01.07	Sinalização vertical	un	4,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	9,55
<b>RUA JANDUI SUASSUNA</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120540/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120540/2017  
23/10/2018, 17:14  
Chave de Impressão: 3W7ZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of 'CONSTRUTORA GURGEL S.C.' with the number '108' and the CREA logo.

Serviço Notarial e Registro  
 Prefeitura Mun. de Riacho dos Cavalos/PB  
 Eng.º Felipe Gurgel de Carvalho  
 CPF 343.570.834-87  
 Soc. Mun. de Políticas Urbanas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-PB**  
 03.052.764/0001-44  
 Impresso em: 23/10/2018, às 17:14  
 Agronomia da Paraíba



Conheço o(a) Firmante, Maria do  
Epitácio Maria de Vascon-  
celos Neto, por quem testou foi  
Riacho dos Cavalos/PB 16 de 02 de 2017  
Em Teste ( Alfany ) da verdade  
Maria do Fatima Feltosa Vaz  
OFICIALA

Selo Digital: AEP18624 - G39P  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

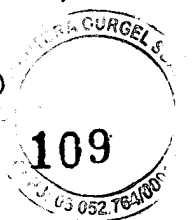
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120540/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120540/2017  
23/10/2018, 17:14  
Chave de Impressão: 3W7ZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'r', 'lps', and 'r'.



Handwritten signature.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
 Rua Antonio Carneiro, 58 – Centro  
 CNPJ: 08.921.876/0001-82  
 Fone: (83) 3449-1060



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, sediada na Av.Vereador Elias Lopes, 485, Sala B - Centro, Lucrécia/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Gurgel de Carvalho, inscrito (a) no CREA/RN sob o nº 210225048-2, executou para Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, a obra de execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da zona urbana do município de Riacho dos Cavalos-PB, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/PB nº PB20160085171 com período de execução de 28/12/2015 à 31/12/2016, sendo listados a seguir os serviços considerados mais significativos com suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01.01	Reperilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	67,90
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	971,20
01.03	Capeamento de vias em CBUQ (932,40 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	93,24
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	t/km	4.965,84
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	t/km	5.382,08
01.06	Sinalização horizontal	m²	6,07
01.07	Sinalização vertical	un	4,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	24,28
<b>05.00</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>		
05.01	Placa indicativa da obra - padrão OGU (8:5)	m²	10,00

Riacho dos Cavalos-PB 02 de janeiro de 2017



*João Batista A. dos S. Júnior*  
**FISCAL DA OBRA**  
 João Batista A. dos S. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 160.382.026-4

*Epitácio Maia Vasconcelos Neto*  
**SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL**  
 PREFEITURA MUN. DE RIACHO DOS CAVALOS/PB  
 Epitácio Maia Vasconcelos Neto  
 CPF 343.370.694-87  
 Sec. Mun. de Políticas Urbanas,  
 Obras e Limpeza

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120540/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120540/2017  
 23/10/2018, 17:14

Chave de Impressão: 3W7ZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 6 folhas

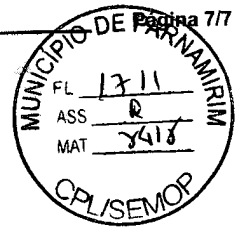
*[Handwritten signatures and initials]*



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA/PB**  
 Impresso em: 23/10/2018, às 17:14.  
 Agronomia da Paraíba

*[Handwritten signature]*



João e(s) Fátima, netos de  
Epitácio Ulisses de Vascon-  
celos Neto, por seu filho  
Riacho dos Cavalos/PB de 16 de 02 de 2017  
 Em Teste ( Ulisses ) de verdade  
Ulisses de Fátima Ferreira Vaz  
 OFICIALA

Selo Digital: **AEP18625 - 9ZPQ**  
 Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120540/2017, emitida em 22/02/2017



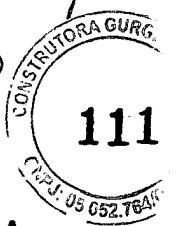
**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: **JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR, DOU FÉ. POMBAL-Paraíba, 16/02/2017.**  
 MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA  
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal P-AE 040613-SVWT  
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 EMOLUM: R\$. 11,08 FARPEN R\$. 0,27 FEP JRS: 0,00  
 1/6  
**Cel. João Queiroga**  
 1º Oficial de Atos e Registros e Insuís  
 CNPJ: 09.205.816/0001-26  
 Telefax: (83) 3431-2175 - Pombal-PB

POMBAL  
 Tel: 83 3431-2175

Certidão nº 120540/2017  
 23/10/2018, 17:14  
 Chave de Impressão: 3WTZY

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 6 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**CREA-PB**



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**  
Registro: **4245** RNP: **2102250482**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **PB20160085168** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2016** Baixada em: **16/02/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS** CPF/CNPJ: **08.921.876/0001-82**  
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO CARNEIRO** Nº: **58**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Riacho dos Cavalos** UF: **PB** CEP: **58870000**  
Contrato: **043/2015-CPL** Celebrado em: **06/05/2015**  
Valor do contrato: **R\$ 692.056,39** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Riacho dos Cavalos** UF: **PB** CEP: **58870000**  
Data de início: **28/12/2015** Conclusão efetiva: **31/12/2016**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS** CPF/CNPJ: **08.921.876/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 3035.28 toneladas;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NA CIDADE DE RIACHO DO CAVALOS/PB**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 120541/2017**  
**22/02/2017**  
**ZB6y8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZB6y8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**  
 Rua Antonio Carneiro, 58 – Centro  
 CNPJ: 08.921.876/0001-82  
 Fone: (83) 3449-1060

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, sediada na Av. Vereador Elias Lopes, 485, Sala B - Centro, Lucrecia/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Gurgel de Carvalho, inscrito (a) no CREA/RN sob o nº 210225048-2, executou para Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, a obra de execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da zona urbana do município de Riacho dos Cavalos-PB, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/PB nº PB20160085168 com período de execução de 28/12/2015 à 31/12/2016, sendo listados a seguir os serviços considerados mais significativos com suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
<b>RUA JOÃO SUASSUNA</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	596,48
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	8.548,58
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (8.206,60 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	820,66
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	43.725,18
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	35.428,50
01.06	Sinalização horizontal	m²	21,83
01.07	Sinalização vertical	un	9,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	87,32
<b>RUA JOSÉ PEREIRA SOUSA</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	129,22
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.848,75
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (1.774,80 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	177,48
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	9.461,67
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	10.243,78
01.06	Sinalização horizontal	m²	9,72
01.07	Sinalização vertical	un	2,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	38,88
<b>RUA MANOEL TRAJANO</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperfilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	136,14
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.947,75
01.03	Caapeamento de vias em CBUQ (1.869,80 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	186,98
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	9.967,20
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	10.792,21



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120541/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120541/2017  
 23/10/2018, 17:13

Chave de Impressão: 2B6y8

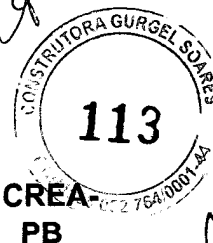
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas



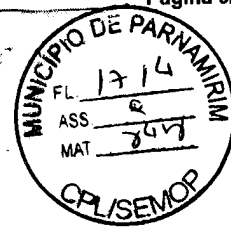
PREFEITURA MUN DE RIACHO DOS CAVALOS/PB  
 Serviço de Matrícula e Registro de Imóveis  
 Sec. Municipal de Registro de Imóveis  
 Centro - Lucrecia

*Handwritten signature: Felipe Gurgel de Carvalho*

*Handwritten signatures and initials*



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



conheço a(s) firma(s) relato de  
Epitaxios Alvaro de Vascon  
Colo Neto por semelhante ou fô  
Riacho dos Cavalos/PB 16 do 02 de 2017  
Em Teste ( Alvaro ) da verdade  
Alvaro de S. na test. Co  
OFICIALA

Selo Digital: AEP18626 - YJXB  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120541/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120541/2017  
23/10/2018, 17:13  
Chave de Impressão: ZB6v8

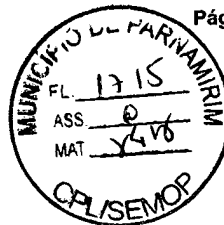
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and scribbles]*



CREA-  
PB

Impresso em: 23/10/2018, 17:13:13.  
Agronomia da Paraíba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

Rua Antonio Carneiro, 58 – Centro

CNPJ: 08.921.876/0001-82

Fone: (83) 3449-1060

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, sediada na Av.Vereador Elias Lopes, 485, Sala B - Centro, Lucrécia/RN, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Gurgel de Carvalho, inscrito (a) no CREA/RN sob o nº 210225048-2, executou para Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, a obra de execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da zona urbana do município de Riacho dos Cavalos-PB, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA/PB nº PB20160085168 com período de execução de 28/12/2015 à 31/12/2016, sendo listados a seguir os serviços considerados mais significativos com suas respectivas quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01.06	Sinalização horizontal	m²	10,95
01.07	Sinalização vertical	un	3,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	43,80
<b>RUA DR. FRANCISCO CARNEIRO</b>			
<b>01.00</b>	<b>CAPEAMENTO DE VIAS</b>		
01.01	Reperilamento da seção com binder - e=3,0cm	t	123,89
01.02	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.772,40
01.03	Capeamento de vias em CBUQ (1.701,60 m²) com CAP 50/70 e=4,0cm	t	170,16
01.04	Transporte de material betuminoso (ligante asfáltico) em rodovia pavimentada	tkm	9.070,54
01.05	Transporte de concreto asfáltico (CBUQ e BINDER) em rodovia pavimentada	tkm	9.821,27
01.06	Sinalização horizontal	m²	11,08
01.07	Sinalização vertical	un	2,00
01.08	Correção de alinhamento e nivelamento de meio-fio (20% da extensão)	m	44,31
<b>05.00</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>		
05.01	Placa indicativa da obra - padrão OGU (8:5)	m²	10,00

Riacho dos Cavalos-PB 02 de janeiro de 2017



*João Batista A. dos S. Júnior*  
**FISCAL DA OBRA**  
 João Batista A. dos S. Júnior  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 160.382.026-4

*Epitácio Maia Vasconcelos Neto*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS  
**Epitácio Maia Vasconcelos Neto**  
 CPF 343.570.884-87  
 Sec. Mun. de Políticas Urbanas,  
 Obra e Luminária

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 120541/2017, emitida em 22/02/2017



Certidão nº 120541/2017  
 23/10/2018, 17:13

Chave de Impressão: Z56y8

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

*Epitácio Maia Vasconcelos Neto*  
  
**CREA-PB**  
 Impresso em: 23/10/2018, às 17:13.  
 Agronomia da Paraíba



João Batista Firmado, neto de  
Espirito Elias de Vasconcelos  
Voto por reconhecimento do lote  
Riacho dos Cavalos nº 16 de 01 de 2017  
Em Teste ( Alfay ) da veracidade  
Alfay de Fátima Fátima Vez

OFICIAL

Selo Digital: AEP18627 - M9G5  
Consulte a autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 12054-1/2017, emitida em 22/02/2017



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR, DOQ FÉ. POMBAL/PARAIBA, 16/02/2017.

POMBAL  
Tel: 83 3431-2175

MARIA SELMA DO NASCIMENTO VIRGOLINO E SILVA  
Selo Digital de fiscalização tipo Normal B-AEQ40612-ZXJC  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
EMULUM: R\$: 11,08 FAPREN: R\$: 0,27 PERJ: R\$: 0,00  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SN1000



**Cel. João Queiroga**

1º Oficial de Nota e Registro e Inventário

CNPJ: 09.205.816/0001-26

Telefax: (83) 3431-2175 - Pombal-PB

Certidão nº 12054-1/2017  
23/10/2018, 17:13

Chave de Impressão: ZB6y8

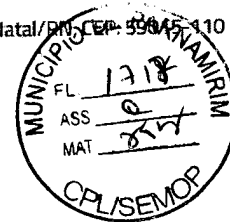
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CONSTRUTORA GURGEL SOARES with number 116 and CNPJ: 03.052.764/0001-24.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)

CREA-PB  
Impresso em: 23/10/2018, às 17:13  
Agronomia da Paraíba



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

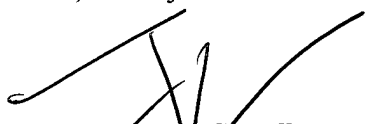
**DECLARAÇÃO REFERENTE A CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**


**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, sediada à Rua Desembargador Hemetério Fernandes nº 1008, Bairro Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59015-110, telefone para contato: (84) 3206-2495, e-mail para contato: [planejamento@construtorags.com](mailto:planejamento@construtorags.com), representada neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da CNH sob o nº 01116000733 – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº 011.714.344-80, **DECLARA** dispor em seu quadro permanente, de técnicos de nível superior legalmente habilitados junto ao CREA, detentores de certidão de acervo técnico que comprove experiência anterior compatível com o objeto da presente licitação.

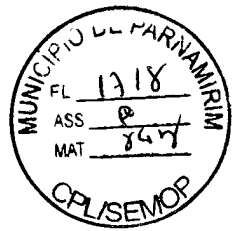
Tal comprovação está consignada tanto na Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica onde dispõe o nome do(s) profissional(is) como Responsável Técnico, assim como no Contrato Social Consolidado, vez que tal responsável Técnico é sócio da Licitante, documentos estes acostados a este Caderno de Habilitação.

Os Acervos apresentados servem tanto para Comprovação de capacidade técnico-operacional quanto para profissional visto que as Certidões estão em nome da empresa e do profissional.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agrônomo  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo  
 Conselho de Identidade Profissional

**CREA - RN**  
 Registro CREA RN  
 2.02290483

**Nome:**  
 FELIPE GUNDEL DE CARVALHO

**Data do Registro no Crea - RN:**  
 11/04/2008

**Título Profissional:**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Registro Nacional:**  
 1.92250483

**Data de Emissão:**  
 17/09/2018

Presidente do Conselho  
 [Assinatura]

Este cartão tem validade de identificação em todo o território nacional e não se substitui a carteira profissional e a carteira de identidade.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agrônomo  
 Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo  
 Conselho de Identidade Profissional

**CREA - RN**  
 Crea de Registro

**Nome:**  
 FELIPE GUNDEL DE CARVALHO  
 Físico

**MARIA GENETE SURGE DE CARVALHO**  
**ALFREDO GENS SANTOS DE CARVALHO**  
 Nascimento Data de nascimento

10/11/1981 011.714.244-00 17/09/2018/01/RN  
 Nacionalidade: BRASILEIRO

**NATAL/RN**  
**Tipo-Sang:** Título de Emissor  
 O x 20083161600

**PIS/PASEP**

Presidente do Conselho  
 [Assinatura]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109921008209283784295>

[Assinaturas manuscritas]  
**CONSTRUTORA GURGEL EDIFÍCIOS**  
 118  
 CNPJ: 03.002.754/0001-02  
 Bal. Válber Azevedo de Miranda Góvilcani  
 Titular



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 109921008209283784295-1  
 Data: 10/08/2020 09:50:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI37664-VQUL;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Válber Azevedo de Miranda Góvilcani  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 09:10:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 109921008209283784295-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f7052088cda004ab80beb9f2694dc5722aabbc6913f5a3bc055ae4dbeebf8f9eb048dd34fa4a5fc8e0045aba1952e1818e



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



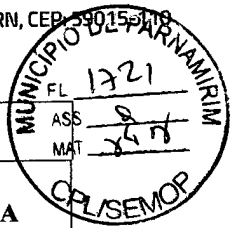






CONSTRUTORA  
**GURGEL SOARES**

Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol-Natal/RN, CEP: 59015-318  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Inscrição estadual: 20.272.244-9  
Tel: (84) 3206-2495



### QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
FELIPPE GURGEL DE CARVALHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR	ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	14 ANOS

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a disponibilizar de pessoal necessários para a realização dos serviços objeto da licitação em referência.

Ciente:

Nome: Felipe Gurgel de Carvalho

Cargo: Responsável Técnico, coordenador e sócio Diretor

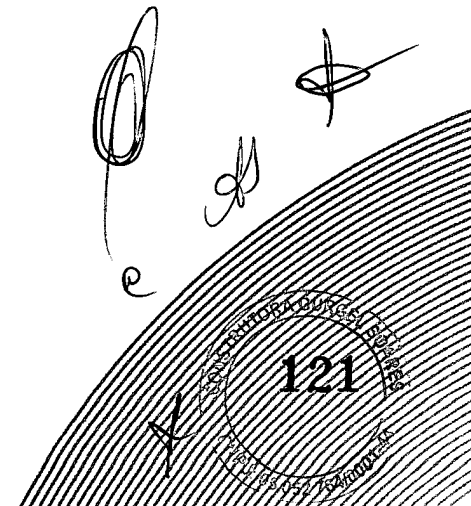
### - LISTA DE EQUIPAMENTOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ANO	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Betoneira	2016	02	PRÓPRIO
02	Vibro acabadora de Asfalto	2020	01	PRÓPRIO
03	Caminhão Basculante	2009	01	PRÓPRIO
04	Retroescavadeira	2012	01	PRÓPRIO
05	Rolo Compactador Tandem	2020	01	PRÓPRIO
06	Caminhão Espargidor	2008	01	PRÓPRIO
07	Rolo Compactador de Pneus	2020	01	PRÓPRIO
08	Trator de Pneus	2010	01	PRÓPRIO
09	Motoniveladora	2011	01	PRÓPRIO
10	GRUPO GERADOR	2020	02	PRÓPRIO

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a disponibilizar todos os equipamentos e veículos necessários para a realização dos serviços objeto da licitação em referência.

Natal (RN), 14 de janeiro de 2022

**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
RG 1.738.808 SSP RN  
Sócio Diretor





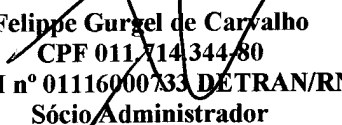
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

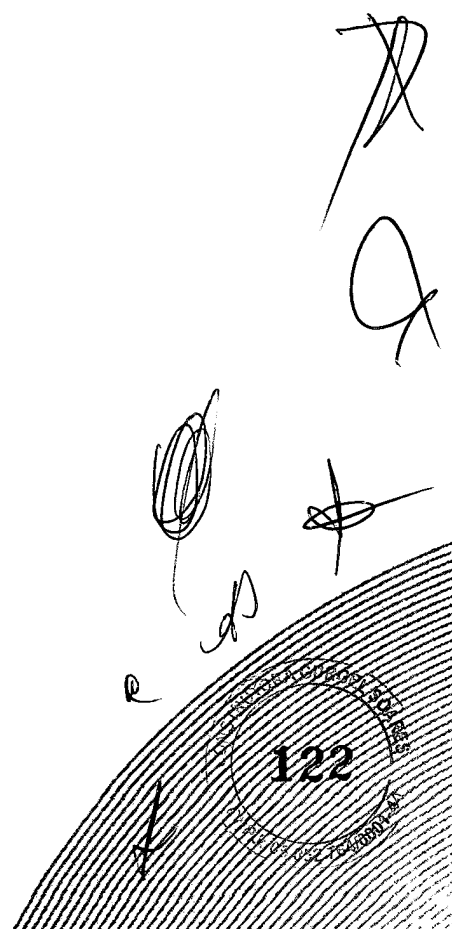
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA  
RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE  
ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES,  
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO  
E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ nº 05.052.764/0001-44 recebeu a documentação, colhida no sítio [https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras\\_transparencia.jsp](https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transparencia.jsp), referente ao Edital e anexos da Licitação Concorrência nº 005/2021-SEMOP, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

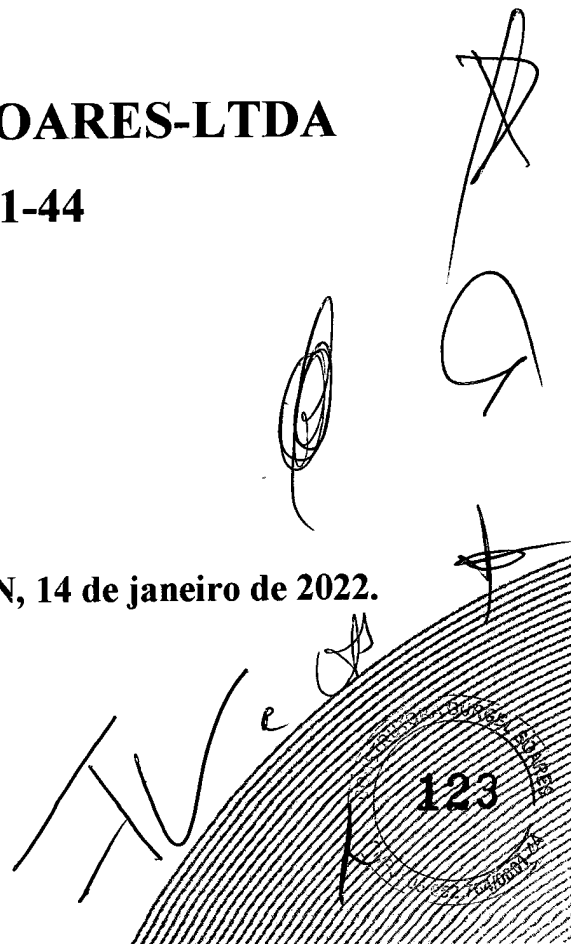
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# DECLARAÇÕES

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Eu, **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ n. 05.052.764/0001-44, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência 005/2021.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

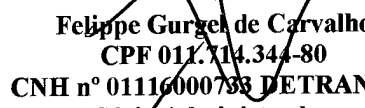
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

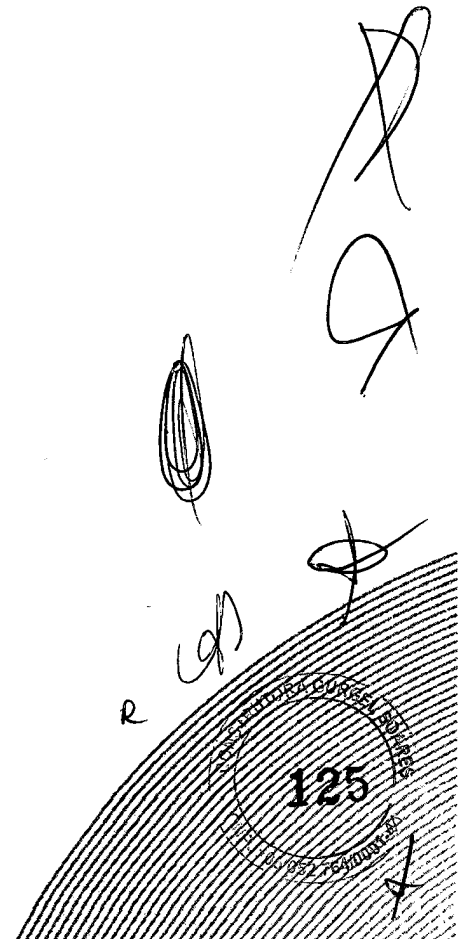
**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

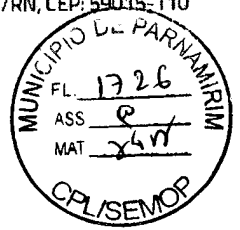
À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

A **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, sediada a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Bairro Tirol, Município de Natal, CEP; 59015-110, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000793 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

À  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN

Felippe Gurgel de Carvalho, como representante devidamente constituído de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, nº 05.052.764/001-44 doravante denominado **CONSTRUTORA GURGEL SOARES**, para fins do disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, foi elaborada de maneira independente pela **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

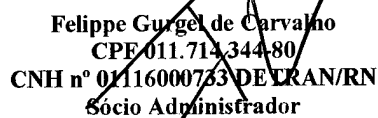
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** quanto a participar ou não da referida licitação;

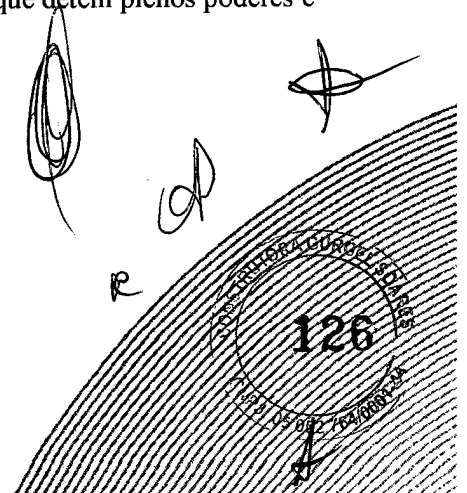
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas;

E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felippe Gurgel de Carvalho  
CPE 011.714.344-80  
CNH nº 0116000763 DE TRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

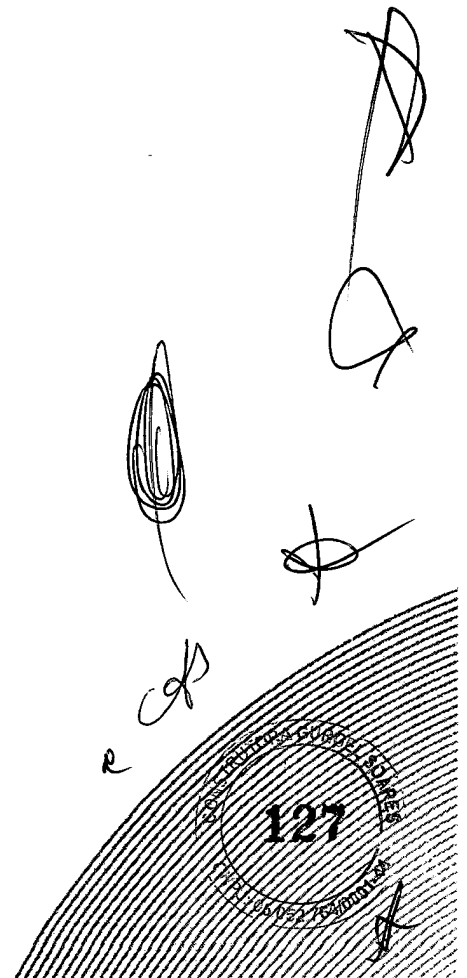
**DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** sob o nº 05.052.764/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Felipe Gurgel de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01116000733 DETRAN/RN e CPF nº 011.714.344-80, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

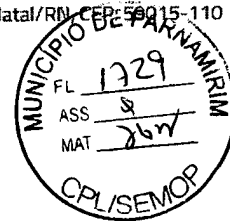
**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador







**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**ANEXO XI**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

A EMPRESA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso :XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.


**IDENTIFICAÇÃO:**

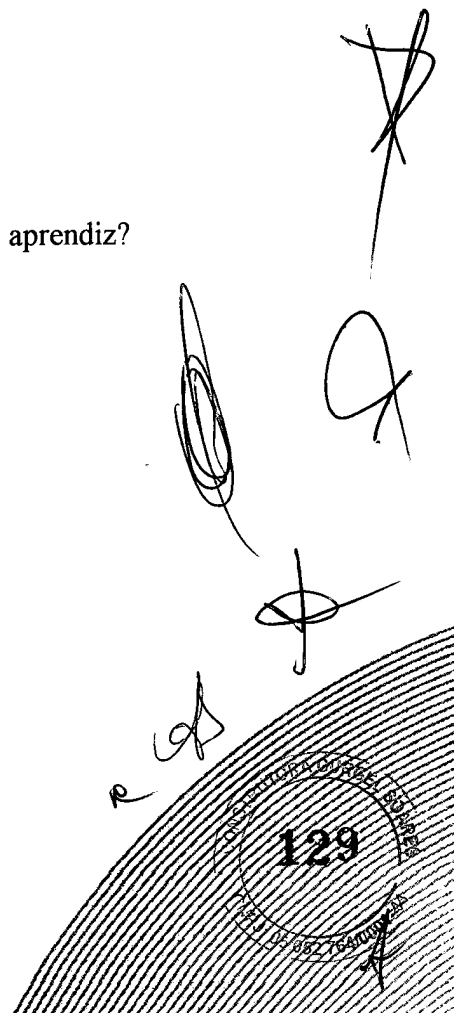
Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Signatário(s): Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF: 011.714.344-80

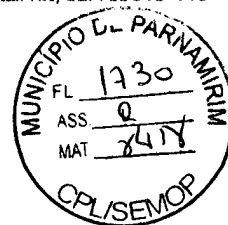
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM (X) NÃO ( )

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPE 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

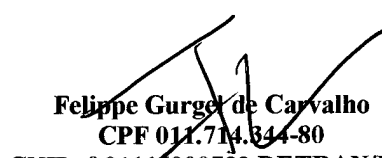
Ref.: Concorrência 005/2021

**À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN**

A **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.052.764/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Felipe Gurgel de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01116000733 DETRAN/RN e CPF nº 011.714.344-80, **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador




**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.

REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021-SEMOP

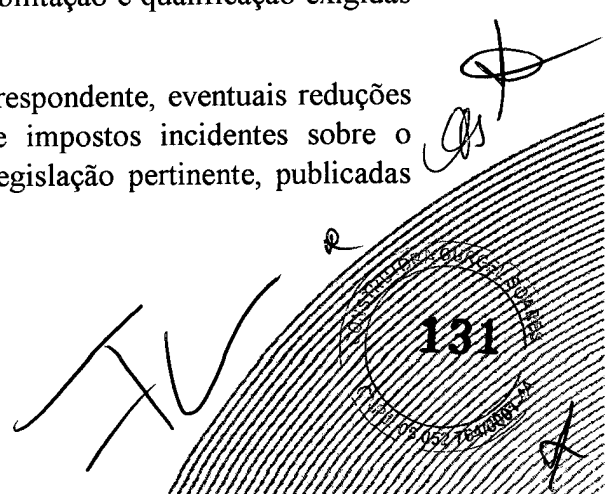
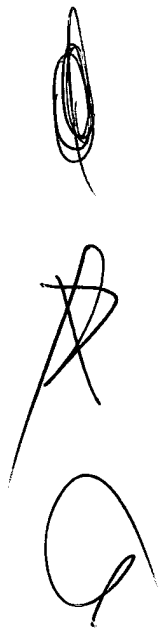
A empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, nome fantasia: RR CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº 05.052.764/0001-44, na Inscrição Estadual nº 20.272.244-9, com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, CEP: 59015-110, Natal – RN, e-mail: planejamento@construtorags.com., Telefone (84)3206-2495, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) FELIPPE GURGEL DE CARVALHO, brasileiro, casado, Empresário e Engenheiro Civil, portador(a) do Documento de Identidade 01116000733 DETRAN/RN e CPF nº 011.714.344-80 residente e domiciliado à (Avenida Afonso Pena nº 957, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59020-100, Telefone(84) 3206-2495, e-mail: planejamento@construtorags.com.

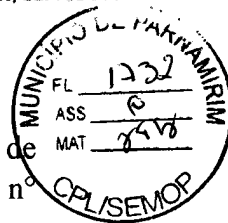
DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 005/2021, promovido pelo Município de Parnamirim-RN, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

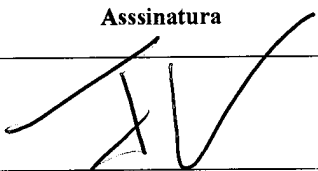
Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;





Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da Concorrência Pública nº 005/2021.

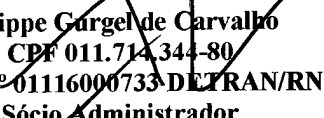
DECLARA para fins de participação da Concorrência Pública nº 005/2021 que, caso venha a vencer a referida licitação o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão):




Nome do (os) Representante(s) Técnico(s)	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura
Felippe Gurgel de Carvalho	Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho	210225048-2	11/04/2007	

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felippe Gurgel de Carvalho  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733-DETRAN/RN  
Sócio Administrador




**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

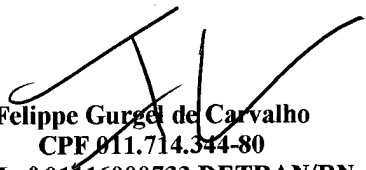
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

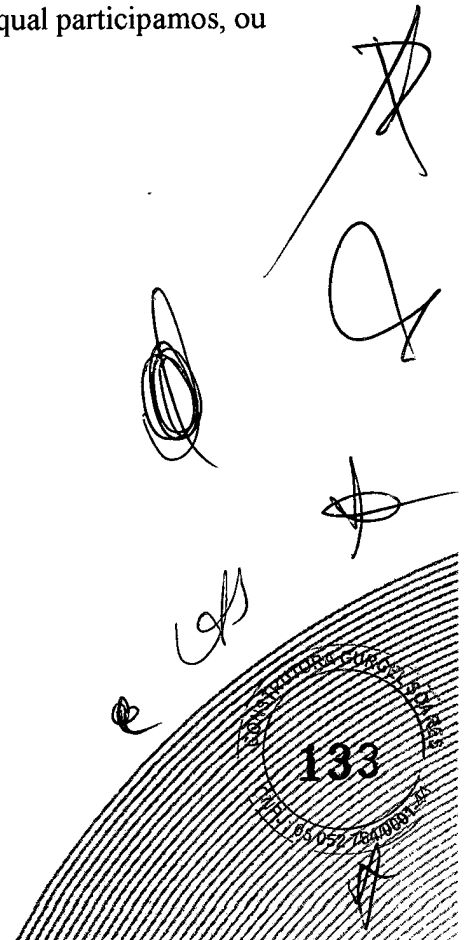
**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**

**À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN**

A **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes nº 1008, bairro de Tirol, nesta cidade de Natal, Estado da(o) Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 05.052.764/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.272.244-9, vem, através do seu representante legal, Sr(a). Felipe Gurgel de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01116000733 DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 011.714.344-80, **declarar**, que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores do Município de Parnamirim/RN, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, bem como **declarar, também**, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico- financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo da licitação da qual participamos, ou com agente público desse Município.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**


**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Comissão Permanente de Licitações - SEMOP  
Concorrência n° 005/2021

A empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, CNPJ n° 05.052.764/0001-44, sediada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes n° 1008, Bairro Tirol, Município de Natal - RN, através de seu Representante Legal, Felipe Gurgel de Carvalho, portador da CNH n° 01116000733 DETRAN/RN, declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

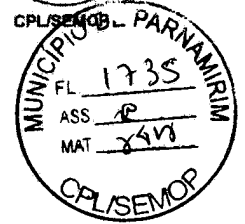
Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH n° 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador




PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN  
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e  
cplobrasparnamirim@gmail.com



**EDITAL Nº 005/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**  
**Processo Administrativo nº 20212328100**

OBJETO: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, em Parnamirim/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Senhor Licitante,

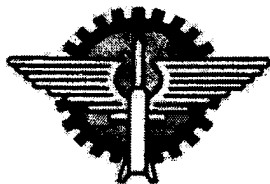
Visando à comunicação futura entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMOP e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cplobrasparnamirim@gmail.com](mailto:cplobrasparnamirim@gmail.com) para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento, esclarecimento ou errata ao Edital.

Retiramos no Portal de Transparência e/ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, setor da Comissão Permanente de Licitação, cópia do EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 005/2021.

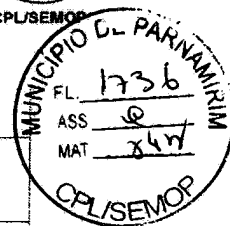
<b>DADOS DA EMPRESA:</b>
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
CNPJ: 05.052.764/0001-44
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> RUA: RUA DESEMBARGADA HEMETERIO FERNANDES, 4008 CIDADE: NATAL ESTADO: RN CEP: 59015-110
NOME DO SÓCIO-RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FELIPE G. DE CARVALHO
CPF: 011.714.344-80 RG: CNH Nº 01116000733
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 005/2021-SEMOP.
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>
NOME: FELIPE GURGEL DE CARVALHO
CPF: 011.714.344-80 RG: CNH Nº 01116000733

R





PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN  
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e  
cplobrasparnamirim@gmail.com

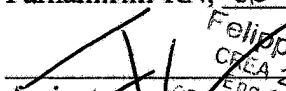


CPF: 011.714.344-80	RG: CNM Nº 0111 6000 733
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: CIDADE: NATAL	
RUA APODI 500, APTO 201	ESTADO: RN CEP:
TELEFONE: (84)3206-2425	E-MAIL: PLANEJAMENTO@CONSTRUTORA6S.COM

Recebi cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Obras e Saneamento, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.


Parnamirim-RN, 30 de JANEIRO de 2021.

Assinatura   
Felipe Gurgel  
CREA 2102250482  
Eng Civil/Sócio  
GURGEL SOARES  
CARIMBO COM CNPJ

#### DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este documento tem a finalidade de facilitar a comunicação posterior em caso de participação da interessada no certame. A ausência deste não implica em inabilitação ou desclassificação do certame.

Solicitamos que as interessadas montem a documentação na ordem do edital, com folhas rubricadas e numeradas e com índice na primeira página, contudo, as ausências destas formalidades não ensejarão em inabilitação ou desclassificação.

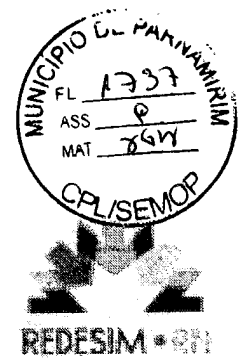


Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CONSTRUTORA GURGEL SOARES with the number 136 and the CNPJ 05.052.764/0001-04.





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA			Protocolo: RNC2201402175		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200720139		CNPJ 05.052.764/0001-44		Data de Ato Constitutivo 16/05/2002	Início de Atividade 24/12/2021
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Nº 1008, TIROL - Natal/RN - CEP 59015-110					
Objeto Social - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA					
Capital Social R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS ROBERTO SOARES		CPF/CNPJ 702.090.654-00	Participação no capital R\$ 2.070.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome FELIPPE GURGEL DE CARVALHO		CPF/CNPJ 011.714.344-80	Participação no capital R\$ 2.070.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome FELIPPE GURGEL DE CARVALHO		CPF 011.714.344-80		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/12/2021	Número 20210885939	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 26902003021			CNPJ: 05.052.764/0003-06		
Endereço Completo RUA SILVEIRA LOBO, Nº 32 , POCO, Recife, PE, CEP: 52061030					
2 - NIRE: xxxxxxxx			CNPJ: 050.527.64-		
Endereço Completo RODOVIA BR 230 - KM 466, Nº SN , DISTRITO INDUSTRIAL, Sousa, PB, CEP: 58808290					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 17:12:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **OFLBOKVH**.



RNC2201402175

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

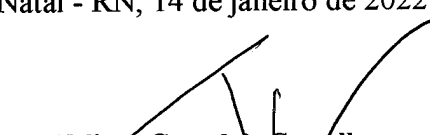
**Assunto: Termo de Encerramento do Volume**

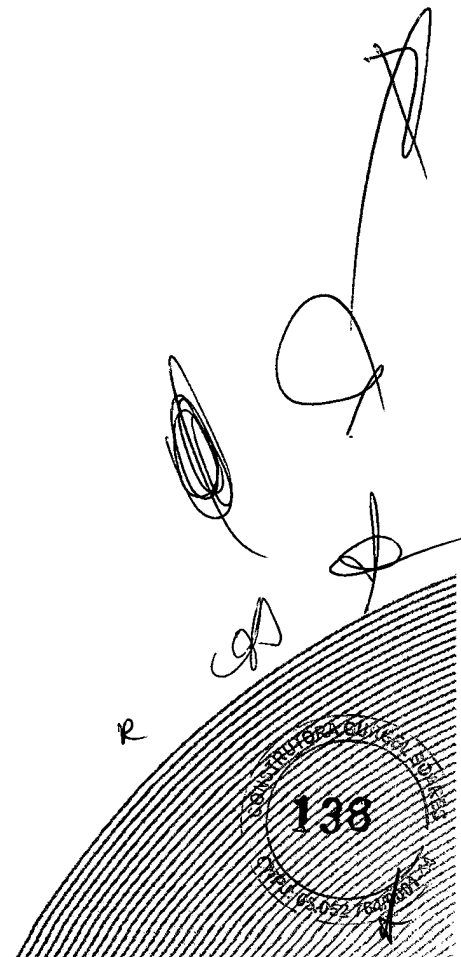
Prezados Senhores,

A Habilitação da CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 01 volume.

O presente documento é composto de **138 (cento e trinta e oito)** folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha **001 à 138**.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
210011824-2

Nome  
ANGELINA FULCO GAAS

Filiação  
MARCELA MARIA SCAPES GAAS

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
031.179.484-33 1574628 SSP-RN

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
30/12/1977 BRASILEIRA RN

Crea do Registro Emissão Data de Registro  
CREA-RN 26/06/2012 09/09/2012

Ass. Presidente Registro no Crea  
"Pedro R. S. Filho" 2100118242



Título Profissional  
Engenheira Civil  
Engenheira de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional  
*[Signature]*

Valida como Documento de Identidade e tem Fé Pública (3º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6253 de 07/06/76)



8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatoofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 ZKM11202101.02724  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 25/11/2021  
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCRIVENTE AUTORIZADO



Consulte Autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
180324912-9



Name: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Filiação: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA

C.P.F.: 830.192.004-15 Documento de Identidade: 4193677 SSP-PE Tipo Sang.:

Nascimento: 07/01/1973 Naturalidade: RECIFE UF: PE Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PE Emissão: 09/10/2012 Data de Registro: 04/11/2004

Ass. Presidente: [Signature] Registro no Crea: PE032918



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Signature]



Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (6º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6706 de 07/03/78)

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 JGR12202103.01467  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 16/12/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/setodigital

[Handwritten mark]

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622.

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

**TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

1

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-1550wb-1rS4rB&chave2=dyYHk0tZxwAGXcK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Do Contrato Social**

**A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

**B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

**- CAPÍTULO I -**

2



19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYJ-T550WB-LrS4rBA&chave2=divYHkOtzXwAGXCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

**II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coцентino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

**- CAPÍTULO II -**

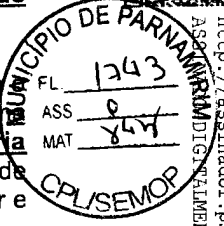
**Duração e Objeto Social**

**III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de manguê (CNAE 4319-3/00);

19/08/2021



2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

#### **IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### **- CAPÍTULO III -**

#### **Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

#### **V - DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

4

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550wB-LrS4rBA&chave2=divYHKotZxwAGXckI1FDtW  
MUNICÍPIO DE PIRATAMA  
FL 1246  
ASS 8  
MAT 24  
CPI/SEMOP  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
<b>Total</b>	<b>1.540.161.449</b>	<b>15.401.614,49</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

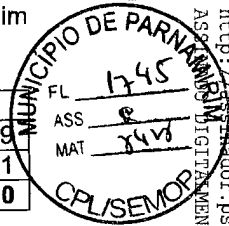
**Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

## **VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

**Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

5



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-1550wB-1rS4rBA&chave2=hivYHk0tZxwAGXCK1fEdLw  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

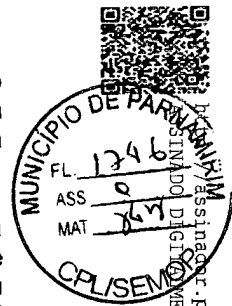
**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

**Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

**Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

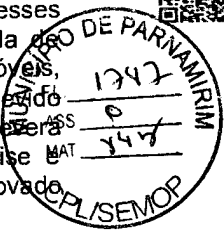


assinador: pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-Tf550wB-lrS4rEBA&chave2=hivYHKotZxwAGCKi4FdLw  
assinado digitalmente POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-r550wb-lrs4rBacchavez2=diYHkOtZxwAGXCKI1FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**Parágrafo Décimo:** Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

**- CAPÍTULO IV -**

**Administração Social**

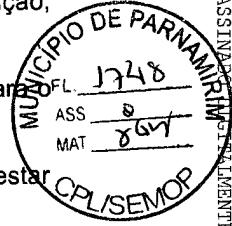
**VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

19/08/2021



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T550wB-LrS4rBA&chave2=bivYHKotZxwAGXCKI4FDLw  
ASSINADOR AUTENTICAMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

**Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

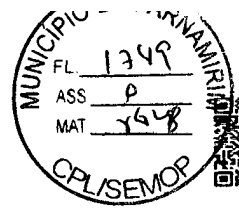
**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

**VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

19/08/2021





**- CAPÍTULO V -**

**Assembleia, Deliberações Sociais**

**IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

**Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

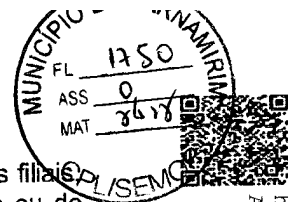
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

http://assinador.peccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-7550wB-LrS4rBA&chave2=biVYHKotZxWAGXCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**IX** – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, PLISEM, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

**I** – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

**II** – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

**III** – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

**Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

**X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

**XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

19/08/2021



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-f550wB-lr34rBa&chave2=diVYHk0tZxwAgXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## - CAPÍTULO VI -

### Escrita Comercial e Fiscal, Resultado

#### XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

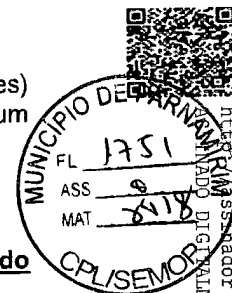
**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

**Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como “lucros acumulados”, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

**Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará



https://assinador.peccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-T550WB-LrS4rBA&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4FDLw  
NUNDO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021

sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

**Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

**Parágrafo Oitavo:** Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

**Parágrafo Nono:** Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

## - CAPÍTULO VII -

### Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

#### XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

12

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

**JUCEPE**

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T550WB-1RS4rBacchavez2=diVYHKotZXmAGXCKI1FDLW  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
FL 1752  
ASS 0  
MAT 844  
CPL/SEMOP



**- CAPÍTULO VIII -**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYI-T550WB-T1rS4rBA&chave2=diVYHkOtZxwAGXCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8301920415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.**

**XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

13

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-LrS4rBAfchave2=biVYHkOtZXwAGXcK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

**Parágrafo Oitavo:** Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

**Parágrafo Nono:** No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

## **XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

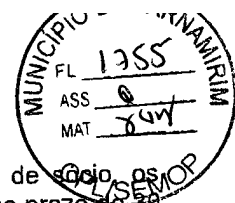
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

## **XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T550WB-1rS4rBA&chave2=biVYHKoCtZxwAGXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

15

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769



http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T550WB-LrS4rBA&chave2=biVYHKot2XwAGXCKi1FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

**Parágrafo Quarto:** No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

**Parágrafo Quinto:** Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

## **XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

16

19/08/2021



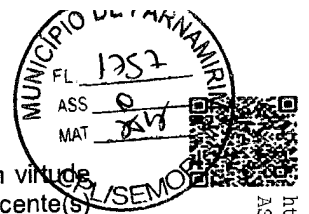
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-Lr34rBA&chave2=divYHKotZXwAGXCK1fEdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

**Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

**Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

#### - CAPÍTULO IX -

#### **XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

19/08/2021





http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550WB-1rS4rBA&chave2=divYHk0tZxwAGXki4Edlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

#### **XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

18

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-1550wB-1rS4rBA&chave2=6ivYHk0tZxwAGCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TELHEIRA

19

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-1550wb-1rS4rB&chave2=biYHkOtZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83012200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## - CAPÍTULO X -

### Disposições Gerais

#### XX - DOS CASOS OMISSOS:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

## - CAPÍTULO XI -

### Disposições Finais

#### XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

#### XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

#### ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

20

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

-----  
TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI  
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira  
-----

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-TrS4rBA&chave2=b1vYHKotZXwAGXcKl4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

21

19/08/2021



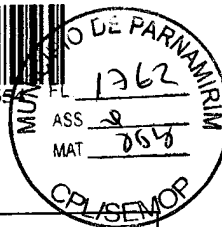
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021  
SOB N: 20218543654

**EVENTOS**

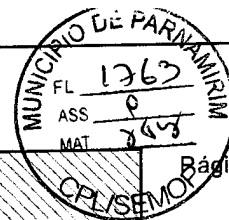
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

19/08/2021



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 03E8.8088.806D.5C01  
Certidão gerada em 03/09/2021 às 13:27:50  
PROTOCOLO SIARCO 21/841600-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**  
NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0233362-2	00.338.885/0001-33	12/12/1994	12/12/1994

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA JOSE DE ALENCAR, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50.070-475

**Objeto Social**

AGRONOMIA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E DEMANGUE SERVICOS DE ENGENAHRIA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUAE COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS EXECUCOES DE OBRASE/OU SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, CONSTRUCOES DE RODOVIAS EFERROVIAS. EXECUCAO DE OBRAS . SERVICOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO.ELABORACAO DE SERVICOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVICOS TECNICOS DE ENGENAHRIA,ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, OUTRAS ATIVIDADESTECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EINCORPORCAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL D EIMOVEISPROPRIDS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.REALIZACAO, PLANEJAMENTO E IMPLANTACAO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS, EXTRACAO EBKITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

Capital: R\$ 15.401.614,49	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
QUINZE MILHOES , QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS Capital Integralizado: R\$ 15.401.614,49 QUINZE MILHOES , QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	Não	Indeterminado

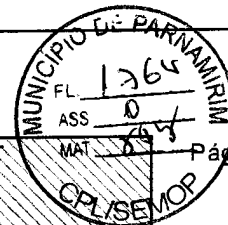
Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA 830.192.004-15	15.401,61	ADMINISTRADOR	SIM	
TEX PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI 26.048.899/0001-06	15.386.212,88	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 19/08/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO
	Status SEM STATUS

**Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela**  
1 - NIRE: 26.9.0039046-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX  
RUA ALMIR COCENTINO ,35 - LOTE JARDIM SANTA HELENA ,ZONA DE EXPANSÃO URBANA - MACAÍBA (RN) CEP 56280000

Recife, 13 de janeiro de 2022  
  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 03E8.8088.806D.5C01  
Certidão gerada em 03/09/2021 às 13:27:50  
PROTOCOLO SIARCO 21/841600-8

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de  
Empresas - NIRE (Sede)  
26.2.0233362-2


CNPJ  
00.338.885/0001-33

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 2 - NIRE: 26.9.0044004-1 CNPJ: 00.338.885/0004-86  
RODOVIA BR-232 , - KM 14,5 S/N CRISTO REDENTOR ,CURADO - JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE) CEP 54220520
- 3 - NIRE: 28.9.0029056-4 CNPJ: 00.338.885/0008-00  
RODOVIA BR 235 ,S/N - KM 11 ,JARDINS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE) CEP 49160000

Observações:

Recife, 13 de janeiro de 2022

  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YLM07202105.03294  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 30/07/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

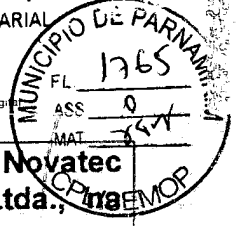


*[Handwritten signature]*

ESTADO DE PE  
**8º TABELIONATO DE**  
*Ivanildo de Figueiredo An*  
**Tabelião F**  
Livro nº 2082-P  
Folha nº 188  
1º Traslado



Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



**Procuração Pública que faz Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., na forma abaixo.**

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante, Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**, empresa com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; O presente reconhecido como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural, maior e juridicamente capaz, ora identificada conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu representante legal, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procuradores, **1) Jovanildo Gomes Correia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.414-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **2) Hilel Maciel**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco; **3) Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **4) Angelina Fulco Gaag**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33, residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; **5) Marcia Regina Cavalcante da Silva**, brasileira, nascida em 17/11/1975, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE, inscrita no CPF nº 018.401.794-73, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340/; **6) Ubiratan Silva Batista**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista; **7) Jeovasio Almeida Lima**

SERVIÇO DE NOTAS

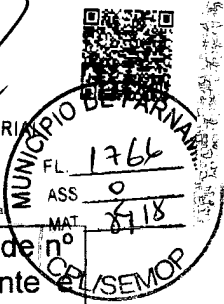
8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 YQA07202105 01959  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 30/07/2021

JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTÁRIO

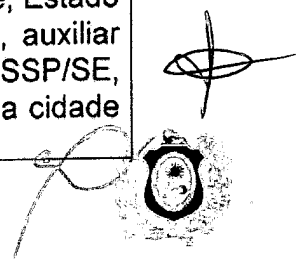


Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



**Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; **8) Sergio Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **9) Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe; **10) José Cláudio de Mesquita Accioly Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **11) Vitor Gomes Mendonça Dantas**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **12) Leonardo Gomes Assunção**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **13) Alysson Nogueira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com endereço à Avenida Oceano Índico, 1327 - aptº 204, no bairro do Bessa; **14) Jucimar Urbano da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida J, 22, no bairro de Caetés I; **15) Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim; **16) Daniel de Albuquerque Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.888.856-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.814.554-37, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco; **17) Max Well Galdino dos Anjos**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, nº 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; **18) José Ricardo dos Santos Farias**, brasileiro, solteiro, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco; **19) Madson Oliveira Fernandes**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715-99, residente e domiciliado na cidade

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





Cópia autêntica conforme o documento físico

ESTADO DE PERNAMBUCO  
8º TABELIONATO DE NOTAS

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

Livro nº 2082-P  
Folha nº 189  
1º Traslado

Selo Digital 0073783 XVI07202105.03279  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 30/07/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



MUNICÍPIO DE RECIFE  
FL 1267  
ASS  
8418

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/seloDigital

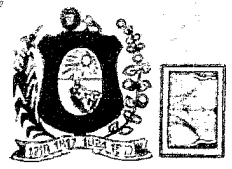


de são Cristóvão, Estado de Sergipe; 20) **Diego Bruno Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 20257732-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.550.585-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua José de Oliveira, 171, bairro América, CEP: 49.080-330; e 21) **Angelo Henrique Modesto Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaias, 713 - apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080, aos quais confere poderes para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE; Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/ARACAJÚ-SE, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife - EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornecimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação; juntar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e contratos; negociar, ajustar condições de preços e prazos; acordar, discordar, transigir e desistir, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **Esta procuração é outorgada pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data.** A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros da Corregedoria Geral da Justiça. E assim, em fé da

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

*[Handwritten signature]*

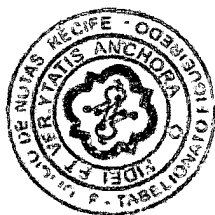




verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 0014103334 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 15 de julho de 2021. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.UBF06202109.04898, no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



*Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*  
**Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**  
 Tabelião  
*Wania Luiza de Holanda*  
**Wania Luiza de Holanda**  
 Escrevente Notarial

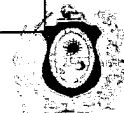


**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
[www.tabelionatofigueiredo.com.br](http://www.tabelionatofigueiredo.com.br)  
 Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XZA07202105.01939  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 30/07/2021  
**AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL**

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



AAA 0784371



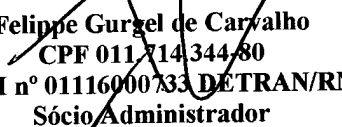








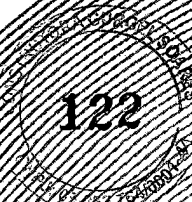
**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA  
RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE  
ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES,  
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO  
E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS  
INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ nº 05.052.764/0001-44 recebeu a documentação, colhida no sítio [https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras\\_transparencia.jsp](https://parnamirim.m.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transparencia.jsp), referente ao Edital e anexos da Licitação Concorrência nº 005/2021-SEMOP, bem como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, do Art. 30, da Lei 8.666/93.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

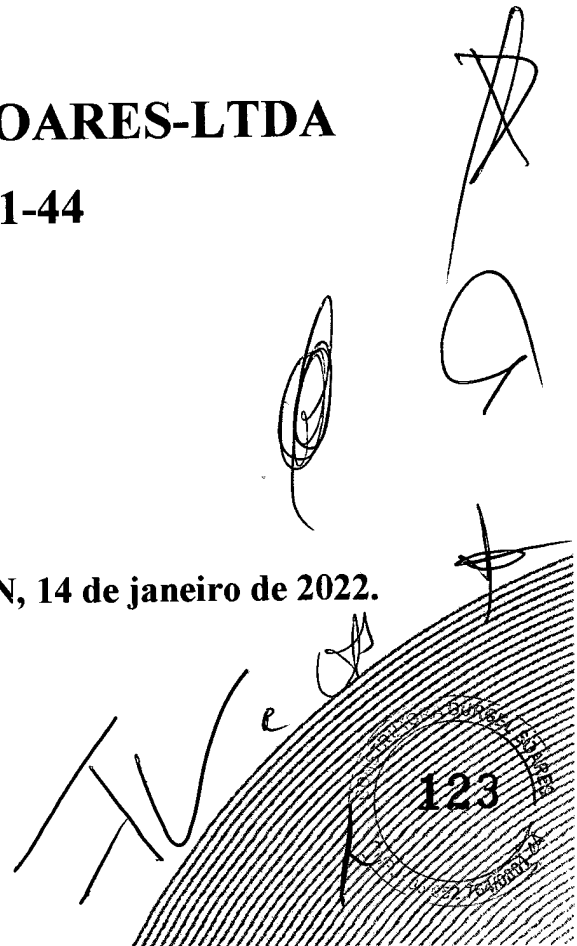
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

# DECLARAÇÕES

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES-LTDA**

**CNPJ: 05.052.764/0001-44**

**Natal-RN, 14 de janeiro de 2022.**





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**






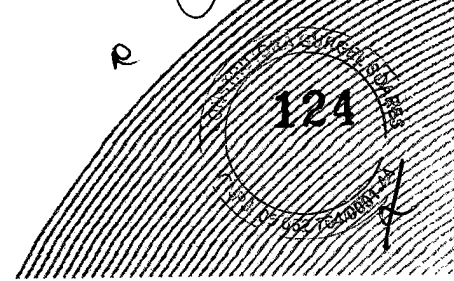
**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

Eu, **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ n. 05.052.764/0001-44, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na Concorrência 005/2021.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
**CPF 011.714.344-80**  
**CNH nº 01116000733 DETRAN/RN**  
**Sócio Administrador**



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

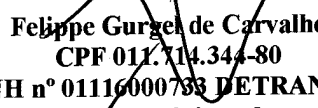
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

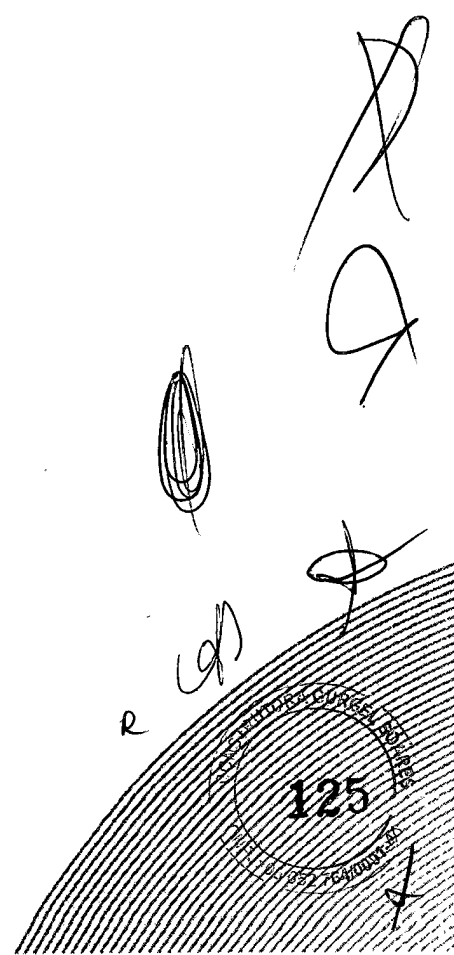
**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

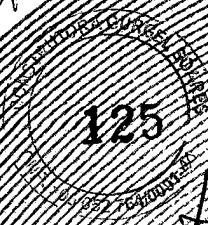
À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

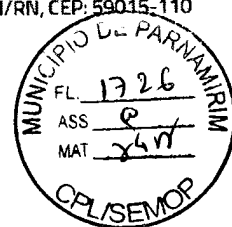
A **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, sediada a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Bairro Tirol, Município de Natal, CEP; 59015-110, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador







**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

À  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN

Felipe Gurgel de Carvalho, como representante devidamente constituído de **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, nº 05.052.764/001-44 doravante denominado **CONSTRUTORA GURGEL SOARES**, para fins do disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, foi elaborada de maneira independente pela **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** quanto a participar ou não da referida licitação;

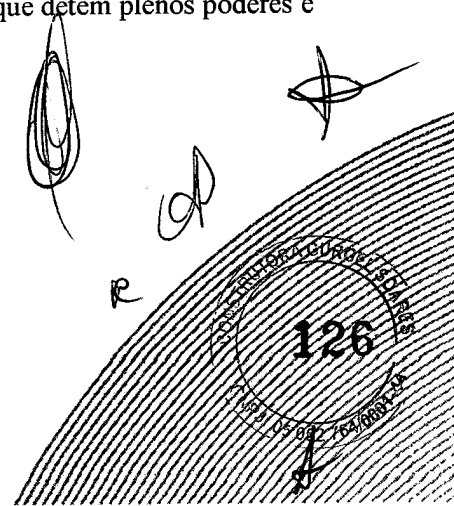
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-SEMOP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas;

E que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPE 011.713.344-80  
CNH nº 0116000733 DE CRAN/RN  
Sócio Administrador





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**





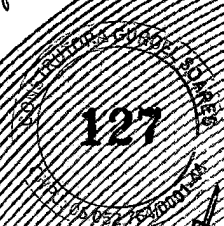
**DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** sob o nº 05.052.764/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Felipe Gurgel de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01116000733 DETRAN/RN e CPF nº 011.714.344-80, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**


**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**







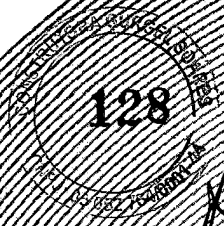

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

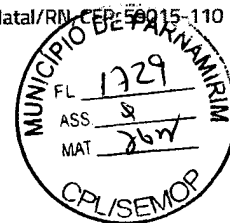
À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

**CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM – RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**ANEXO XI**

À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN.

A EMPRESA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso :XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.


**IDENTIFICAÇÃO:**

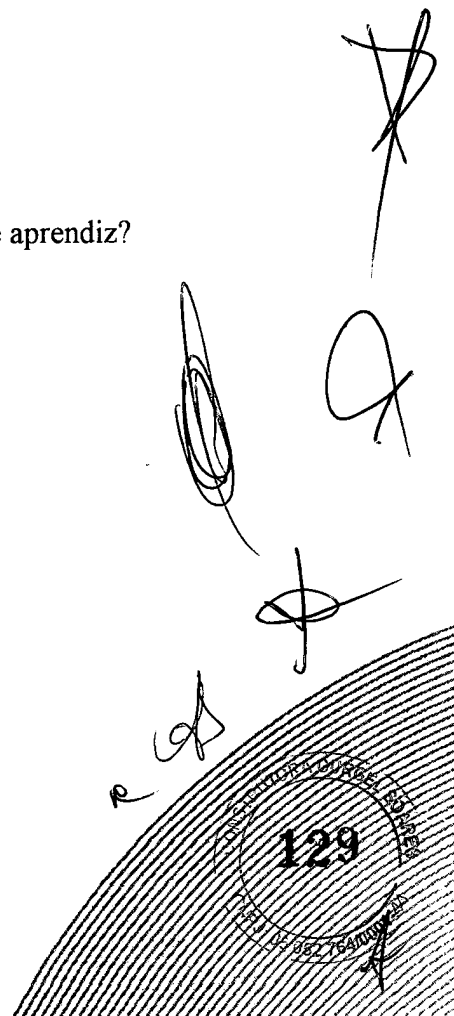
Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Signatário(s): Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF: 011.714.344-80

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

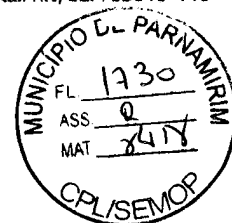
Selecionar: SIM (X) NÃO ( )

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPE 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador







**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

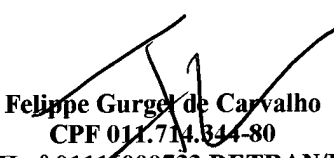
Ref.: Concorrência 005/2021

**À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN**

A **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.052.764/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Felipe Gurgel de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01116000733 DETRAN/RN e CPF nº 011.714.344-80, **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessário do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega qualquer menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador




**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM-RN.**

**REFERENTE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021-SEMOP**





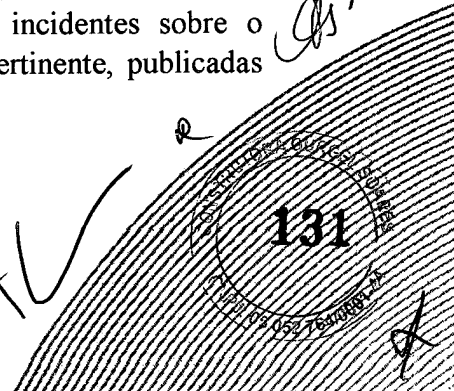
A empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, nome fantasia: **RR CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ nº 05.052.764/0001-44, na Inscrição Estadual nº 20.272.244-9, com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008, Tirol, CEP: 59015-110, Natal – RN, e-mail: planejamento@construtorags.com., Telefone (84)3206-2495, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) **FELIPPE GURGEL DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Empresário e Engenheiro Civil, portador(a) do Documento de Identidade 01116000733 DETRAN/RN e CPF nº 011.714.344-80 residente e domiciliado à (Avenida Afonso Pena nº 957, Tirol, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59020-100, Telefone(84) 3206-2495, e-mail: planejamento@construtorags.com.

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 005/2021, promovido pelo Município de Parnamirim-RN, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;



Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos da Concorrência Pública nº 005/2021.

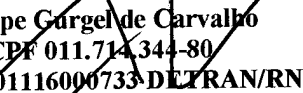
DECLARA para fins de participação da Concorrência Pública nº 005/2021 que, caso venha a vencer a referida licitação o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão):




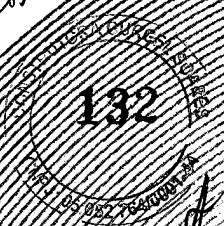
Nome do (os) Representante(s) Técnico(s)	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura
Felipe Gurgel de Carvalho	Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho	210225048-2	11/04/2007	

DECLARA, que manterá o(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), com a devida anuência do mesmo, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão, nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
Felipe Gurgel de Carvalho  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116006733-DETRAN/RN  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

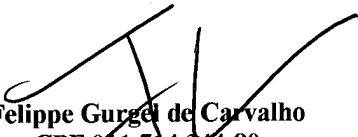
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

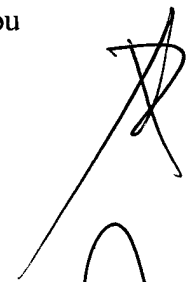



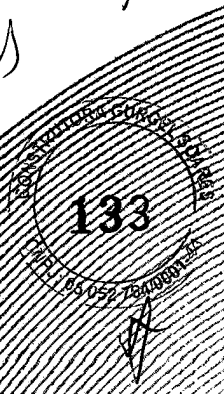
**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**

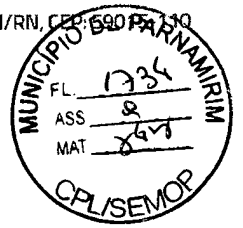
**À Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim-RN**

A **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, empresa com sede na Rua Desembargador Hemetério Fernandes nº 1008, bairro de Tirol, nesta cidade de Natal, Estado da(o) Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 05.052.764/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.272.244-9, vem, através do seu representante legal, Sr(a). Felipe Gurgel de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01116000733 DETRAN/RN e inscrito no CPF nº 011.714.344-80, **declarar**, que não possui como sócio, gerente e diretores, membros ou servidores do Município de Parnamirim/RN, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, bem como **declarar, também**, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômico- financeiro ou trabalhista com autor de projeto básico ou executivo da licitação da qual participamos, ou com agente público desse Município.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**


**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL, DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO.**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN  
Comissão Permanente de Licitações - SEMOP  
Concorrência nº 005/2021

A empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, CNPJ nº 05.052.764/0001-44, sediada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes nº 1008, Bairro Tirol, Município de Natal - RN, através de seu Representante Legal, Felipe Gurgel de Carvalho, portador da CNH nº 01116000733 DETRAN/RN, declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

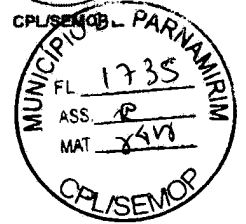
Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 01116000733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador




PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN  
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e  
cplobrasparnamirim@gmail.com



**EDITAL Nº 005/2021**  
**CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**  
**Processo Administrativo nº 20212328100**

**OBJETO:** Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, em Parnamirim/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMOP e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação pelo endereço eletrônico [cplobras@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cplobras@parnamirim.rn.gov.br) ou [cplobrasparnamirim@gmail.com](mailto:cplobrasparnamirim@gmail.com) para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento, esclarecimento ou errata ao Edital.

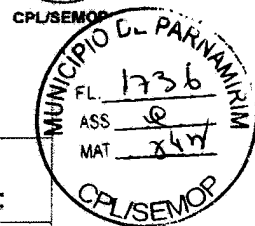
Retiramos no Portal de Transparência e/ou na sede da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, setor da Comissão Permanente de Licitação, cópia do EDITAL da CONCORRÊNCIA nº 005/2021.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
CNPJ: 05.052.764/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO: RUA: RUA DESEMBARGADOR HENRIQUE FERNANDES, 1008 CIDADE: NATAL ESTADO: RN CEP: 59015-110
NOME DO SÓCIO-RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: FELIPE G. DE CARVALHO
CPF: 011.714.344-80 RG: CNH Nº 01116000733
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 005/2021-SEMOP.
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>
NOME: FELIPE GURGEL DE CARVALHO
CPF: 011.714.344-80 RG: CNH Nº 01116000733





PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN  
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br e  
cplobrasparnamirim@gmail.com



CPF: 011.714.344-80

RG: CNM Nº 0111 6000 733

ENDEREÇO COMPLETO: RUA: CIDADE: NATAL

RUA APODI 500, APTO 201

ESTADO: RN

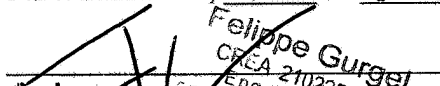
CEP:

TELEFONE: (84) 3206-2935 E-MAIL: PLANEJAMENTO@CONSTRUTORAS.COM

Recebi cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretária Municipal de Obras e Saneamento, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Parnamirim-RN, 30 de JANEIRO de 2021.

Assinatura   
Felipe Gurgel  
CREA 2102250482  
Eng Civil/Sócio  
CARIMBO COM CNPJ GURGEL SOARES

#### DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

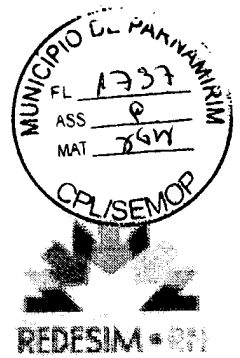
Este documento tem a finalidade de facilitar a comunicação posterior em caso de participação da interessada no certame. A ausência deste não implica em inabilitação ou desclassificação do certame.

Solicitamos que as interessadas montem a documentação na ordem do edital, com folhas rubricadas e numeradas e com índice na primeira página, contudo, as ausências destas formalidades não ensejarão em inabilitação ou desclassificação.





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA		Protocolo: RNC2201402175				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 24200720139	CNPJ 05.052.764/0001-44	Data de Ato Constitutivo 16/05/2002	Início de Atividade 24/12/2021			
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES, Nº 1008, TIROL - Natal/RN - CEP 59015-110						
Objeto Social - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA						
Capital Social R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões e cento e quarenta mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome MARCOS ROBERTO SOARES		702.090.654-00	R\$ 2.070.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome FELIPPE GURGEL DE CARVALHO		011.714.344-80	R\$ 2.070.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome FELIPPE GURGEL DE CARVALHO		011.714.344-80	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação			
Data 24/12/2021	20210885939	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 05.052.764/0003-06				
1 - NIRE: 26902003021		CNPJ: 050.527.64-				
Endereço Completo RUA SILVEIRA LOBO, Nº 32 , POCO, Recife, PE, CEP: 52061030						
2 - NIRE: xxxxxxxx						
Endereço Completo RODOVIA BR 230 - KM 466, Nº SN , DISTRITO INDUSTRIAL, Sousa, PB, CEP: 58808290						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2022, às 17:12:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **OFLBOKVH**.



RNC2201402175

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral







**PREFEITURA DE PARNAMIRIM - RN  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA RN-313, INTERLIGANDO A BR-101 À INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DE ACESSO À COOPHAB, EM PARNAMIRIM/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

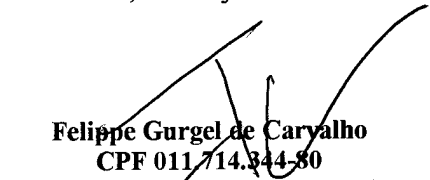
**Assunto: Termo de Encerramento do Volume**

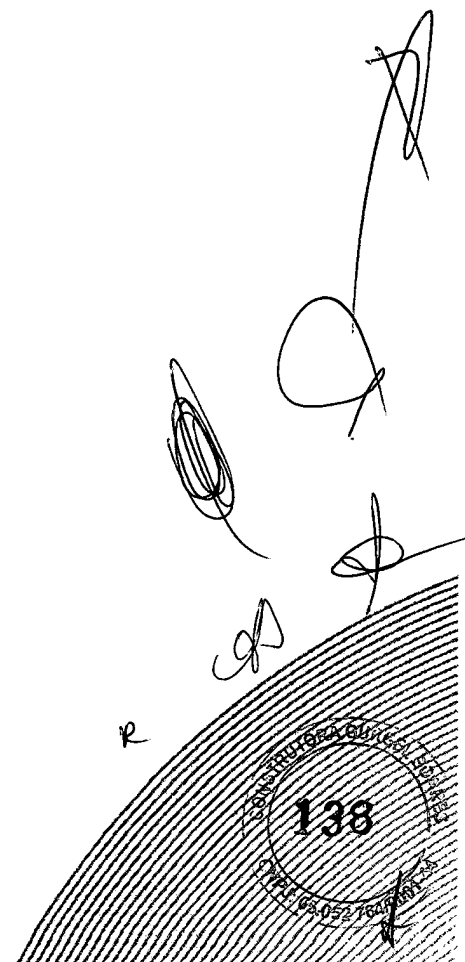
Prezados Senhores,

A Habilitação da CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de 01 volume.

O presente documento é composto de **138 (cento e trinta e oito)** folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha **001 à 138**.

Natal - RN, 14 de janeiro de 2022.

  
**Felipe Gurgel de Carvalho**  
CPF 011.714.344-80  
CNH nº 0111600733 DETRAN/RN  
Sócio Administrador





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
210011824-2

**Nome**  
ANGELINA FULCO GAAS

**Filiação**  
MARCIA MARIA SOARES GAAS

**C.P.F.** | **Documento de Identidade** | **Tipo Sang.**  
 031.279.484-23 | 1574628 SSP-RN |

**Nascimento** | **Naturalidade** | **UF** | **Nacionalidade**  
 20/12/1977 | RACAL | RJ | BRASILEIRA

**Crea de Registro** | **Emissão** | **Data de Registro**  
 (CREA-RN) | 26/06/2012 | 09/09/2025

**Ass. Presidente** | **Registro no Crea**  
*Paulo F. S. Filho* | 2100118242



**Título Profissional**  
 Engenheira Civil  
 Engenheira de Segurança do Trabalho

**Ass. do Profissional**  
*[Signature]*

Nota: Documento de Identidade e Foto Pública (SP) do art. 56 de Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6209 de 07/05/75



**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.ZKM11202101.02724  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 25/11/2021



**PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO**

Consulte Autenticidade em: [www.tpe.jus.br/selodigital](http://www.tpe.jus.br/selodigital)

*[Handwritten mark]*



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
180324912-9



Nome			
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA			
Filiação			
FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA			
SUZANA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA			
C.P.F.		Documento de Identidade	
R30.192.004-15		413677 SSP-PE	
Tipo Sang.			
Nascimento		UF Nacionalidade	
07/01/1973		PE BRASILEIRA	
Crea de Registro		Emissão Data de Registro	
CREA-PE		09/10/2012 04/11/2004	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
<i>[Signature]</i>		PE032918	



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional



Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S22 do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/04/73)

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.JGR12202103.01467  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 16/12/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/setodigital

*[Handwritten mark]*

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyI-1550wB-1rS4rB&chave2=piYHKotZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33**  
**NIRE nº 26202333622.**

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

**TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

1

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Do Contrato Social**

**A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

**B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

**- CAPÍTULO I -**

2



19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\_13qMyl-T550wB-LrS4zBA&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

**II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Cocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

**- CAPÍTULO II -**

**Duração e Objeto Social**

**III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

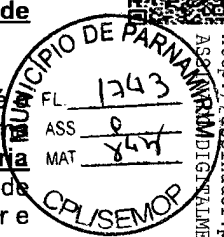
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);



19/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T550wB-IrS4rBa&chave2=blVYHkoTzXwAGXckI4FDLw  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

#### **IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

#### **- CAPÍTULO III -**

#### **Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

#### **V - DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e



19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

**JUCEPE**

QR CODE  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-r550wB-IrS4rBArBachave2=biYHKOtZxwAGxCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
<b>Total</b>	<b>1.540.161.449</b>	<b>15.401.614,49</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

## **VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

**Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

5

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

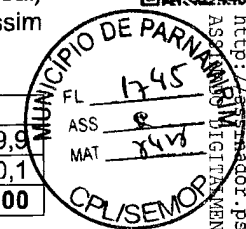
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r550WB-lrS4rBA&chave2=D1vYHkoTzXwAGXCK11FDLw  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuírem.

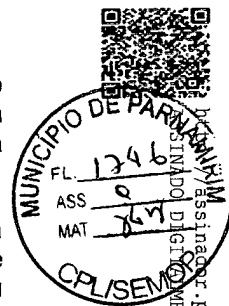
**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

**Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

**Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.



assinador: pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-1rS4rBA&chave2=biVYHKOtZXwAGXCKi1FdLw  
MUNICÍPIO DIGITALIZANTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

6

19/08/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

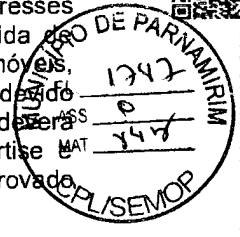
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I39MYL-1550WB-LRS4+BA&chave2=diVYHKotZxwAGXcK1fFDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**Parágrafo Décimo:** Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

**- CAPÍTULO IV -**

**Administração Social**

**VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

19/08/2021



crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

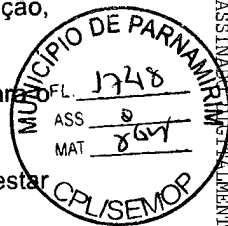
**Parágrafo Quinto:** No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

**Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administradore(s) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

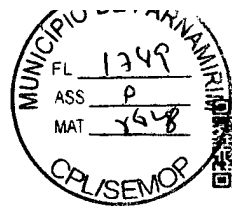
#### **VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-1550wB-1rS4rBA&chave2=biVYHkOtcZxAGXcKl4FDlW  
ASSINADOR LEGALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=19qWYl-T550wE-lrS4rBa&chave2=biVYHkOtZxwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**- CAPÍTULO V-**

**Assembleia, Deliberações Sociais**

**IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

**Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

19/08/2021





**IX** – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

**I** – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

**II** – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

**III** – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

**Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

## **X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I** – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II** – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III** – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV** – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V** – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI** – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

## **XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

10

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-LrS4rBA&chave2=divYHkoLZXwAGXckI4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**- CAPÍTULO VI -**

**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado**

**XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

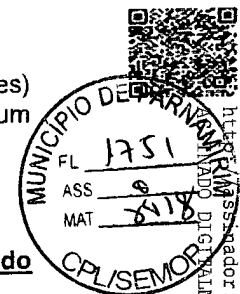
**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

**Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como “lucros acumulados”, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

**Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

19/08/2021



https://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-1550WB-1RS4rBAkchavez2=diVYHKotZXwAGXCKI4FDLW  
MUNICIPIO DE PARIPATÃ - PERNAMBUCO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios a fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

**Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

**Parágrafo Oitavo:** Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

**Parágrafo Nono:** Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

## - CAPÍTULO VII -

### Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto

#### XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

12

19/08/2021

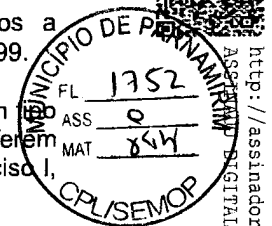
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-1r34rBA&chave2=blvYHKotZXwAGXckI4FDLw  
ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**- CAPÍTULO VIII -**



**Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.**

**XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

13

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T550wB-lrS4zBA&chave2=biVYHkOfZxwAGXCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

**Parágrafo Oitavo:** Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucessores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

**Parágrafo Nono:** No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

## **XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I- o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

## **XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

14

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-LrS4rBA&chave2=diVYHkoCzXWAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "*affetio societatis*" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

15

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T550WB-1rS4rBA&chave2=bivYHKot2XWAGXCKi4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares.

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

**Parágrafo Quarto:** No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma incontestada, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

**Parágrafo Quinto:** Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

## **XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

16

19/08/2021



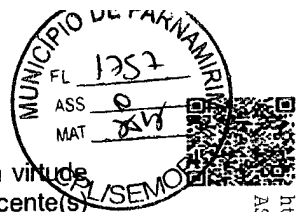
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

**Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

**Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

#### **- CAPÍTULO IX -**

#### **XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

17

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

http://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gMYL-T550wB-TrS4rBA&chave2=divYHk0tZXwAGXCK14fDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-7550WB-1rs4rBA&chave2=D1vYHKotZxwAGXCK11FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

#### **XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis nºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T550wB-1rS4rBA&chave2=diVYHkoTZxwAGCKi1FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## - CAPÍTULO X -

### XX - DOS CASOS OMISSOS:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

## - CAPÍTULO XI -

### Disposições Finais

### XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

### XXII – DO DESIMPEDIMENTO:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

### ENCERRAMENTO:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

20

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769

Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

-----  
TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI  
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira  
-----

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550wB-LrS4rBA&chave2=divYHkOtzXwAGXCKI4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

21

19/08/2021



Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

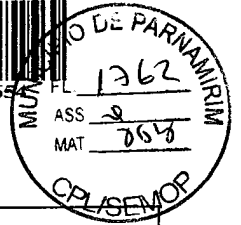
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





218543654



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021  
SOB N: 20218543654

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

19/08/2021



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 03E8.8088.806D.5C01  
Certidão gerada em 03/09/2021 às 13:27:50  
PROTOCOLO SIARCO 21/841600-8

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0233362-2	CNPJ 00.338.885/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1994	Data de Início de Atividade 12/12/1994
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA JOSE DE ALENCAR, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50.070-475**

**Objeto Social**

AGRONOMIA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E DEMANGUE SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS EXECUCOES DE OBRASE/OU SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA E CIVIL, CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUCAO DE OBRAS . SERVICOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO. ELABORACAO DE SERVICOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, OUTRAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL D EIMOVEIS PROPRIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. REALIZACAO, PLANEJAMENTO E IMPLANTACAO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

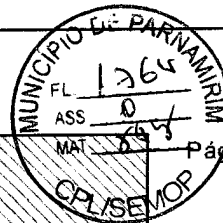
Capital: R\$ 15.401.614,49 QUINZE MILHOES , QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS Capital Integralizado: R\$ 15.401.614,49 QUINZE MILHOES , QUATROCENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de duração Indeterminado
--	---	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA 830.192.004-15	15.401,61	ADMINISTRADOR	SIM	
TEX PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI 26.048.899/0001-06	15.386.212,88	SOCIO	Não	

Último Arquivamento Data: 19/08/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20218543654	Situação: REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
--	---------------------	---

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
1 - NIRE: 26.9.0039046-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX  
RUA ALMIR COCENTINO ,35 - LOTE JARDIM SANTA HELENA ,ZONA DE EXPANSÃO URBANA - MACAÍBA (RN) CEP 56280000

Recife, 13 de janeiro de 2022  
  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 03E8.8088.806D.5C01

Certidão gerada em 03/09/2021 às 13:27:50

PROTOCOLO SIARCO 21/841600-8

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

**NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

26.2.0233362-2

**CNPJ**

00.338.885/0001-33

**Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela**

**2 - NIRE: 26.9.0044004-1**

**CNPJ: 00.338.885/0004-86**

**RODOVIA BR-232, - KM 14,5 S/N CRISTO REDENTOR, CURADO - JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE) CEP 54220520**


**3 - NIRE: 28.9.0029056-4**

**CNPJ: 00.338.885/0008-00**

**RODOVIA BR 235, S/N - KM 11, JARDINS - NOSSA SENHORA DO SOCORRO (SE) CEP 49160000**

**Observações:**

Recife, 13 de janeiro de 2022

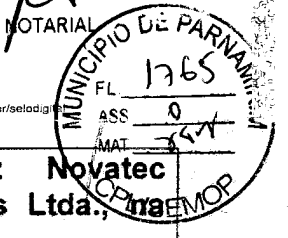
  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral





Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.YLM07202105.03294  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 30/07/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



ESTADO DE PE  
8º TABELIONATO DE

Ivanildo de Figueiredo An.  
Tabelião F  
Livro nº 2082-P  
Folha nº 188  
1º Traslado



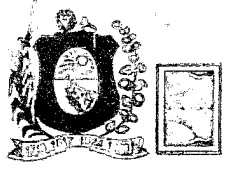
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Procuração Pública que faz Novatec  
Construções e Empreendimentos Ltda.,  
forma abaixo.

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante, Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.**, empresa com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço à Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, no bairro da Ilha do Leite, CEP: 50.070-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, neste ato representada por seu sócio administrador **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 4.133.677SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.192.004-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; O presente reconhecido como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa natural, maior e juridicamente capaz, ora identificada conforme os documentos apresentados, com presunção legal de capacidade plena nos termos do art. 3º do Código Civil e do art. 84 da Lei nº 13.146/2015. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu representante legal, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como procuradores, **1) Jovanildo Gomes Correia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 9.564.014-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.414-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **2) Hielel Maciel**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da cédula de identidade nº 3.753.739 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.028.404-34, residente e domiciliado na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco; **3) Fernando Carlos Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2.317.549-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.504.304-30, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **4) Angelina Fulco Gaag**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 1.574.628-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.279.484-33, residente e domiciliada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; **5) Marcia Regina Cavalcante da Silva**, brasileira, nascida em 17/11/1975, casada, contadora, cédula da identidade RG nº 4.277.374-SSP/PE, inscrita no CPF nº 018.401.794-73, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, na Rua Cônego Romeu, 373 - apartamento 701, no bairro Boa Viagem, CEP 51.030-340/; **6) Ubiratan Silva Batista**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 673.319-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.296.934-20, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua da Aurora, nº 573, Apartamento 1202-B, no bairro da Boa Vista; **7) Jeovasio Almeida Lima**

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





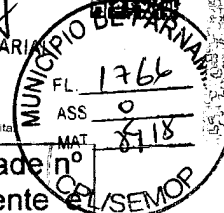
Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 YQA07202105 01959  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,14  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 30/07/2021



JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Colégio Notarial do Brasil  
 Conschotest

**Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5117134-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.805.604-64, residente e domiciliado na cidade de São Caetano, Estado de Pernambuco; **8) Sergio Inacio da Silva**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade nº 3780951-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.628.604-97, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **9) Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.404.945-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.626.495-78, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe; **10) José Cláudio de Mesquita Accioly Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 3.216.570-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.550.504-15, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **11) Vitor Gomes Mendonça Dantas**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade nº 2.034.565-8-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.583.685-03, residente e domiciliado na cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe; **12) Leonardo Gomes Assunção**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula nº 4.862.029-SSP/PE, inscrito no CPF Nº 998.338.834-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife; **13) Alysson Nogueira Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.663.067-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.644.054-32, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com endereço à Avenida Oceano Índico, 1327 - aptº 204, no bairro do Bessa; **14) Jucimar Urbano da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.958.222-sds/pe, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.321.524-35, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, com endereço à Avenida J, 22, no bairro de Caetés I; **15) Isis Lúcia Bezerra Alexandre de Paiva**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº 003543817-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.060.624-42, residente e domiciliada na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com endereço à Avenida Abel Cabral, 2.400 - aptº 302, no bairro de Nova Parnamirim; **16) Daniel de Albuquerque Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.888.856-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.814.554-37, residente e domiciliado na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco; **17) Max Well Galdino dos Anjos**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.410.403-5-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.418.195-18, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, com endereço à Rua Osvaldo Sampaio, nº 361, bairro Novo Paraíso, CEP 49.082-385; **18) José Ricardo dos Santos Farias**, brasileiro, solteiro, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 5.230.310-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.561.164-41, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco; **19) Madson Oliveira Fernandes**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 23281146-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.123.715-99, residente e domiciliado na cidade

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





Cópia autêntica conforme o documento físico

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE**  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público

Livro nº 2082-P  
Folha nº 189  
1º Traslado

Selo Digital 0073783.XVI07202105.03279  
Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 30/07/2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



MUNICÍPIO DE FERNANDESSINHO  
FL. 1267  
ASS. 2  
DATA 31/8

Consulte Autenticidade em www.tpejus.br/selodigital



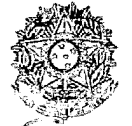
de são Cristovão, Estado de Sergipe; **20) Diego Bruno Oliveira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 20257732-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.550.585-09, residente e domiciliado na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, à Rua José de Oliveira, 171, bairro América, CEP: 49.080-330; e **21) Angelo Henrique Modesto Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.959.367-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.022.534-90, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, à Estrada das Ubaias, 713 - apartamento 802, no bairro de Casa Forte, CEP 52.061-080, aos quais confere poderes para representar a empresa outorgante perante o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE, Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER/RN, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE; Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB/ARACAJÚ-SE, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana de Recife - EMLURB, Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO; Empresa de Melhoramento Habitacional de Pernambuco S.A. - EMHAPE, Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, sociedades de economia mista, empresas privadas, industriais e comerciais, podendo ditos procuradores representar a empresa outorgante em processos administrativos de licitações públicas, sob qualquer modalidade, como concorrências públicas, tomadas de preço, cartas-convite ou pregão, participando das sessões e reuniões públicas de abertura da documentação de habilitação e de propostas; assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações e protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, praticando todos os atos de representação para a defesa dos interesses da empresa outorgante previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação supletiva; receber importâncias relativas a faturas emitidas para pagamento de serviços ou fornecimento de materiais, receber devolução de cauções e depósitos feitos em garantia de prestação de serviços ou de fornecimento de materiais; assinar recibos e petições; dar quitação; juntar e autenticar documentos, pagar emolumentos e quaisquer taxas, podendo endossar cheques em nome da empresa outorgante para fins de depósito em conta corrente dela, outorgante, e na rede bancária; assinar propostas de preços e contratos; negociar, ajustar condições de preços e prazos; acordar, discordar, transigir e desistir, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **Esta procuração é outorgada pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data.** A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da empresa, como previsto e autorizado no art. 228, § 2º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registros da Corregedoria Geral da Justiça. E assim, em fé da

SERVIÇO DE NOTAS

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo

[Handwritten signature]





verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 64,33; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia 0014103334 do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 15 de julho de 2021. Alexandre Albuquerque Teixeira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.UBF06202109.04898, no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



*Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*  
**Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**  
 Tabelião  
 Wania Luiza de Holanda  
 Escrevente Notarial



**8º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
[www.tabelionatoifigueiredo.com.br](http://www.tabelionatoifigueiredo.com.br)  
 Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783.XZA07202105 01939  
 Emolumentos 4,52 TSNR 0,73 FERC 0,37 FERM 0,04  
 FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
 Recife, 30/07/2021  
 AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL



Consulte Autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo



AAA 0784371